



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO:

0000001241 / 2022

Processo 1241 / 2022

FLS: 001

Rubrica: enf

Proprietário/Interessado: 00000409 PAULO BATISTA DA SILVA SOUSA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

CNPJ/CPF:

Endereço: R. BELA VISTA

Bairro: MENDES JÚNIOR

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Fone:

ASSUNTO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Observações:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA.  
DA: SEC. INFRAESTRUTURA PARA: ADMINISTRAÇÃO

DATA: 10/08/2022 HORA: 15:14:57

EMERSON PABLO

Emerson Pablo Pereira Santos  
Protocolo - Matrícula: 2332-1



Processo 1241 / 2022

FLS: 002

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Junho de 2022.

Memorando

Exmo. Senhor

**Antonio Rafael Nani**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

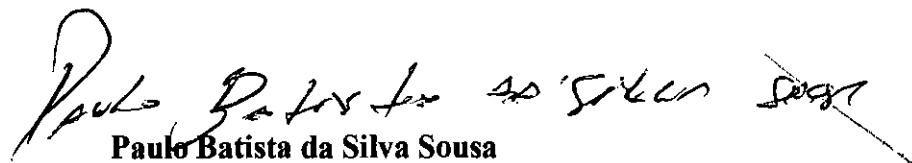
Nesta,

Senhor,

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria a necessidade de tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em decorrência de precisarmos da Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico em anexo.

Atenciosamente,

  
**Paulo Batista da Silva Sousa**  
Secretário Municipal Infraestrutura

Processo 12411/2022

FLS: 003

Rubrica: *[assinatura]*



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E  
TAPA BURACO NAS RUAS DO  
MUNICIPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA -  
MA**

PREÇO TOTAL COM BDI

**R\$ 700.000,00**

**CONTEÚDO:**


CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO  
ORÇAMENTO SINTÉTICO  
ORÇAMENTO ANALÍTICO  
COMPOSIÇÕES AUXILIARES  
CURVA ABC  
COMPOSIÇÃO DO BDI

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

*[assinatura]*  
Eng. Heráclito Luis Sousa  
CREA 6388/D-MA

*Heráclito Luis Sousa*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/MA-6388/D-MA

São Luis Gonzaga - MA  
Quinta-feira, 27 de maio de 2021

		BDI
Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR	
-	PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA - MA	

**OBJETO**  
SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	<b>DESONERAÇÃO</b> SIM
--	---------------------------

### ~~BDI(%) - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS~~

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,69%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	28,10%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
<b>BDI COM desoneração</b>		<b>28,10%</b>	<b>OK</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

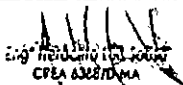
$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SÃO LUIS GONZAGA - MA

Local

  
CREA/CAU 6388/D-MA

Responsável Técnico

Nome: Heráclito Luis Sousa

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU 6388/D-MA

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Data

Responsável Proponente

Nome: Francisco Pedreira Martins Júnior

Cargo: Prefeito

Processo 1241/2022

FLS: 005

**Planilha Orçamentária - Sintética**

Rubrica:


 PREFEITURA DE  
**SÃO LUIS**  
 GONZAGA DO  
 MARANHÃO
**I. Informações Gerais****Obra/Projeto:**SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO  
NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA -  
MA**Proponente:**PREFEITURA DE  
SÃO LUIS  
GONZAGA - MA**Recurso:**

PRÓPRIO

**BDI:**

28,10%

**Local / Implantação:**

SÃO LUIS GONZAGA - MA

**Data:**

16/06/2022

**Encargos Sociais:**

84,19%(HORA) 48,08%(MÊS)

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	11.340,08
2.0 TERRAPLENAGEM	R\$	45.444,00
3.0 PAVIMENTAÇÃO	R\$	375.434,64
4.0 TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)	R\$	59.732,40
5.0 TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)	R\$	208.048,88
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>700.000,00</b>

**Cronograma Físico / Financeiro**


PREFEITURA DE  
SÃO LUÍS  
GONZAGA DO  
MARANHÃO

**I. Informações Gerais****Obra/Projeto:**

SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

**Proponente:**

PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

**Recurso:**

PRÓPRIO

**BDI:**

28,10%

**Local / Implantação:**

SÃO LUIS GONZAGA - MA

**Data:**

16/06/2022

**Encargos Sociais:**

84,19%(HORA)

48,08%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL COM BDI
1.0	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada - Referente a uma placa de 3,00x2,00m	R\$ 11.340,08			R\$ 11.340,08
		100,00%			
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 13.633,20	R\$ 13.633,20	R\$ 18.177,60	R\$ 45.444,00
		30,00%	30,00%	40,00%	
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 112.630,39	R\$ 112.630,39	R\$ 150.173,86	R\$ 375.434,64
		30,00%	30,00%	40,00%	
4.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)	R\$ 17.919,72	R\$ 17.919,72	R\$ 23.892,96	R\$ 59.732,40
		30,00%	30,00%	40,00%	
5.0	TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)	R\$ 62.414,66	R\$ 62.414,66	R\$ 83.219,55	R\$ 208.048,88
		30,00%	30,00%	40,00%	
<b>TOTAL</b>		<b>PARCELA 1</b>	<b>PARCELA 2</b>	<b>PARCELA 3</b>	<b>PESO</b>
		R\$ 217.938,06	R\$ 206.597,98	R\$ 275.463,97	100%
		31,13%	29,51%	39,35%	

# Planilha Orçamentária - Analítica



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

Local / Implantação: RUAS A DEFINIR NO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

Proponente: SÃO LUIS GONZAGA - MA RECURSO: PRÓPRIO BDI: 28,10%

Data ref: SINAPI - 04/2022 - Maranhão // SICRO3 - 10/2021 - Maranhão // SICRO2 - 11/2016 - Maranhão Encargos Sociais: 84,19%(HORA) 48,08%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	BANCO	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço tota. Com BDI (R\$)	Peso (%)
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 11.340,08</b>	<b>1,62%</b>
1.1	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada - Referente a uma placa de 3,00x2,00m	m²	6,00	COMPOSIÇÃO	1.1	R\$ 343,79	R\$ 440,39	R\$ 2.642,34	0,38%
1.2	Mobilização/desmobilização	und	1,00	COMPOSIÇÃO	1.2	R\$ 6.789,80	R\$ 8.697,74	R\$ 8.697,74	1,24%
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>							<b>R\$ 45.444,00</b>	<b>6,49%</b>
2.1	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	4.200,00	SICRO3	5501710	R\$ 1,48	R\$ 1,90	R\$ 7.980,00	1,14%
2.2	Regularização do sub-leito	m³	10.500,00	SICRO3	4011209	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 9.555,00	1,37%
2.3	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	2.100,00	SICRO3	4011219	R\$ 7,21	R\$ 9,24	R\$ 19.404,00	2,77%
2.4	Transporte local c/ base. 10m³ em rodov. pav.	m³	15.750,00	SICRO3	5914389	R\$ 0,42	R\$ 0,54	R\$ 8.505,00	1,22%
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>R\$ 375.434,64</b>	<b>53,63%</b>
3.1	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	m²	21.000,00	SICRO2	4915618	R\$ 2,13	R\$ 2,73	R\$ 57.330,00	8,19%
3.2	Areia-asfalto a quente AC	t	1.806,00	SICRO3	4011444	R\$ 133,05	R\$ 170,44	R\$ 307.814,64	43,97%
3.3	Imprimação	m²	21.000,00	SICRO3	4011352	R\$ 0,23	R\$ 0,29	R\$ 6.090,00	0,87%
3.4	Pintura de ligação	m²	21.000,00	SICRO3	4011353	R\$ 0,16	R\$ 0,20	R\$ 4.200,00	0,60%
<b>4.0</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)</b>							<b>R\$ 59.732,40</b>	<b>8,53%</b>
4.1	Transporte local c/ base. 10m³ em rodov. pav.	tkm	18.060,00	SINAPI	5914389	R\$ 0,42	R\$ 0,54	R\$ 9.752,40	1,39%
4.2	Transp. local água c/ cam. tanque rodov. não pav.	tkm	42.000,00	SICRO3	5915466	R\$ 0,93	R\$ 1,19	R\$ 49.980,00	7,14%
<b>5.0</b>	<b>TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)</b>							<b>R\$ 208.048,88</b>	<b>29,72%</b>
5.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70 PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNII FAIXA L, EM USINA DE ASFALTO GRAVIMÉTRICA DE 150 TON/H. AF. 03/2020 P	t	94,82	SINAPI	101125	R\$ 456,74	R\$ 525,25	R\$ 49.801,58	7,11%

Rubrica:

FLS: 007

Processo 1241/2022

# Planilha Orçamentária - Analítica



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

Local / Implantação: RUAS A DEFINIR NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

Proponente: SÃO LUIS GONZAGA - MA RECURSO: PRÓPRIO BDI: 28,10%

Data ref: SINAPI - 04/2022 - Maranhão // SICRO3 - 10/2021 - Maranhão // SICRO2 - 11/2016 - Maranhão Encargos Sociais: 84,19%(HORA) 48,08%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	BANCO	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço tota. Com BDI (R\$)	Peso (%)
5.2	Aquisição de emulsão asfáltica - rr 1c para Tapa buraco	m <sup>2</sup>	42.000,00	SINAPI	72942	R\$ 1,54	R\$ 1,77	R\$ 74.340,00	10,62%
5.3	Aquisição de CM-30	t	50,42	SINAPI	102096	R\$ 1.299,12	R\$ 1.664,17	R\$ 83.907,30	11,99%

**VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI**

**R\$**

**700.000,00**

Processo 1241/2022  
FLS: 008  
Rubrica: *[Assinatura]*



# Planilha Orçamentária - composições



Obra/Projeto: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

Local / Implantação:RUAS A DEFINIR NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

Proponente: SÃO LUIS GONZAGA - MA RECURSO: PRÓPRIO BDI: 28,10%

Data ref: SINAPI - 04/2022 - Maranhão // SICRO3 - 10/2021 - Maranhão // SICRO2 - 11/2016 - Maranhão Encargos Sociais: 84,19%(HORA) 48,08%(MÊS)

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1		Placa de obra (3,00 x2,00) m							M2
				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
		<b>MÃO-DE-OBRA</b>			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88262	Carpinteiro de formas			h	3,00	16,08	48,24	
SINAPI	88316	Servente			h	2,72	12,16	33,06	
		<b>MATERIAL</b>			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI-I	4417	Peça de madeira de lei 2,5x7,5cm (1x3"), não aparelhada			m	3,00	6,12	18,36	
SINAPI-I	4491	Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm (3x3) não aparelhada			m	6,00	7,10	42,60	
SINAPI-I	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizada n22 , p ntada			m2	1,00	200,00	200,00	
SINAPI-I	5075	prego polido com cabeça 18x30			kg	0,10	15,26	1,53	
		<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>SERV. TERCEIRO</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	81,30	262,49	0,00	343,79			

Processo 1241/2022  
 FLS: 009  
 Rubrica: *[Assinatura]*

# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

Local / Implantação:

SÃO LUIS GONZAGA - MA

Proponente:

PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

Data:

16/06/2022

Recurso:

PRÓPRIO

Encargos Sociais:

84,19%(HORA) 48,06%(MÊS)

BDI:

28,10%

REFERÊNCIA:

SINAPI - 11/2020 - Maranhão // SICRO3 - 07/2020 - Maranhão // SICRO2 - 11/2018 - Maranhão

## II. Informações do Projeto

	Larg. Média	Área total
TRECHO : RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA	7,000 m	6,00
Extensão Total →	7,000 m	3,00

Base →	0,20 m
DMT mat. jazida - cascalho/terro →	6,23 km
DMT mat. - Bota-fora →	6,23 km
Empolamento →	1,2
Peso específico laterita →	1,5 t/m <sup>3</sup>
	1,75 t/m <sup>3</sup>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES													TOTAL
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	QUANT	ST		
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																
1.1	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada - Referente a uma placa de 3,00x2,00m	m <sup>2</sup>	3,00	2,00										1,00		6,00
1.2	Mobilização/desmobilização	und	1,00	1,00										1,00		1,00
<b>2.0 TERRAPLENAGEM</b>																
2.1	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m <sup>3</sup>	6,00	7.000,00	0,40							0,25				4.200,00
2.2	Regularização do sub-leito	m <sup>2</sup>	6,00	7.000,00	0,00							0,25				10.500,00
2.3	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m <sup>2</sup>	6,00	7.000,00	0,20							0,25				2.100,00
2.4	Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. pav.	m <sup>3</sup>	6,00	7.000,00	0,20							0,25	1,50	5,00	←DMT	15.750,00
<b>3.0 PAVIMENTAÇÃO</b>																
3.1	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	m <sup>2</sup>	6,00	7.000,00								0,50				21.000,00
3.2	Areia-asfalto a quente AC	t	6,00	7.000,00	0,04							0,50	2,15			1.266,00
3.3	Imprimação	m <sup>2</sup>	6,00	7.000,00								0,50				21.000,00
3.4	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	6,00	7.000,00								0,50				21.000,00
<b>4.0 TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)</b>																

Processo: 12741/2022  
 FLS: 136  
 Rubrica: *[assinatura]*  
 DIO

# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

Obras/Projeto:

SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

Local / Implantação:

SÃO LUIS GONZAGA - MA

Proponente:

PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

Data:

16/06/2022

Recurso:

PRÓPRIO

Encargos Sociais:

84,19%(HORA) 48,08%(MÊS)

BDI:

28,10%

REFERÊNCIA:

SINAPI - 11/2020 - Maranhão // SICRO3 - 07/2020 - Maranhão // SICRO2 - 11/2016 - Maranhão

## II. Informações do Projeto

	Larg. Média	Área total
TRECHO: RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA	7,000 m	8,00
Exatidão Total →	7,000 m	5,00
		42.000,00

Base →	0,20 m
DMT mat. jazida - cascalho/terro →	6,23 km
DMT mat. - Bota-fora →	6,23 km
Empolamento →	1,2
Peso específico laterita →	1,5 t/m <sup>3</sup>
	1,75 t/m <sup>3</sup>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES										ST	TOTAL		
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP			QUANT	
4.1	Transporte local c/ base, 10m <sup>3</sup> em rodov. pav.	tkm	6,00	7.000,00	0,04	<===Espessura AAUQ compactado							2,15	5,00	<---DMT	18.060,00
4.2	Transp. local água c/ cam. tanq. e rodov. não pav.	tkm	6,00	7.000,00	0,20								1,00	5,00	<---DMT	42.000,00
<b>6.0 TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)</b>																
5.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70 PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIKA C, EM USINA DE ASFALTO GRAVIMÉTRICA DE 150 TON/H. AF_03/2020_P	t	6,00	7.000,00	0,02								2,15	7%		94,82
5.2	Aquisição de emulsão asfáltica - rr 1c para Tapa buraco	m <sup>3</sup>	6,00	7.000,00									0,50	0,0010	t/m <sup>3</sup>	21.000,00
5.2	Aquisição de emulsão asfáltica - rr 1c para pintura de ligação	m <sup>3</sup>	6,00	7.000,00									0,50	0,00045	t/m <sup>3</sup>	21.000,00
																42.000,00
5.3	Aquisição de CM-30	t	6,00	7.000,00									0,0012	t/m <sup>3</sup>		50,40

**ENCARGOS SOCIAIS**

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso semanal remunerado	17,87%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>43,25%</b>	<b>15,52%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	3,98%	3,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15,04%</b>	<b>11,69%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	7,70%	2,76%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,40%	0,31%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,10%</b>	<b>3,07%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,19%</b>	<b>48,08%</b>

**MOBILIZAÇÃO**

LOCAL SÃO LUIS GONZAGA - MA

Referência: SICRO/MA

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

Data base: MAI/2022 - com  
desoneração

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QDE	DM		K			CUSTO (RS)	CUSTO (TOTAL)
1.2		<b>MOBILIZAÇÃO</b>									
1.2.1		<b>PESSOAL</b>								Passagem	
1.2.1.1	P9819	Engenheiro supervisor	und	1,00			2			25,00	50,00
1.2.1.2	P9840	Encarregado geral	und	1,00			2			25,00	50,00
1.2.1.3	P9876	Técnico de segurança do trabalho	und	1,00			2			25,00	50,00
1.2.1.4	P9866	Motorista de caminhão	und	4,00			2			25,00	200,00
1.2.1.5											0,00
1.2.1.6											0,00
1.2.1.7											0,00
1.2.1.8											0,00
1.2.1.9											0,00
1.2.1.10											0,00
1.2.1.11											0,00
1.2.1.12											0,00
<b>SUB-TOTAL 1</b>											<b>350,00</b>

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QDE	DM	Vel (Km/h)	K	FU	Custo Horário Veículo Transportador	CH	CUSTO (TOTAL)
1.2.2		<b>VEÍCULOS LEVES E CAMINHÕES COMUNS</b>									
1.2.2.1	E9667	Caminhão basculante - 10m³ - 15l (170 kw)	unid.	4,00	50,00	60	2	1	E9667	159,7825	1.065,22
1.2.2.2	E9571	Caminhão tanque - 10.000 l	unid.	1,00	50,00	60	2	1	E9571	199,0449	331,74
1.2.2.3	E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 Lm - 136 Kw	unid.	1,00	50,00	60	2	1	E9686	190,9590	318,27
1.2.2.4	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	unid.	1,00	50,00	60	2	1	E9509	164,5073	274,18
1.2.2.5	E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW	unid.	1,00	50,00	60	2	1	E9592	161,5243	269,21
<b>SUB-TOTAL 2</b>											<b>2.258,61</b>
1.2.3		<b>EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE</b>									
1.2.3.1	E9541	Trator de esteiras com lâmina - 259 kW	unid.	2,00	50,00	60	2	1	E9665	215,3790	717,93
1.2.3.2	E9577	Trator agrícola - 77 kW	unid.	1,00	50,00	60	2	1	E9665	215,3790	358,97
1.2.3.3	E9524	Motoniveladora - 93 kW	unid.	1,00	50,00	60	2	0,5	E9665	215,3790	179,48
1.2.3.4	E9584	Carregadeira de pneus	unid.	1,00	50,00	60	2	1	E9665	215,3790	358,97
1.2.3.5	E9530	Rolo compactador liso autopropeido vibratório de 11 l - 97 kW	unid.	1,00	50,00	60	2	1	E9665	215,3790	358,97
1.2.3.6	E9762	Rolo compactador de pneus autopropeido de 27 l - 85 kW	unid.	1,00	50,00	60	2	1	E9665	215,3790	358,97
1.2.3.7	E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5 m³ - 110 kW	unid.	1,00	50,00	60	2	1	E9665	215,3790	358,97
1.2.3.8	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropeido de 11,6 l - 32 kW	unid.	1,00	50,00	60	2	0,5	E9665	215,3790	179,48
1.2.3.9	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	unid.	2,00	50,00	60	2	1	E9665	215,3790	717,93
1.2.3.10	E9569	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	unid.	1,00	50,00	60	2	0,5	E9665	215,3790	179,48
1.2.3.11	E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	unid.	1,00	50,00	60	2	0,5	E9665	215,3790	179,48
1.2.3.12											
1.2.3.13											
1.2.3.14											

# MOBILIZAÇÃO

LOCAL: SÃO LUIS GONZAGA - MA										Referência: SICRO/MA
OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA										Data base: MA/2022 - oomm desoneração
									<b>SUB-TOTAL 3</b>	3.948,62
1.2.4		EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE	UNID.	QUANT.	DMT	V(KM/H)	K	PESO (T)	CH	R\$-TOTAL
1.2.4.1	E9519	Betoneira com motor a gasolina e capacidade de 600 l - 10 kW	unid.	1,00	50,00	60	2	1,04	0,43	44,72
1.2.4.2	E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	unid.	1,00	50,00	60	2	0,068	0,43	2,92
1.2.4.3	E9558	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW	unid.	1,00	50,00	60	2	0,072	0,43	3,10
1.2.4.4	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	unid.	1,00	50,00	60	2	0,81	0,43	34,83
1.2.4.5	E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	unid.	1,00	50,00	60	2	0,0048	0,43	0,21
1.2.4.6	E9021	Grupo gerador - 456 kVA	unid.	1,00	50,00	60	2	3,405	0,43	146,42
1.2.4.7	E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	unid.	1,00	50,00	60	2	0,009	0,43	0,39
									<b>SUB-TOTAL 4</b>	232,58
OBS: TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE SERÁ ATRAVÉS DO 5914479										
<b>TOTAL GERAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SEM BDI</b>										<b>R\$ 6.789,80</b>

## 7. CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Segundo a nova metodologia, os custos de mobilização de um determinado projeto podem ser definidos em função de composições de custos de referência elaboradas para os diferentes veículos transportadores, conforme expressão apresentada abaixo:

$$CM_{ob} = \left( \frac{DM \times K \times FU}{V} \right) \times CH$$

onde:

$CM_{ob}$  representa o custo de mobilização;

$DM$  representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (mi);

$K$  representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem;

$FU$  representa o fator de utilização do veículo transportador;

$V$  representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nós;

$CH$  representa o custo horário do veículo transportador.

O fator  $K$  será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem.

Já o fator  $FU$  representa o inverso do número de equipamentos a serem transportados nos diferentes veículos transportadores.





Processo 1241 / 2022

FLS: 016

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE ENGENHARIA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **“ANÁLISE DO PROJETO BÁSICO”**

Ao Exmo. Senhor  
Antonio Rafael Nani  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, após analisar o presente Projeto Básico para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório para que o mesmo seja realizado concomitantemente com a execução do objeto da licitação conforme Art. 7º, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 14 de Junho de 2022.

*Luís Moreira Floriano Sobrinho*

Luís Moreira Floriano Sobrinho  
Engenheiro Civil





Processo 1241/2022

FLS: 017

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Ao Senhor  
Luís Moreira Floriano Sobrinho  
Engenheiro Civil  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga - MA

Senhor,

Estamos encaminhando para exame e aprovação, Projeto Básico de Engenharia tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 13 de Junho de 2022.

---

**Antonio Rafael Nani**  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 1241 / 2022  
FLS: 018  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 15 de Junho de 2022.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, com um valor estimado de **R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

---

**Antonio Rafael Nani**  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 1241/2022  
FLS: 019  
Rubrica: em

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE EXECUÇÃO CONTÁBIL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Ao Senhor  
Antonio Rafael Nani  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA


Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

**ÓRGÃO:** 02 Pode Executivo  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206 – Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0018 2163 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
**FONTE:** 1.500.00.001.001  
**SALDO:** 800.000,00

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 16 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

  
**Neylon Parga da Silva**  
**CRC/MA: 12692/O-MA**  
**Contador**

**Neylon Parga da Silva**  
Assessor Contábil  
Portaria nº 024/2021  
CRC: 012692/O-MA



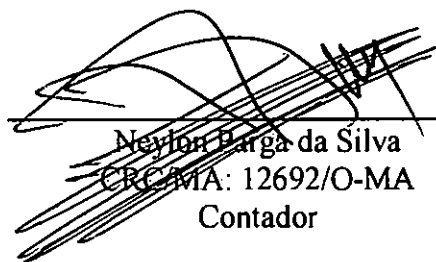
Processo 1241/2022  
FLS: 020  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE EXECUÇÃO CONTABIL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 87,5% no elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 16 de Junho de 2022.

  
Neylon Parga da Silva  
CRC/MA: 12692/O-MA  
Contador

Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº024/2021  
CRC: 012692/O-MA

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**

**Rua Manoel Carlos Godinho, S/N – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1241/2022  
FLS: 023  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,**  
**PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### **AUTORIZAÇÃO**

Ao  
Sr. Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente da CPL  
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 17 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Antonio Rafael Nani  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Orçamento e Gestão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 1241/2022  
FLS: 024  
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA GPM Nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município, c/c o art.51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento preliminar de habilitação e propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

**PRESIDENTE:** RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO, Assessor Especial Gabinete do Prefeito- Servidor Nomeado sob a Portaria nº 004/2021.

I - **MEMBRO:** CARMOGEUZA MARIA SILVA SANTOS, Cargo Professora - Servidora Efetiva, sob a matrícula nº 87-1;

II - **MEMBRO:** BÁRBARA MARIA GONÇALVES MARTINS, Cargo Agente Administrativo, Servidora Efetiva sob a matrícula nº 650-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

*Francisco Pedreira Martins Júnior*  
PREFEITO MUNICIPAL  
FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

**DIÁRIO - OFICIAL**

FLS: 0251  
 12/1/2022

ANO VI - Nº 466 - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MARANHÃO - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
 CNPJ Nº 08.460.814/0001-52

PORTARIA GPM Nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022

Nome da Comissão Permanente de Licitação:  
 CPL responsável pelo julgamento das  
 propostas de produtos e serviços nas  
 diversas modalidades de licitação e de outras  
 modalidades

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
 ESTADO DO MARANHÃO

POB: 14.166

MEMEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO  
 MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Francisco Pedreira Martins Júnior  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
 CNPJ Nº 08.460.814/0001-52

PORTARIA Nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022

Nome do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
 ESTADO DO MARANHÃO

MEMEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo 1241 / 12022  
FLS: 026  
Rubrica: amj

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO**, Presidente da CPL, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 1241/2022
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global por Lote.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação deu-se através Projeto Básico e Descrição Financeira e Orçamentária, portanto, estima-se o valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais).

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 Pode Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206 – Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0018 2163 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE:** 1.500.00.001.001

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 17 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Luís Moraes Araújo**  
Presidente da CPL





Processo 1241 / 2022  
FLS: 027  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMENEENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1241/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 20 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Luís Morais Araújo**  
**Presidente da CPL**

Processo 1241/2022FLS: 028Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

**ÓRGÃO INTERESSADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

1241/2022

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
(execução indireta)

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

**LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/Maranhão.

**DATA:** XX/XX/2022 (Abertura da Sessão)

**HORA:** XXh:XXmin (XXX Horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, QUE SE SEGUIR.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.**

**DIA:** Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão. E-mail: cplsauluisgonzaga@hotmail.com.

**PRESIDENTE DA CPL:**

**Rafael Luís Morais Araújo**  
**Portaria nº. 001/2022**



Processo 1241/2022

FLS: 029

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº. 001/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **XX de XXXXXX de 2022**, às **XXhXXmin**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 1241/2022, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**Projeto Básico**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), conforme planilha orçamentária, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

1.3. O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução.

**2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, CNPJ nº 06.460.018/0001-52, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos



Processo 1241/2022

FLS: 030

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.3. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

3.3.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão; ou

3.3.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 1º (Primeiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

3.4. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.4.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

3.4.2. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

---

#### **4. CREDENCIAMENTO**

---

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o



Processo 1241/2022  
FLS: 031  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme Anexo III.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-simile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

## **5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes. a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:  
Nome e endereço do licitante  
TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022 – Data: \_\_\_/\_\_\_/2022.  
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:  
Nome e endereço do licitante  
TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022 – Data: \_\_\_/\_\_\_/2022.  
“PROPOSTA DE PREÇOS”

### **5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

A documentação de habilitação será apresentada com as folhas dos documentos numeradas sequencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

#### **5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;



Processo 1241/2022

FLS: 032

Rubrica: Prof

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal.

**5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
  - Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante, (sendo facultativa a apresentação).
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

**5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado:**
  - b.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.
- c) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica,



Processo 1241/2022  
FLS: 033  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal. ou ainda, para empresa privada, serviço(s) compatíveis com o objeto da presente licitação.

- c.1) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica. todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- d) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços engenharia, devidamente averbado pelo CREA. O atestado deverá estar acompanhado da certidão de acervo técnico, bem como, as planilhas que contem as parcelas de maior relevância do objeto da licitação.
- e) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- f) **Declaração de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do **ANEXO V** deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.
- g) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO VII**, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou



Processo 1241/2022

FLS: 034

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**b) Comprovação de Patrimônio Líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**c) Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

#### **5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a.1) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

a.2) Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

a.3) Que participarão efetivamente da execução da obra o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência





Processo 1241/2022

FLS: 039

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

a.4) Que manterá nas obras Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento das obras e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

**b) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação.** conforme modelo do **Anexo XVI** deste Edital.

**c) Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

**5.2.6.** A licitante que apresentar o SICAF ou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderá deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, obrigando-se a entregar o referido Certificado, dentro do prazo de validade, acompanhado da Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do **Anexo XVI** deste Edital, bem como dos documentos não contemplados no referido Certificado.

**5.2.7.** A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada até às **12h00min horas do dia útil** imediatamente anterior à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

**5.2.8.** Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

### **5.3. PROPOSTA**

**5.3.1.** O envelope nº 02 conterà, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO IX** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo XIII**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.



Processo 1241/2022  
FLS: 036  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIV** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

- i) **Curva ABC de insumos e de serviços** – NOTA EXPLICATIVA: Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: “9.3.2. exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços: curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;” (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).

**5.3.1.2.** Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f”, “g” “h” e “i”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

**5.3.2.** Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

**5.3.3.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

**5.3.3.1.** Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer(quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

**5.3.4.** A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

**5.3.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.



Processo 1241/2022

FLS: 037

Rubrica: brj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entendem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

---

## **6. DO JULGAMENTO**

---

### **6.1. Julgamento da Habilitação**

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.



Processo 1241/2022

FLS: 038

Rubrica: emf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.2. Julgamento das Propostas**

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.



Processo 1241/2022

FLS: 039

Rubrica: emp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados, o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

---

## **7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

---

## **8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

---

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;



Processo 1241 / 2022

FLS: 040

Rubrica: emp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

---

**9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS ~**

---

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A Contratada terá até o 5º dia útil após a assinatura do contrato para apresentar o comprovante de prestação da garantia nos termos previstos no item 15 deste edital.

9.5. Após a assinatura do contrato, e comprovada a prestação da garantia contratual, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.

9.6. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

9.7. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.8. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.9. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.10. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11. O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem 5.3.1, letra "d" do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.12. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura.

---

**10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e



Processo 1241/2022  
FLS: 041  
Rubrica: emp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

10.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

10.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

---

## **11. PAGAMENTO**

---

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;



Processo 1241/2022  
FLS: 042  
Rubrica: am

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- d) Uma cópia da ordem de serviço;  
e) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right) \frac{1}{365} = \left( \frac{6}{100} \right) \frac{1}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## **12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;  
b) multa;  
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:





Processo 1241/2022

FLS: 043

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**12.3.** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**12.4.** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

**12.4.a.1.** Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

**12.4.a.2.** Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**12.5.** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**12.6.** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**12.7.** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02

Processo 1241/2022FLS: 044Rubrica: emj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo 124112022

FLS: 045

Rubrica: emf

**12.10.1** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**12.11** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**12.12** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão à Contratada.

**12.13** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**12.14** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**12.15** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

### **13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 Pode Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206 – Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0018 2163 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE:** 1.500.00.001.001

### **14. DA VISTORIA**



Processo 1241/2022  
FLS: 046  
Rubrica: emf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**14.1** A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.

**14.2** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura das 08 às 12 horas (horário local).

**14.3** Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

---

## **15. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

---

**15.1** Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**15.2** Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

**a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

**a.1** Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**a.2** Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMSM - Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 16.254-X, AGÊNCIA: 2647-6, BANCO DO BRASIL**.

**b) Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**c) Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**15.3** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**15.4** Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.



Processo 1241/2022  
FLS: 047  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

15.6 Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas no subitem 15.2, alíneas b e c, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

---

## **16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

---

16.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

---

## **17. SUBCONTRATAÇÕES**

---

17.1. Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

---

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de



Processo 12.41/2022

FLS: 048

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

**18.4.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

**18.5.** A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

**18.6.** Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

**18.7.** Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

**18.8.** Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

**18.9.** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

**18.10.** Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, ou para retirada dos interessados na forma impressa acompanhada de CD-ROM contendo os anexos, mediante o recolhimento à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) paga através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo Setor de Tributos deste Município, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro, na rede bancária credenciada.

**18.11.** Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

**18.12.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

**Anexo I** – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos (CD-ROM);

**Anexo II** – Carta de credenciamento;

**Anexo III** – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**Anexo IV** – Declaração de manutenção do responsável técnico;

**Anexo V** – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

**Anexo VI** – Modelo de carta de fiança bancária para garantia de execução contratual;

**Anexo VII** – Declaração de sujeição ao Edital;

**Anexo VIII** – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

**Anexo IX** – Modelo de proposta;

**Anexo X** – Modelo de solicitação de pagamento;

**Anexo XI** – Minuta do Contrato;



Processo 1241/2022

FLS: 049

Rubrica: eml.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**Anexo XII** – Modelo de Composição de preços unitários;

**Anexo XIII** – Modelo de Composição do BDI;

**Anexo XIV** – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

**Anexo XV** – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;

**Anexo XVI** – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, XX de XXXXXXX de 2022.

**ANTONIO RAFAEL NANI**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

*[Faint, large watermark text, possibly reading 'LICITADO' or similar, is visible across the page.]*

Processo 12.411/2022FLS: 090Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

ANEXO I

PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

<b>A</b>	<b>OBJETO</b> Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.
<b>B</b>	<b>PRAZOS</b> O prazo de execução do objeto será de <b>90 (noventa) dias</b> , conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser de <b>120 (cento e vinte) dias</b> após sua assinatura.
<b>C</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). <b>EMPREITADA:</b> ( X ) Preço Global ( ) Preço Unitário <b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:</b> ( X ) Global ( ) Por Lote
<b>D</b>	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO:</b> Sede do Município de São Luís Gonzaga Maranhão.
<b>E</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b> Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA <b>UNIDADE FISCALIZADORA</b> Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA
<b>F</b>	<b>LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO</b> Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, – localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação–CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos serão disponibilizados <b>em Pen Drive, HD externo ou Impresso.</b>
<b>G</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b> Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
<b>H</b>	<b>CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM PEN-DRIVE</b> 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.





Processo 1241/2022

FLS: 051

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**ANEXO II**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**CARTA CREDENCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem conferé(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(Nome e assinatura de seu representante legal,



Processo 1241/2022  
FLS: 052  
Rubrica: emp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**ANEXO III**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1241/2022

FLS: 053

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**ANEXO IV**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, que o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e profissão), CREA n.º \_\_\_\_\_, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1241/2022

FLS: 054

Rubrica: amp

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022  
ANEXO V  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM  
QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*[Faint, illegible signature or stamp]*



Processo 1241/2022

FLS: 055

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**

**ANEXO VI**

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
  - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
  - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
  - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
  - e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.
9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.
10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)



Processo 1241/2022

FLS: 056

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022  
ANEXO VII  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1241/2022

FLS: 057

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**ANEXO VIII**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1241/2022

FLS: 058

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022  
ANEXO IX  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Rua Herculano Parga, 120, Centro  
São Luís Gonzaga do Maranhão – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº XXX/2022 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº XXX/2022, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J.:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>  
<Assinatura e carimbo do representante legal>

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão - MA**





Processo 1241/2022  
FLS: 059  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**ANEXO X**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

A(O) Senhor(A)  
Gestor(A) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:  
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:  
OBJETO:  
Nº DA NOTA DE EMPENHO:  
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:**  
**(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Processo 1241/2022FLS: 060Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**ANEXO XI**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS  
GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua Herculano Parga, 120, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, (domicílio) \_\_\_\_\_, (carteira de identidade) \_\_\_\_\_ (CPF/MF) \_\_\_\_\_, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1241/2022, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL**



Processo 1241/2022  
FLS: 061  
Rubrica: emf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;
- j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;
- k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;
- l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
- m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;
- n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao



Processo 1241/2022  
FLS: 062  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

– O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL**

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA apresentará à Gestão de Contratos, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública** - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 16.254-X, AGÊNCIA: 2647-6, BANCO DO BRASIL**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.



Processo 1241/2022

FLS: 063

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas nos parágrafos terceiro ou quarto desta cláusula, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206 – Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0018 2163 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE:** 1.500.00.001.001

**CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo X), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,



Processo 1241/2023  
FLS: 064  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;
- f) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.



Processo 1241/2022

FLS: 065

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS**

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO**

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

Processo 1241/2022FLS: 066Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO**

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela I abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela I abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:



Processo 1241/2022FLS: 067Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03

Processo 1241/2022FLS: 068Rubrica: emp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

**TABELA 2**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA:** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;



Processo 1241/2022

FLS: 069

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**



Processo 1241/2022

FLS: 070

Rubrica: emp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA somente poderá sub-empregar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos contratados de sub-empregadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO**



Processo 1241/2022

FLS: 076

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Secretário(a) \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Processo 1241/2022FLS: 092Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**ANEXO XII**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**“MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS”**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
CÓD.	INSUMO	ÍNDICE	P. UNIT.	P. TOTAL
<b>MÃO DE OBRA</b>				
	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>			
	<b>SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (A)</b>			
<b>MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS</b>				
	<b>SUBTOTAL MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS (B)</b>			
			<b>SUBTOTAL (A+B)</b>	<b>RS</b>
			<b>BDI (XX%)</b>	<b>RS</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>

Processo 1241/2022FLS: 073Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**ANEXO XIII**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”**

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)				
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
<b>TOTAL</b>				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Processo 1241/2022FLS: 074Rubrica: emj

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022  
ANEXO XIV  
(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>		
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>		
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
D	<b>TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</b>		
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		





Processo 1241/2022

FLS: 075

Rubrica: emp

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022  
ANEXO XV  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)**

A empresa \_\_\_\_\_ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local (XX), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



Processo 1241/2022  
FLS: 076  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**  
**ANEXO XVI**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/2022 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata,

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), ..... de ..... de .....

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)



Processo 12.411/2022

FLS: 077

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022**

## **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**



Processo 1241 / 2022  
FLS: 078  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Interessado: Presidente da CPL

Ao

Sr.º Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Despesa estimada em: R\$ 700.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais)

Constam dos autos: Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projeto Básico, Portaria nº 001/2022- GP-PMSLG designando a Comissão de Licitação, despachos de encaminhamento, indicação de recurso e autorização, minuta do edital e seus anexos e despachos de encaminhamento, indicação de recursos e autorização, minuta de edital e seus anexos e despacho da CPL encaminhando os autos a Assessoria Jurídica para análise da minuta do edital nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.

Passo o opinar.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de Serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para prestação de Serviços.

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1241 / 2022  
FLS: 079  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterá no preâmbulo o número de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para inicio da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;
- sanções para o caso de inadimplência;
- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;
- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;
- critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;
- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo 9241/2022  
FLS: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- critério de reajuste, que devesse retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

- Condições de pagamento, prevendo:

- A) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- B) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- C) exigência de seguros, quando for o caso;

- instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;

- condições de recebimento do objeto da licitação;

- outras indicações especificam ou peculiares da licitação

O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

- A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.

- parecer jurídico;

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

**Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**



Processo 1241/2022  
Fls: 081  
Rubrica *enf*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se tem atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para prestação de Serviços, e sob o ângulo jurídico- formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a lei nº 8.666/93 e seus acréscimos.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas sob exame, propondo o retorno do processo ao presidente da comissão para as providencias decorrentes, nos termos da lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Sub censura.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 20 de Junho de 2022.

*Máxima Regina S. C. Ferreira*  
Máxima Regina S. C. Ferreira

OAB/MA 12705

Processo 1241/2022FLS: 082Rubrica: cmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

**ÓRGÃO INTERESSADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 1241/2022

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
(execução indireta)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

**LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/Maranhão.

**DATA:** 27/07/2022 (Abertura da Sessão)

**HORA:** 14h:00min (Quatorze Horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, QUE SE SEGUIR.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.**

**DIA:** Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão. E-mail: cplsauluisgonzaga@hotmail.com.

**PRESIDENTE DA CPL:**

**Rafael Luís Morais Araújo**  
Portaria nº. 001/2022





Processo 1241/2022

FLS: 083

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº. 001/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de Julho de 2022**, às **14h00min**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 1241/2022, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

**1. OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**Projeto Básico**).
- 1.2. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), conforme planilha orçamentária, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.
- 1.3. O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução.

**2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.
- 2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, CNPJ nº 06.460.018/0001-52, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos



Processo 1241/2022

FLS: 084

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.** Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

**3.3.** A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

**3.3.1.** Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão; ou

**3.3.2.** Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 1º (Primeiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

**3.4. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

**3.4.1.** Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**3.4.2.** Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

**3.5.** A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

---

#### **4. CREDENCIAMENTO**

---

**4.1.** As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

**4.1.1.** O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.1.2.** O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

**4.1.3.** A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

**4.1.4.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o



Processo 1241/2022

FLS: 085

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme Anexo III.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

## **5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 – Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 – Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**“PROPOSTA DE PREÇOS”**

### **5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

A documentação de habilitação será apresentada com as folhas dos documentos numeradas sequencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

#### **5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;



Processo 1241/2022  
FLS: 086  
Rubrica: 1241

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal.

**5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
  - Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante. (sendo facultativa a apresentação).
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

**5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado:**
  - b.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.
- c) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica.



Processo 1241/2022  
FLS: 087  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) compatíveis com o objeto da presente licitação.

- c.1) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- d) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços engenharia, devidamente averbado pelo CREA. O atestado deverá estar acompanhado da certidão de acervo técnico, bem como, as planilhas que contem as parcelas de maior relevância do objeto da licitação.
- e) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- f) **Declaração de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do **ANEXO V** deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.
- g) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO VII**, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou



Processo 1241/2022

FLS: 088

Rubrica: emj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**b) Comprovação de Patrimônio Líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**c) Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

**5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a.1) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

a.2) Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

a.3) Que participarão efetivamente da execução da obra o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência



Processo 1241/2022  
FLS: 089  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

a.4) Que manterá nas obras Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento das obras e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

**b) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do **Anexo XVI** deste Edital.

**c) Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

**5.2.6.** A licitante que apresentar o SICAF ou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderá deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, obrigando-se a entregar o referido Certificado, dentro do prazo de validade, acompanhado da Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do **Anexo XVI** deste Edital, bem como dos documentos não contemplados no referido Certificado.

**5.2.7.** A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada até às **12h00min horas do dia útil** imediatamente anterior à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

**5.2.8.** Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

### **5.3. PROPOSTA**

**5.3.1.** O envelope nº 02 conterà, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO IX** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo XIII**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.



Processo 1241/2022  
FLS: 090  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ nº 06.460.018/0001-52**

f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIV** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

- i) **Curva ABC de insumos e de serviços** – NOTA EXPLICATIVA: Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: “9.3.2. exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços: curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;” (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).

**5.3.1.2.** Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f”, “g”, “h” e “i”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

**5.3.2.** Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

**5.3.3.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

**5.3.3.1.** Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer(quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

**5.3.4.** A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

**5.3.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.





Processo 1241/2022

FLS: 091

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

---

## **6. DO JULGAMENTO**

---

### **6.1. Julgamento da Habilitação**

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.



Processo 1241/2022

FLS: 092

Rubrica: emf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**6.1.7.** Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

**6.1.8.** Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

**6.1.9.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.2. Julgamento das Propostas**

**6.2.1** Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

**6.2.2.** O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, constante no Anexo I deste Edital.

**6.2.3.** Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

**6.2.4.** A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

**6.2.5.** Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

**6.2.6.** No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.2.7.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.2.7.1.** Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

**6.2.7.2.** O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.



Processo 1241/2022

FLS: 093

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

---

## **7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

---

## **8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

---

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;



Processo 1241/2022

FLS: 094

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

---

**9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS \***

---

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2. caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A Contratada terá até o 5º dia útil após a assinatura do contrato para apresentar o comprovante de prestação da garantia nos termos previstos no item 15 deste edital.

9.5. Após a assinatura do contrato, e comprovada a prestação da garantia contratual, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.

9.6. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

9.7. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.8. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.9. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.10. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11. O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem 5.3.1, letra "d" do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.12. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura.

---

**10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e



Processo 1241/2022

FLS: 095

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

**10.2.** Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**10.3.** As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**10.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**10.5.** Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

**10.6.** A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

**10.7.** O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

---

## **11. PAGAMENTO**

---

**11.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

**11.2.** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**11.3.** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

**11.4.** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**11.5.** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**11.6.** Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;



Processo 1241/2022

FLS: 096

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- d) Uma cópia da ordem de serviço;
- e) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{1}{365} = \frac{6}{100} \times \frac{1}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## **12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:



Processo 1241/2022  
 FLS: 097  
 Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**12.3. Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:**

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**12.4. Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto quando:**

- 12.4.a.1.** Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- 12.4.a.2.** Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**12.5. Poderá ser configurada a inexecução total do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.**

**12.6. Poderá ser configurado atraso injustificado na execução das obras, quando:**

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:**

**TABELA 1**

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02

Processo 1241/2022FLS: 098Rubrica: cmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

**TABELA 2**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**12.8.** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**12.9.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA:

**12.9.1** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

**12.10.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo 12411/2022

LS: 099

Rubrica: [assinatura]

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

### **13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 Pode Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206 – Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0018 2163 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE:** 1.500.00.001.001

### **14. DA VISTORIA**



Processo 1241/2022  
FLS: 100  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**14.1** A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.

**14.2** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura das 08 às 12 horas (horário local).

**14.3** Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

---

**15. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

---

**15.1** Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**15.2** Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

**a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

**a.1** Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**a.2** Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMSM - Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 16.254-X, AGÊNCIA: 2647-6, BANCO DO BRASIL**.

**b) Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**c) Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**15.3** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**15.4** Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.



Processo 1241/2022

FLS: 101

Rubrica: emj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

15.6 Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas no subitem 15.2, alíneas b e c, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

---

## **16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

---

16.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

---

## **17. SUBCONTRATAÇÕES**

---

17.1. Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

---

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de



Processo 1241/2022

FLS: 102

Rubrica: emp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

**18.4.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

**18.5.** A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

**18.6.** Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

**18.7.** Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

**18.8.** Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

**18.9.** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

**18.10.** Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, ou para retirada dos interessados na forma impressa acompanhada de CD-ROM contendo os anexos, mediante o recolhimento à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) paga através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo Setor de Tributos deste Município, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro, na rede bancária credenciada.

**18.11.** Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

**18.12.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

**Anexo I** – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos (CD-ROM);

**Anexo II** – Carta de credenciamento;

**Anexo III** – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**Anexo IV** – Declaração de manutenção do responsável técnico;

**Anexo V** – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

**Anexo VI** – Modelo de carta de fiança bancária para garantia de execução contratual;

**Anexo VII** – Declaração de sujeição ao Edital;

**Anexo VIII** – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

**Anexo IX** – Modelo de proposta;

**Anexo X** – Modelo de solicitação de pagamento;

**Anexo XI** – Minuta do Contrato;



Processo 1241/2022

FLS: 103

Rubrica: emf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**Anexo XII** – Modelo de Composição de preços unitários;

**Anexo XIII** – Modelo de Composição do BDI;

**Anexo XIV** – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

**Anexo XV** – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;

**Anexo XVI** – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 27 de Junho de 2022.

**ANTONIO RAFAEL NANI**

**Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**



PROCESSO 1241/2022  
FLS: 104  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO - SÍNTESE**

<b>A</b>	<b>OBJETO</b> Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.
<b>B</b>	<b>PRAZOS</b> O prazo de execução do objeto será de <b>90 (noventa) dias</b> , conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser de <b>120 (cento e vinte) dias</b> após sua assinatura.
<b>C</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). <b>EMPREITADA:</b> ( X ) Preço Global ( ) Preço Unitário <b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:</b> ( X ) Global ( ) Por Lote
<b>D</b>	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO:</b> Sede do Município de São Luís Gonzaga Maranhão.
<b>E</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b> Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA <b>UNIDADE FISCALIZADORA</b> Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA
<b>F</b>	<b>LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO</b> Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, – localizada na Rua Herculano Parga, 120, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação–CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos serão disponibilizados <b>em Pen Drive, HD externo ou Impresso.</b>
<b>G</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b> Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
<b>H</b>	<b>CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM PEN-DRIVE</b> 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



Processo 1241/2022

FLS: 105

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ N° 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022  
ANEXO II  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**CARTA CREDENCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n° 005/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar n° 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firmê e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(Nome e assinatura de seu representante legal,



Processo 1241/2022

FLS: 106

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ANEXO III  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)





Processo 1241 / 2022

FLS: 107

Rubrica: cmj

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ANEXO IV  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, que o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e profissão), CREA n.º \_\_\_\_\_, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1241/2022

FLS: 108

Rubrica: Conf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**ANEXO V**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Processo 1241/2022FLS: 109Rubrica: cmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ANEXO VI

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO**  
**CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;

c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e

e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)



Processo 1241 / 2022

FLS: 110

Rubrica: *cmf*

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ANEXO VII  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1241/2022

FLS: 1117

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ANEXO VIII  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1241/2022  
 FLS: 1129  
 Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**ANEXO IX**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Rua Herculano Parga, 120, Centro  
 São Luís Gonzaga do Maranhão – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 005/2022 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 005/2022, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:  
 Nacionalidade: Estado Civil:  
 Qualificação Profissional: CPF: RG:  
 Endereço:  
 Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:  
 ENDEREÇO:  
 C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>  
 <Assinatura e carimbo do representante legal>



Processo 1241/2022

FLS: 113

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
ANEXO X  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

A(O) Senhor(A)  
Gestor(A) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:  
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:  
OBJETO:  
Nº DA NOTA DE EMPENHO:  
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:  
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Processo 1241/2022  
FLS: 114  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**ANEXO XI**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS  
GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua Herculano Parga, 120, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, (domicílio) \_\_\_\_\_, (carteira de identidade) \_\_\_\_\_ (CPF/MF) \_\_\_\_\_, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1241/2022, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL**





Processo 1241/2022  
ALS: 115  
Rubrica: Prof

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em **RS** \_\_\_\_\_, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual -- EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;
- j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;
- k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;
- l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
- m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;
- n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao



Processo 1241/2022

FLS: 116

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

– O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL**

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública** - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 16.254-X, AGÊNCIA: 2647-6, BANCO DO BRASIL**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.



Processo 124112022  
FLS: 117  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas nos parágrafos terceiro ou quarto desta cláusula, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 Póde Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206 – Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0018 2163 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE:** 1.500.00.001.001

**CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,

Processo 1241/2022FLS: 118Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;
- f) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right) \frac{1}{365} = \left( \frac{6}{100} \right) \frac{1}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.



Processo 1241/2022  
FLS: 119  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS**

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO**

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.



Processo 1241/2022

FLS: 120

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO**

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado onexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:



Processo 1241/2022  
FLS: 121  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

- Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03

Processo 1241/2022FLS: 122Rubrica: [assinatura]

**ESTADÓ DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

**TABELA 2**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO:** **Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA:** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO:** **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;





Processo 1241/2022

FLS: 123

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**



Processo 1241/2022

FLS: 129

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA somente poderá sub-empregar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos contratados de sub-empregadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO**



Processo 1241/2022

FLS: 125

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

Pela CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:



Processo 1241/2022FLS: 127Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**ANEXO XIII**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”**

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)				
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
<b>TOTAL</b>				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Processo 1241/2022FLS: 128Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**ANEXO XIV**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”**

**SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>		
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>		
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
<b>D</b>	<b>TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</b>		
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		



Processo 1241/2022

FLS: 129

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**ANEXO XV**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)**

A empresa \_\_\_\_\_ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local (XX), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



Processo 1241 / 2022  
FLS: 130  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**ANEXO XVI**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), ..... de ..... de .....

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)





Processo 1241/2022

FLS: 131

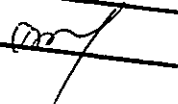
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

## **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**



Processo 12411/2022  
FLS: 132  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1241/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo Menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em 27 de Junho de 2022.



---

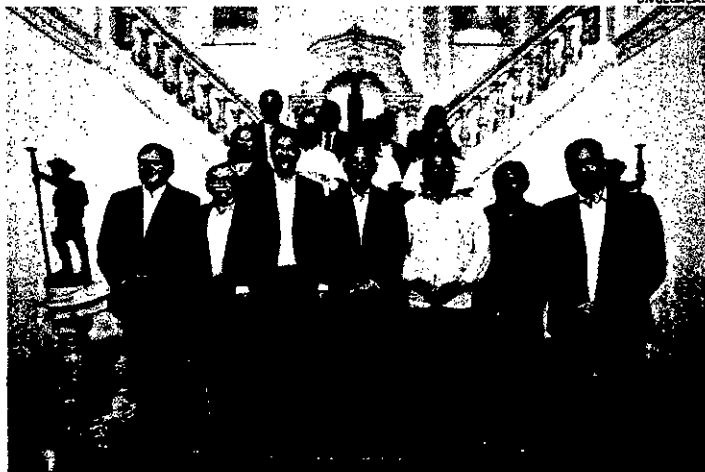
Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente da CPL

# Presidente da Toyota no Brasil conhece potencial econômico de São Luís

## Executivo da montadora participou de encontro com o prefeito Eduardo Braide, na sexta-feira (1º)

O prefeito de São Luís, Eduardo Braide, recebeu, na sexta-feira (1º), o presidente da empresa fabricante automobilística Toyota no Brasil, Rafael Chang, no Palácio La Rayvardière, sede do Executivo Municipal. O encontro teve como objetivo apresentar os potenciais econômicos e de investimentos da capital maranhense.

"Apresentamos ao presidente da Toyota no Brasil, Rafael Chang, as nossas potencialidades e tudo aquilo que nossa cidade tem de potencial econômico e turístico, nessa perspectiva: trazer cada vez mais investimentos para São Luís, gerar emprego e renda e transformar a cidade das oportunidades", destacou o prefeito Eduardo Braide que, em ocasião, apresentou vídeo sobre as potencialidades da cidade, com ênfase nos projetos, obras e investimentos da gestão em São Luís. O encontro contou com a presença do senador Roberto Rocha (PL) e do deputado federal Josivaldo JP (PL); do deputado estadual, Hélio Santos (PL); do vereador Álvaro Pires (PMN). O presidente da Toyota, Rafael Chang, disse que a empresa acredita muito no Brasil: "Estamos há mais de 70 anos no país e sempre acreditamos nas oportunidades de investimento. A indústria automotiva está experimentando uma mudança muito forte com a mobilidade e a conectividade. Para nós é uma oportunidade de entender São Luís e entender o potencial econômico da



Presidente da Toyota foi recebido pelo prefeito Eduardo Braide e diversas autoridades, no Palácio La Rayvardière

cidade", enfatizou.

O senador Roberto Rocha falou da importância de trazer o representante da multinacional para a reunião com o prefeito Eduardo Braide e apresentou a Zona de Exportação do Maranhão (Zema) e os potenciais logísticos do Porto do Itaqui. "O Maranhão está preparado para um processo de industrialização e é chegada a hora, mais do que nunca, desse momento. O estado do Maranhão dispõe da Zema, e mostramos todos os atrativos internacionais que a cidade tem para poder receber esses investimentos aqui em São Luís" disse o senador.

### VISITA À EMAP

Após a reunião na Prefeitura, uma comitiva formada pelo prefeito Eduardo Braide, o presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap), Ted Lago; e outras autoridades acompanharam o presidente da Toyota em uma visita às áreas de exportações do Porto do Itaqui, que conheceu a localização geográfica e a movimentação do Complexo Portuário. Participaram, também, da agenda com o grupo Toyota em São Luís, o gerente de assuntos governamentais da empresa, Bruno Ambrósio; o capitão da Capitania de

Portos, Alexandre Januário; o vice-presidente da Federação das Indústrias do Maranhão (Fiema), Cláudio Azevedo; o reitor da Universidade Federal do Maranhão (Ufma), Natalino Saigado; o reitor do Instituto Federal do Maranhão (Ifma), Carlos César Teixeira; o diretor do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Raimundo Nonato Arruda; além dos secretários David ColDebella (Semosp); Verônica P. Pires (Semispe); Igor Almeida (Comunicação) e o presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (Amdes), Felipe Mussalém.

# "Bandeira de Aço - O Musical" inicia ensaios do espetáculo

É finalizada a largada para a tão aguardada estreia nos palcos maranhenses de "Bandeira de Aço - O Musical", uma produção assinada pelo Encontro Coletivo Cultural e de Entretenimentos. Os ensaios do espetáculo já foram iniciados e estão a todo vapor: mais de 20 pessoas compõem o elenco, entre atores, atrizes, dançarinas e bailarinos.

Com a estreia de estreia da 1ª temporada para o segundo semestre deste ano, "Bandeira de Aço - O Musical" conta com um grande elenco para narrar a história de um dos discos mais importantes da história da música brasileira. Entre os atores/atrizes, estão Déia Correia, Juliana Cutrim, Layla Calafate, Jéssica Monteiro, Thalisson Moraes, Alan do Vale, Rafael Noleto, Zaqueu Holanda, Al Danuzio e David Lopes. A trilha sonora integra o time: Apolo Gilson, André Pinheiro, Igor Kayroz, Weir Bezerra, Renato Guterres, Manuel Mendes, Andressa Brandão, Thais Lima, Nuno Lago, Rebeca Carneiro, Ana Flávia Rangel, Gilrene Sá e Thyá Correia. Os ensaios estão sendo realizados em dois espaços em São Luís: no Ateliê Academia de Dança, a diretora artística e coreógrafa Silvana Nogueira; e no palco do Teatro Arthur Azevedo (TAA), local em que a 1ª temporada do espetáculo fará sua estreia



ainda este ano. "Bandeira de Aço - O Musical" será lançado no segundo semestre deste ano e contará com os patrocínios do governo do Estado e da Equatorial Maranhão, por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura. O musical irá narrar ao público momentos curiosos, como o atraso de 10 anos do lançamento do disco no Maranhão - uma

década após ser lançado nacionalmente. A produção será assinada pelo Encontro Coletivo Cultural, grupo criado em 2015 que foca na expansão da prática do Teatro Musical em São Luís. Todas as informações sobre o espetáculo serão disponibilizadas na página oficial do projeto no Instagram: @bandeiradeacomusical.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 14/07/2022, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 42/2022 (SRP), cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de cartuchos e toners para impressoras, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 30 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instruída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 20 de Junho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço sob o regime de empreitada por preço global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com Proposta nº 053144/2021, firmando entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, e o(a) Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e toda a legislação aplicável, e demais normas pertinentes a respeito. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal de transparência no endereço: [www.saoluizgonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cpisaoluizgonzaga@outlook.com](mailto:cpisaoluizgonzaga@outlook.com). Frequentar o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de Junho de 2022. Rafael Luís Moraes Araújo, Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instruída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 20 de Junho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reapecamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes a respeito. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal de transparência no endereço: [www.saoluizgonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cpisaoluizgonzaga@outlook.com](mailto:cpisaoluizgonzaga@outlook.com). Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de Junho de 2022. Rafael Luís Moraes Araújo, Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - O Município de São Mateus do Maranhão, MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Deleto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 21 de Junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022, do tipo menor preço global, tendo por objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada em caráter de complementar de apoio administrativo e expediente, atendendo assim as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.compras.mateus.ma.gov.br> e disponível no endereço eletrônico: [www.licitacoes.mateus.ma.gov.br](http://www.licitacoes.mateus.ma.gov.br); <http://www.tram.ma.gov.br/portal/portal/site>; <http://www.sem.mateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cpisaomateus2022@gmail.com](mailto:cpisaomateus2022@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra.

São Mateus do Maranhão/MA, 28 de junho de 2022.

JACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ,

Pregoeira Municipal



**Empreiteiros Convidados**  
Segurança  
Construção  
Atividades Industriais, Artesanais e  
Manutenção e Instalação  
Pavimento de Asfalto

Rua Direita, 410  
Centro  
(68) 3233-0337  
(68) 3233-4582

CPISAOMATEUS2022  
www.compras.mateus.ma.gov.br  
www.licitacoes.mateus.ma.gov.br  
www.tram.ma.gov.br/portal/portal/site  
www.sem.mateus.ma.gov.br/

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 - CPL/PMSF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão de Licitações, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 070/2021 referente a Tomada de Preços nº 016/2021, resolve: Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de pavimentação em bloco de pedra intertravada em vias no município de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento às necessidades da prefeitura municipal, nos termos da proposta nº 029125/2020 e convênio 909160/2020, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital. Através do presente termo, resolve ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 17.965.061/0001-96), nos termos constantes no edital de julgamento do menor preço Global, pelo valor R\$ 465.107,48 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e sete reais e quarenta e oito centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento de habilitação jurídica e propostas dos interessados. Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente. Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de dezembro de 2021.  
ADELBARTO RODRIGUES SANTOS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, Instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 20 de julho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Merculiano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com Proposta nº 053144/2021, firmando entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, e o(a) Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal da transparência no endereço: [www.saoluizgonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cplsaoluizgonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluizgonzaga@outlook.com).

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de Junho de 2022.  
RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 20 de julho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Merculiano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal da transparência no endereço: [www.saoluizgonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cplsaoluizgonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluizgonzaga@outlook.com).

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de Junho de 2022.  
RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.04.26.0018/2022

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h30min (horário de Brasília) do dia 21 de julho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022, do tipo menor preço global, tendo por objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada em caráter de complementar de apoio administrativo e expediente, atendendo assim as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra.

São Mateus do Maranhão/MA, 28 de junho de 2022.  
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - SRP

O Município de Turiaçu - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2022, Processo Administrativo nº 87/2022 - SEMED, do tipo menor preço global, que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material bibliográfico (livros para Educação Infantil, Ensino Fundamental 1, 2 e EJA) das estudos de Língua Portuguesa, Matemática e Alfabetização para a distribuição aos alunos da rede de ensino municipal de Turiaçu/MA, com data de abertura dia 15/07/2022, às 09:30h. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 04/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de Turiaçu/MA: <http://portal.turacu.ma.gov.br/>, ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas - SACOP ou <https://www.comprasuracu.com.br/> e <http://turacu.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Turiaçu/MA, 1ª de julho de 2022.  
CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 PROCESSO N.º 610.2022 PARTES: CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA Prefeito Municipal, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Getúlio Tadeu Azevedo Gomes Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura CNPJ: 06.439.988/0001-76 e a JB EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 39.614.199/0001-83 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para pavimentação asfáltica para atender o povoado Cacoal no município de Viana/MA - CONVÊNIO Nº 055162/2021/CAIXA VALOR: R\$ 475.720,19 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e dezenove centavos) DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 15 Urbanismo 15 451 Infraestrutura Urbano 15 451 0323 Planejamento Urbano 15 451 0323 1010 0000 Construção e Reforma de Vias, Meios-Fios e Sarjetas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.700 Fontes de Recursos Origem da Fonte Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA, Prefeito Municipal, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Getúlio Tadeu Azevedo Gomes Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura- CONTRATANTES a JB EMPREENDIMENTOS EIRELI - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 PROCESSO N.º 608.2022 PARTES: CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA Prefeito Municipal, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Getúlio Tadeu Azevedo Gomes Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura CNPJ: 06.439.988/0001-76 e a G M EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 69.417.939/0001-52 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para pavimentação asfáltica para atender os povoados Carú, Laranjal, Olho D'Água, Rafael e Santa Barbara no Município De Viana/MA - CONVÊNIO Nº 035397/2021/CAIXA VALOR: R\$ 2.888.607,52 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 15 Urbanismo 15 451 Infraestrutura Urbano 15 451 0323 Planejamento Urbano 15 451 0323 1010 0000 Construção e Reforma de Vias, Meios-Fios e Sarjetas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.700 Fontes de Recursos Origem da Fonte Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA, Prefeito Municipal, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Getúlio Tadeu Azevedo Gomes Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura - CONTRATANTES e a G M EMPREENDIMENTOS LTDA - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 PROCESSO N.º 609.2022 PARTES: CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA Prefeito Municipal, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Getúlio Tadeu Azevedo Gomes Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura CNPJ: 06.439.988/0001-76 e a G M EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 69.417.939/0001-52 OBJETO: a Contratação de Pessoa Jurídica para pavimentação asfáltica para atender o povoado Galego (Orla do lago Aguiri) no Município De Viana/MA - CONVÊNIO Nº055678/2021/CAIXA VALOR: R\$ 1.902.057,40 (Um milhão, novecentos e dois mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos) DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 15 Urbanismo 15 451 Infraestrutura Urbano 15 451 0323 Planejamento Urbano 15 451 0323 1010 0000 Construção e Reforma de Vias, Meios-Fios e Sarjetas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.700 Fontes de Recursos Origem da Fonte Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA, Prefeito Municipal, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Getúlio Tadeu Azevedo Gomes Júnior, CONTRATANTES a G M EMPREENDIMENTOS LTDA - CONTRATADA. Viana/MA, 30 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022, objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoal(s) jurídica(s) especializada(s) em fornecimento, confecção e impressão de materiais gráficos em geral para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Vitória do Mearim/MA, resolve anular a presente sessão de licitação pública, motivada devido a um erro no Termo de Referência, com fundamentação jurídica: no art. 49, da Lei nº 8.666/1993.

Vitória do Mearim/MA, 28 de junho de 2022

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO 004/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Processo: 1241/2022  
FLS: 136

Rubrica: [Assinatura]

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 20 de Julho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com Proposta nº 053144/2021, firmando entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, e o(a) Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal da transparência no endereço: [www.saoluigonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluigonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cplsaoluigonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluigonzaga@outlook.com). Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de Junho de 2022. **Rafael Luís Morais Araújo**, Presidente da CPL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO 005/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 27 de Julho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal da transparência no endereço: [www.saoluigonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluigonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo email: [cplsaoluigonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluigonzaga@outlook.com). Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de Junho de 2022. **Rafael Luís Morais Araújo**, Presidente da CPL.



Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentícios, para formação de cesta básica para doação gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Santa Inês, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93

alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. **Fica adiada a DATA LICITAÇÃO para o dia 19 de julho de 2022 às 09h:00min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com.br/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: [cplisantaines@gmail.com](mailto:cplisantaines@gmail.com), e preferencialmente através do sistema.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 27 de Julho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com Proposta nº 053144/2021, firmando entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, e o(a) Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal da transparência no endereço: [www.saoluisgonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo email: [cplsaoluisgonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluisgonzaga@outlook.com). Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de Junho de 2022. **Rafael Luís Morais Araújo**, Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 27 de Julho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus

Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal da transparência no endereço: [www.saoluisgonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo email: [cplsaoluisgonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluisgonzaga@outlook.com). Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de Junho de 2022. **Rafael Luís Morais Araújo**, Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022- CPL TERMO DE ANULAÇÃO** Termo de anulação de processo licitatório, em razão da ilegalidade quanto ao objeto do certame. CONSIDERANDO, que a Administração deve buscar cumprir em todos os seus atos os requisitos legais; CONSIDERANDO, Princípio da Autotutela Administrativa, seja o controle que a Administração Pública exerce nos seus próprios atos; CONSIDERANDO, a laicidade do estado estabelecida no Art. 5º, inciso VI, assegura liberdade de crença aos cidadãos; CONSIDERANDO, a Autoridade competente poderá anular seus atos de ofício, se estes estiverem fundada em ilegalidade, vide Art. 49 Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993; CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa conferida à Administração Pública de revogar ou anular os atos administrativos (Verbete nº 473, da Súmula do Supremo Tribunal Federal); RESOLVO Tendo como princípio o interesse da Administração, a lisura do processo e a conveniência Administrativa, ANULAR o certame licitatório Pregão Presencial nº 008/2022 - CPL, a bem do interesse público, observando a lei vide Art. 49 Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, a Jurisprudência Pátria, Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, e parecer jurídico exarado. Com o fim de que os critérios de conveniência e oportunidade para a que sejam observados os melhores parâmetros para escolha da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Sítio Novo (MA), 30 de Junho de 2022. **ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.**

### CERTIFICADOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 127/2022- SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 127/2022 - SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: COPA DE FUTEBOL RURAL DO MEDIO MEARIM. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: K CA VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. CNPJ: 40.173.446/0001-32 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 637.731,58 (seiscentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111387/2022. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 30.06.2023. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Francisco Ranon David de Sousa - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 05 de julho de 2022. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. **NALDIR DE JESUS VALE LOPES - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.****

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 128/2022- SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 128/2022 - SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: CAMPEO-**



## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 37/2022, SRP 38/2022, e SRP 40/2022.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de SANTA QUITERIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, torna público, que os pregões eletrônicos na modalidade Pregão Eletrônico: SRP 037/2022 e SRP 038/2022, publicado dia 04 de julho de 2022 no DOU pag 46 seção 3 edição extra onde se lê 14 DE JULHO DE 2022 LEIA-SE 21 DE JULHO DE 2022, e o e SRP 40/2022, publicado no DOU 04 de julho de 2022 pag 362 seção de terceiros onde se lê: 06 de julho de 2022, leia-se 21 de julho de 2022 TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES PERMANECEREM INALTERADAS. Será realizado através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do <https://www.licitardigital.com.br> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou no email: [cpisqt@gmail.com](mailto:cpisqt@gmail.com), das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 6 de julho de 2022.  
AMAURY PABLO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

## RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial do União - DOU, Sessão 3, no dia 04 de Julho de 2022. ONDE LÊ-SE: "dia 20 de Julho de 2022". LEIA-SE "dia 27 de Julho de 2022".

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 6 de Julho de 2022.  
RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação do Tomada de Preços nº 5/2022 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial do União - DOU, Sessão 3, no dia 04 de Julho de 2022. ONDE LÊ-SE: "dia 20 de Julho de 2022". LEIA-SE "dia 27 de Julho de 2022".

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 6 de Julho de 2022.  
RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 1/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 01 de Agosto de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água nas escolas municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente através do portal da transparência no endereço: [www.saoluizgonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo email: [cpisaluizgonzaga@outlook.com](mailto:cpisaluizgonzaga@outlook.com).

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 6 de Julho de 2022.  
RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Processo Administrativo nº 2022.03.29.0009/2021.

O Município de São Mateus do Maranhão/MA torna público aos interessados a Chamada Pública nº 3/2022, para o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão servidor a ser disponibilizado aos servidores públicos concursados, contratados e comissionados, objetivando adiantamento salarial no limite de 30%, na forma de crédito pré-determinado, para compras à vista e ou a prazo em estabelecimentos credenciados com fornecedores no Município de São Mateus do Maranhão, para posterior pagamento, sob a forma de desconto em folha de pagamento. O recebimento da documentação de habilitação ocorrerá até o dia 03 de agosto de 2022, às 10h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Matriz, Nº40, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA. Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.saomateus.ma.gov.br>, ou através do email [cpisaoamateus2021@gmail.com](mailto:cpisaoamateus2021@gmail.com) ou retirado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizado na Praça da Matriz, Nº40, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA.

São Mateus do Maranhão (MA), 6 de julho de 2022.  
VICTOR RABELO CORRÊA  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo Administrativo nº 2022.04.01.0006/2022.

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h30min (horário de Brasília) do dia 26 de julho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para eventual contratação de aquisição de materiais de copa e cozinha para atender às necessidades do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cpisaoamateus2021@gmail.com](mailto:cpisaoamateus2021@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra.

São Mateus do Maranhão/MA, 6 de julho de 2022.  
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ  
Pregoeira

Pública:  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022

Processo Administrativo nº 2022.05.20.0011/2022.

O Município de São Mateus do Maranhão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infra Estrutura juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar às 08:30(horas) do dia 12 de Agosto de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Concorrência Pública nº 4/2022 - SRP" tipo "menor preço global", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MARANHÃO. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cpisaoamateus2021@gmail.com](mailto:cpisaoamateus2021@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 6 de julho de 2022.

VICTOR RABELO CORRÊA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção clínico e técnico de próteses dentárias do programa IRPD- Laboratório Regional de Próteses Dentárias, para atendimento à população do Município de Sítio Novo/MA no exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: Aos 25 dias do mês de Julho de 2022 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, no Mural de Licitações - TCE - MA <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cpisitionovoma@outlook.com](mailto:cpisitionovoma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 6 de Julho de 2022.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Complexo Esportivo Miguel Lima do Município de Timon - MA. TIPO: Menor preço. DATA DA SESSÃO: 26/07/2022 às 10h00min. LOCAL: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Presidente da CPL: Liliane de França Lima.

SEMIRAMIS ANTÃO DE ALENCAR

Coordenadora Geral de Licitações do Município de Timon/MA

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2022

Contratada: SINDICATO RURAL DE ALTO ARAGUAIA/MT. Objeto: O presente termo tem como objetivo o repasse de recurso financeiros para contribuição na realização do Leilão Direito de Viver/2022 em prof ao Hospital de Amor de Barretos-SP, a ser realizado pelo Sindicato Rural de Alto Araguaia no dia 10/07/2022. Prazo: O presente Termo terá vigência até 31/07/2022, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Valor: Repassar os recursos financeiros no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em parcela única, mediante depósito na Conta-Corrente específica da Entidade Convenente, conforme cronograma financeiro. Data: 07/07/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 A Prefeitura Municipal de Ariquã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de passagens terrestre, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social deste Município de Ariquã-MT, Início da Sessão: Dia 22/07/2022, às 14h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanamt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanamt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanamt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022 A Prefeitura Municipal de Ariquã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de combustível no varejo em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Ariquã-MT. Início da Sessão: Dia 22/07/2022, às 08h00min (oito horas), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanamt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanamt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanamt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Ariquã-MT, 8 de julho de 2022.  
SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR  
Pregoeiro







Processo 1241/2022

FLS: 1210

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 27 de Julho de 2022.

Rafael Luis Morais Araújo  
Presidente da CPL/PMSLG



Processo 1241/2022  
FLS: 121  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**Processo Administrativo nº 1241/2022**  
**Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

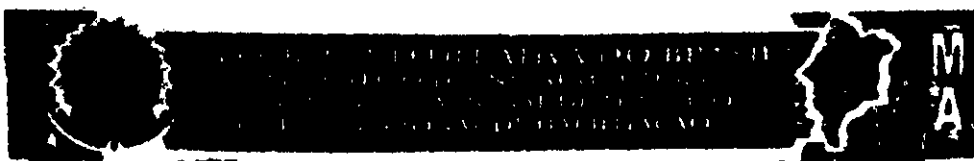
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**Credenciamento da Empresa:**

**M. R. A. CONSTRUTORA  
NORDESTE LTDA**

**CNPJ: 13.042.814/0001-30**

Processo 124112022  
FLS: 142  
Rubrica: Vanf



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2221398338

NOME <b>MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ</b>		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF <b>697428966 SEJUSP MA</b>		
CPF <b>964.095.093-91</b>	DATA NASCIMENTO <b>16/03/1983</b>	
RELACÃO <b>JOAO GARCEZ FILHO</b>		
<b>MARIA SOARES ARAUJO GARCEZ</b>		
POSSEÇÃO	ACT	CAT. HAB.
SP. REGISTRO <b>0231107193E</b>	VALIDADE	1ª EMISSÃO <b>30/04/2002</b>



OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*

LOCAL <b>SAO LUIS, MA</b>	DATA EMISSÃO <b>10/09/2021</b>
------------------------------	-----------------------------------

*[Handwritten signature]*

58341171091  
180450E1120

**MARANHÃO**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
RUA DR. PAULO RAMOS, 122 - BACABAL - MA - Fone: (99)30211951  
Poder Judiciário TJMA  
Nº\_SELO AUTENT030585R8N1ZQU6529HVR51  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8.935/94, BACABAL/MA, 27/07/2022. Ato: 13.18, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.  
*[Handwritten signature]*  
LUBERT JOSÉ MENDES FONSECA ESCRIVENTE AUTORIZADO



*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Processo 1241/2022

FLS: 144

Rubrica: omf



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2022 15:39:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 121392703201046010219-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdec09a4bf45c038c3557775d4c120de5f5f2ca64b4b3f9e7926d54c4bcb7e8e06e5933af879054a645efd1956cc2e9e0c5c548e462f63499be7e59ff9f3d8e40



omf



Presidência da República.  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "M R A CONSTRUTORA  
NORDESTE LTDA"**

Processo 1241/2022FLS: 145Rubrica: Amf

**MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 16/03/1983 em Bacabal - MA, empresário, inscrito no CPF sob nº 964.095.093-91 e CNH nº 02311071936 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Carlos Pereira, 180 - Centro - Bacabal - MA - 65.700-000 e

**ANTONIO AMILTON ARAUJO**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/11/1968 em Bacabal - MA, empresário, inscrito no CPF sob o nº 293.096.623-87 e CNH nº 03231566675 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua São João, 228 A - Alto Cururupu - Bacabal - MA - 65.700-000

únicos sócios da firma **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Clores Miranda, 180 - Centro - Bacabal - MA - 65.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201045246, inscrito no CNPJ sob nº 13.042.814/0001-30, resolvem alterar e consolidar contrato social mediante seguinte cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto social da sociedade: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e imunização e controle de pragas urbanas; 4924-8/00 - Transporte escolar municipal; 4322-3/01 - Placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos e sanitários; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e materiais em cerâmica), passa a ser, Construção de rodovias e ferrovias; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Coleta de resíduos não-perigosos; Locação de automóveis sem condutor; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e imunização e controle de pragas urbanas; Transporte escolar municipal; Placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar; Comércio varejista de materiais hidráulicos e sanitários; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e materiais em cerâmica), Comércio varejista de material elétrico, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à

segurança do trabalho, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (equipamentos para geração de energia solar, como painéis solares fotovoltaicos, geradores de energia solar, suporte).

#### CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4924-8/00 - Transporte escolar

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas não alcançadas neste ato continuam inalteradas.



E, por está assim alterado, assino o presente instrumento.  
Bacabal-MA, 08 de Novembro de 2021.

Processo 1241/2022

FLS: 147

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

\_\_\_\_\_  
Marcelo Rodrigo Araujo Garcez

● \_\_\_\_\_  
Antonio Amilton Araujo

*[Handwritten Signature]*

R





Processo 124112022  
FLS: 148  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29309662387	ANTONIO AMILTON ARAUJO
96409509391	MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

*[Handwritten Signature]* *[Handwritten Initials]*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021 17:47 SOB N° 20211252603.  
PROTOCOLO: 211252603 DE 09/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108239754. CNPJ DA SRDE: 13042814000130.  
NIRE: 21201045246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2021.  
M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO 01 DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA"**

12/11/2022  
FLS: 149

**MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 16/03/1983 em Bacabal - MA, empresário, inscrito no CPF sob n° 964.095.093-91 e CNH n° 02311071936 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Carlos Pereira, 180 - Centro - Bacabal - MA - 65.700-000 e


**ANTONIO AMILTON ARAUJO**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/11/1968 em Bacabal - MA, empresário, inscrito no CPF sob o n° 293.096.623-87 e CNH n° 03231566675 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua São João, 228 A - Alto Cururupu - Bacabal - MA - 65.700-000

únicos sócios da firma **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Clores Miranda, 180 - Centro - Bacabal - MA - 65.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201045246, inscrito no CNPJ sob n° 13.042.814/0001-30, resolvem alterar e consolidar contrato social mediante seguinte cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Acrescido ao Capital Social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), totalizando R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

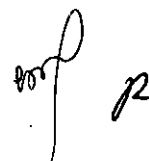
Sócio	Porcentagem	Quota	Valor
Marcelo Rodrigo Araujo Garcez	90%	2.250.000	R\$ 2.250.000,00
Antonio Amilton Araujo	10%	250.000	R\$ 250.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>2.500.000</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - o Objeto social da empresa que era: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - rua, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4313-4/00 - Obras de terraplanagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/03 - Obras de alvenarias; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, **passará a ser**, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

FLS: 150Rubrica: 

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e Imunização e controle de pragas urbanas; 4924-8/00 - Transporte escolar municipal; 4322-3/01 - Placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos e sanitários; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e materiais em cerâmica).

Por esta assim alterado, firma em ato contínuo, Ato de consolidação do contrato social da sociedade.



**ATO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "M R A  
CONSTRUTORA NORDESTE LTDA"  
CNPJ: 13.042.814/0001-30**

Processo/241/2022

FLS: LSIRubrica: [assinatura]

**MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 16/03/1983 em Bacabal - MA, empresário, inscrito no CPF sob nº 964.095.093-91 e CNH nº 023110719336 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Carlos Pereira, 180 - Centro - Bacabal - MA - 65.700-000 e

**ANTONIO AMILTON ARAUJO**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/11/1968 em Bacabal - MA, empresário, inscrito no CPF sob o nº 293.096.623-87 e CNH nº 03231566675 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua São João, 228 A - Alto Cururupu - Bacabal - MA - 65.700-000

únicos sócios da firma **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Clores Miranda, 180 - Centro - Bacabal - MA - 65.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201045246, inscrito no CNPJ sob nº 13.042.814/0001-30, resolvem consolidar contrato social da empresa:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA** com sede na Rua Clores Miranda, 180 - Centro - Bacabal - MA - 65.700-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - o Capital Social da empresa é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Porcentagem	Quota	Valor
Marcelo Rodrigo Araujo Garcez	90%	2.250.000	R\$ 2.250.000,00
Antonio Amilton Araujo	10%	250.000	R\$ 250.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>2.500.000</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - o objeto social da empresa, terá as seguintes atividades econômicas: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4222-7/01 - Construção

de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e imunização e controle de pragas urbanas; 4924-8/00 - Transporte escolar municipal; 4322-3/01 - Placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos e sanitários; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e materiais em cerâmica).

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço o direito à preferência para a aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio quotista **MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ**, com poderes e atribuições de administrar, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventários, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a títulos de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

12

em

RELSB: 153

Rubrica: [assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Fica eleito o foro Bacabal-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos, vai a presente em via única devidamente assinada.

Bacabal-MA, 01 de Dezembro de 2020.

---

**Marcelo Rodrigo Araujo Garcez**  
CPF: 964.095.093-91

---

**Antonio Amilton Araujo**  
CPF: 293.096.623-87

*[assinatura]*

*R*



Processo 1241/2022  
FLS: 154  
Rubrica: *[assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
29309662387	ANTONIO AMILTON ARAUJO
96409509391	MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

*[assinatura]* R

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2021 11:03 SOB N° 20201138514.  
PROTOCOLO: 201138514 DE 15/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100027030. CNPJ DA SEDE: 13042814000130.  
NIRE: 21201045246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2021.  
M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo 1241/2022FLS: 155Rubrica: Assf

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.042.814/0001-30 DUNS®: 94\*\*\*\*\*53  
Razão Social: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
Nome Fantasia: CONSTRUTORA NORDESTE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 09/11/2022  
FGTS Validade: 19/08/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/08/2022  
Receita Municipal Validade: 31/07/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/07/2022 15:47

CPF: 964.095.093-91 Nome: MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

Ass: \_\_\_\_\_





Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA		Protocolo: MAC2201962769			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201045246	CNPJ 13.042.814/0001-30	Data de Ato Constitutivo 24/12/2010	Início de Atividade 16/12/2010		
<b>Endereço Completo</b> Rua CLORES MIRANDA, Nº 180, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PERFURAÇÃO E CONSTRUCÃO DE POCOS DE AGUA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OBRAS DE ALVENARIA CONSTRUCÃO DE EDIFICIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO CONSTRUCÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO E IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PLACAS COLETORAS PARA INSTALACOES TERMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E SANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS E MATERIAIS EM CERAMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVICOS DE AROQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A AROQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE ENERGIA SOLAR, COMO PAINEL SOLARES FOTOVOLTAICOS, GERADORES DE ENERGIA SOLAR, SUPORTE).					
<b>Capital Social</b> R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ	<b>CPF/CNPJ</b> 964.095.093-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.250.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ANTONIO AMILTON ARAUJO	<b>CPF/CNPJ</b> 293.096.623-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 250.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ	<b>CPF</b> 964.095.093-91	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 17/05/2022	<b>Número</b> 20220506256	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO		<b>ATIVA</b> Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2022, às 15:55:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 7SSFXAMS.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

*[assinatura]*

Processo 124112022

FLS: 157

Rubrica: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201962815
NIRE 21201045246 CNPJ 13.042.814/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CLORES MIRANDA, Nº 180, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220506256 20211252603	17/05/2022 09/11/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20210849193 20201138514 20201138514	28/06/2021 05/01/2021 05/01/2021	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 090 090 002 002	20200303678 20191053333 21201045246 21201045246 20191030538 20170002225	07/05/2020 22/10/2019 18/09/2019 18/09/2019 18/09/2019 05/01/2017	BALANCO BALANCO TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901 223 223 002	20160571405 20160405866 20160268095 20150118180	29/11/2016 26/04/2016 08/03/2016 10/02/2015	PROCURACAO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140559205	15/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20140496645 20130583731	17/07/2014 13/08/2013	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 080	20100772897 21101766707	24/12/2010 24/12/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2022, às 15:56:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPUAQJBD.



MAC2201962815

*[Assinatura]*  
Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

*[Assinatura]*

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 13.042.814/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Processo 1241/2022FLS: 159Rubrica: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.042.814/0001-30 DUNS®: 94\*\*\*\*\*53  
Razão Social: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
Nome Fantasia: CONSTRUTORA NORDESTE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 09/11/2022  
FGTS Validade: 19/08/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/08/2022  
Receita Municipal Validade: 31/07/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

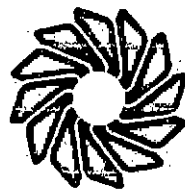
Validade: 31/12/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/07/2022 17:21

CPF: 964.095.093-91 Nome: MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

Ass: \_\_\_\_\_



CONSTRUTORA  
**NORDESTE**

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Processo 1241/2022

FLS: 160

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA  
TOMADA DE PREÇO N°005/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga-MA**

**Referência: TOMADA DE PREÇO N°005/2022**

A empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Marcelo Rodrigo Araújo Garcez, portador (a) da CI nº 697428966 e do CPF nº 964.095.093-91, DECLARA em conformidade, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para este certame licitatório na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA. TOMADA DE PREÇO N°005/2022

Bacabal, 25 De Julho de 2022.

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

**Construção e Locação de Máquinas.**

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



CONSTRUTORA  
**NORDESTE**

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Processo 1241/2022

FLS: 161

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA  
TOMADA DE PREÇO N°005/2022

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, LOCALIZADA NA RUA CLORES MIRANDA N°180, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 13.042.814/0001-30, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO, MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°697428966, INSCRITO NO CPF SOB O N° 964.095-093-91. **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 7.1, do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação, COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos ART. 42 a 49 da LEI complementar no 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto no 6.204, de 5 de setembro de 2007, sendo enquadrada como:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

BACABAL, 25, de Julho de 2022.

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

R

**Construção e Locação de Máquinas.**

Rua Clores Miranda, N° 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



CONSTRUTORA  
**NORDESTE**

CNPJ: 13.042.814/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA

TOMADA DE PREÇO N°005/2022

Processo 1241/2022

FLS: 162

Rubrica: [assinatura]

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° 005/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.

M R A GARCEZ CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

Bacabal - MA, 25 de Julho de 2022.

**Construção e Locação de Máquinas.**

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823

Processo 1241/2022FLS: 163Rubrica: bmj**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.****TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA****Nº Apólice: 017412022000107750081855 - ENDOSSO 0000000****Controle Interno: 220175****Data da publicação: Jul 25 2022 4:42PM****Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.****CNPJ 19.486.258/0001-78****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Jul 25 2022 4:42PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Jul 25 2022 4:42PM

*R*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)



Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593



Seguro Garantia

LICITANTE

Processo 1241/2022

FLS: 134

Rubrica: [assinatura]

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO  
INSCRITO NO CNPJ: 06.460.018/0001-52  
COM SEDE NA: PC DA BANDEIRA , S/N - Centro  
CEP: 65708-000 - Sao Luis Gonzaga do Maranhao - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 13.042.814/0001-30  
COM SEDE NA: RUA CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO  
CEP: 65700-000 - Bacabal - MA

**até o valor de:**

R\$ 7.000,00 - SETE MIL REAIS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 26/07/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 26/09/2022

*[assinatura]*

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

*[assinatura]*

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

**bmg** | Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 165

Rubrica: [assinatura]

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

[assinatura] 02

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

**bmg** | Seguros

Seguro Garantia

LICITANTE

Processo 1241/2022

FLS: 166

Rubrica: lmf

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	180,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>180,00</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	01/08/2022	180,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 25 DE JULHO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Particulares

**bmg** | Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 167

Rubrica: [assinatura]

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**

**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

## 1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

## 2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

## 3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

## 4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

*[assinatura]*

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Especiais

**bmgi** Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 168

Rubrica: bmf

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**

**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

### 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**4.1. Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1.** Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

*rc*

*[Handwritten signature]*

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 169

Rubrica: lml

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

## 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmgi Seguros**

Processo 1241/2022

FLS: 170

Rubrica: bmf

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 171

Rubrica: *[assinatura]*

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



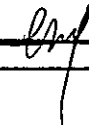
Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmgi Seguros**  
Processo 1241/2022  
FLS: 172  
Rubrica: 

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

## 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

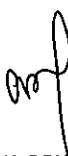
## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



Apólice Nº 017412022000107750081855

Endosso Nº 0000000

Proposta Nº 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmgi Seguros**

Processo 1241/2022

FLS: 173

Rubrica: mf

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 174

Rubrica: [assinatura]

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.  
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 125

Rubrica: lmf

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

Processo 124112022

FLS: 176

Rubrica: lml

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 177

Rubrica: lmf

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

*lmf*

*R*

Processo 1241/2022  
FLS: 178  
Rubrica: Amf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741\_18072022\_145326\_345**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022.

*Amf*



Processo 1241/2022  
FLS: 179  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**Processo Administrativo nº 1241/2022**  
**Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**Credenciamento da Empresa:**  
**BARBOSA EMPREENDIMENTOS**  
**E ASSESSORIA**  
**CNPJ: 43.722.532/0001-45**



Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022  
FLS: 180  
Rubrica: [assinatura]

# CREDENCIAMENTO

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ [barbosaempreendimento.ass@gmail.com](mailto:barbosaempreendimento.ass@gmail.com) / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA




SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO  
MATÕES DO NORTE-MA  
TERMO DA COMARCA DE CANTANHEDE - MARANHÃO

Processo: 1241/2022  
FLS: 187  
Rubrica: [assinatura]  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO - MATÕES DO NORTE - MA  
FOLHA: 275

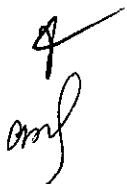
LIVRO: 00001

ORDEM: 0000269

**Instrumento Público de Procuração bastante que faz: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, na forma a seguir:**

SAIBAM todos quanto este público instrumento de procuração virem que, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09/11/2021), às 14:30 horas, nesta Serventia Extrajudicial, situada à Avenida Dr. Antonio Sampaio, 280-B, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte, Estado do Maranhão, termo judiciário da Comarca de Cantanhede/MA, perante mim, escrevente autorizado, compareceu como **Outorgante: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada unipessoal, inscrição no CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45, atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEMA sob nº 21201165012, data de 30/09/2021, NIRE nº 2120116512, com sede na 1º Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Barbara, Miranda do Norte/MA, CEP 65495-000, representada pelo seu representante legal **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG 1203308997 GEJUSPC/MA, inscrição CPF nº 650.986.923-34, nascido em São Mateus do Maranhão/MA, aos 13/05/1981, filho de Cícero José dos Santos e Hildene Barbosa dos Santos, residente e domiciliado na Rua da Primavera, nº 113, Santa Cruz, Miranda do Norte/MA, CEP 65.495-000, a regularidade da outorgante foi verificada mediante apresentação do contrato social o representante foi identificado como o próprio, através dos documentos apresentados em originais, pelo que reconheço-lhe, bem como a sua capacidade jurídica e dou fé. Então, pelo representante da outorgante me foi dito que por este instrumento público de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o **Outorgado: JONES BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 0296494820057 GEJUSP/MA, inscrição no CPF: 035.764.093-43, nascido em Bacabal/MA, aos 04/02/1985, filho de Cícero José dos Santos e Hildene Barbosa dos Santos, residente e domiciliado na 1º Travessa da Rua São Pedro, Santa Barbara, Miranda do Norte/MA, CEP 65495-000, **A quem confere poderes especiais** para participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações, carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos e tudo que for pertinente aos processos licitatórios, dar lances, assinar contratos e propostas, negociar, pagar taxas, receber editais, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários aos objetos licitados, bem assim, assinar propostas, declarações, além de outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso, por si e seus sucessores. O presente mandato vigorará por prazo de 12 meses. Sendo permitido o substabelecimento. **Lavrado sob minuta.** O representante da parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura do presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lavrasse este instrumento, que foi feito, lido em voz alta, achado conforme, foi aprovado e vai assinado pelo solicitante e por mim. Dou fé. Eu  Carlos Henrique Barros Casa Nova,

Geivison Barbosa dos Santos

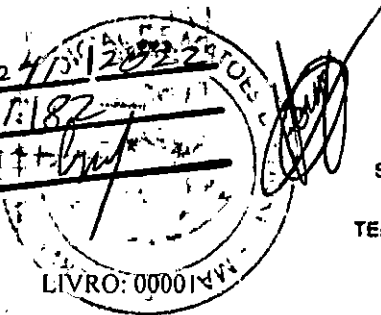


TERMO DA COMARCA DE CANTANHEDE - MARANHÃO

Processo 12473/2022

FLS: 1182

Rubrica: [assinatura]



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO  
MATÕES DO NORTE-MA  
TERMO DA COMARCA DE CANTANHEDE - MARANHÃO

ORDEM: 0000269

FOLHA: 275V

Escrevente Autorizado, digitei, subscrevo e assino, bem como extraio traslado nesta oportunidade. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Acesse: [www.censec.org.br](http://www.censec.org.br).

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR158196JH44LQTQEFSE2M55, 09/11/2021 08:51:26, Ato: 13.9.3, Parte(s): GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA. JONES BARBOSA DOS SANTOS. Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV1581967F48SW29SAYGEO11, 09/11/2021 08:51:37, Ato: 13.30, Parte(s): GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA. JONES BARBOSA DOS SANTOS. Total R\$ 76,80 Emol R\$ 69,45 FERC R\$ 1,95 FADEP R\$ 2,70 FEMP R\$ 2,70 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Geivison Barbosa dos Santos*  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA AUTORGANTE  
REPRESENTADO(A) POR GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

*Carlos Henrique Barros Casa Nova*  
CARLOS HENRIQUE BARRÓS CASA NOVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

TJMA / FERSJ  
Serventia Extrajudicial  
419 MATÕES DO NORTE

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Processo 1241/2022

FLS: 183

Rubrica: emp

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: JONES BARBOSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F: 0298494420057 GEJUSP MA

CPF: 035.164.093-41 DATA NASCIMENTO: 04/02/1985

FILIAÇÃO: CICEIRO JOSE DOS SANTOS  
 HELENE BARBOSA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

N.º REGISTRO: 05361297967 VALIDADE: 17/06/2031 1.ª HABILITAÇÃO: 28/11/2011

OBSERVAÇÕES: EAS:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jones Barbosa dos Santos*

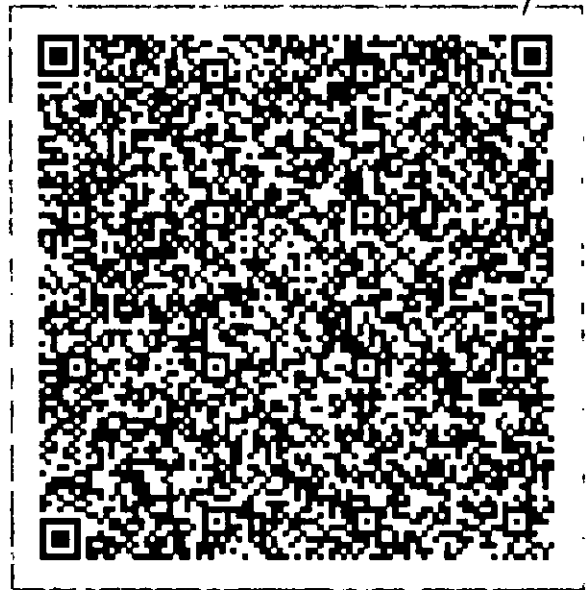
LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 01/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 44154056067  
 MARANHÃO MA045130949

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2199162626

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*emp*

*R*



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS  
GONZAGA-MA**

RUA HERCULANO PARGA, Nº 120 - CENTRO - LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

CEP: 65.708-000

CNPJ: 06.460.018/0001-52

Email: cplsaoluísgonzaga@outlook.com


Processo 1241/2022

FLS: 184

Rubrica: [assinatura]

**CADASTRO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

RAZAO SOCIAL:	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA		CNPJ:	43.722.532/0001-45
NOME FANTASIA:	BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSE	INSC. ESTADUAL:		
ENDEREÇO:	Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro		Nº:	192
BAIRRO:	Santa Bárbara	CEP:	65.495-000	
CIDADE:	Miranda do Norte	ESTADO:	MA	
TELEFONE:	(98) 8253-7396	CELULAR:	(98) 8253-7396	
EMAIL:	DIFERENCIALCONTABILIDADESLZ@GMAIL.COM			
TITULAR:	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS			
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	30/09/2021	DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO:	03/11/2022	
DATA DO CADASTRO:	25/07/2022	VALIDADE DO CADASTRO:	06 MESES	
<b>PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS</b>				
ATIVIDADE PRINCIPAL:	41.20-4-00 - Construção de edifícios			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	02.30-9-00 - Atividades de apoio à produção florestal			
	18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação			
	18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
	18.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino do petróleo			
	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
	25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
	25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
	25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
	38.00-8-02 - Distribuição de água por caminhões			
	37.01-1-00 - Oestão de rodas de esgoto			
	37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de rodas			
	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
	38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos				
BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE		
<b>DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA O CADASTRO</b>				
<b>PESSOA JURIDICA</b>			<b>PESSOA FISICA</b>	
Contrato Social e suas alterações	X	Carteira de Identidade	X	
Cadastro de CNPJ	X	Cadastro Pessoa Fisica - CPF	X	
Alvará de Localização e Funcionamento/Sanitário	X	Fotos Internas e Externas da Empresa	X	
Certidão Negativa de Débito/Dívida Ativa Municipal	X			
Certidão Especifica e Simplicada da Junta Comercial	X			
Certidão Negativa de Débito Estadual	X			
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	X			
Certidão Negativa de Débito - FGTS	X			
Certidão Negativa de Dívida Ativa da União e INSS	X			
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	X			
Certidão Negativa de Falência e Concordata	X			
Balanço do Ultimo Exercício Registrado na Junta Comercial	X			
DHP do Contador	X			
Atestado de Capacidade Técnica	X			
Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:				
Apresentar o CREA do Engenheiro				
Apresentar o Acervo Técnico do Engenheiro				

  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Presidente do CPM  
 Matrícula: 1992-1

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, representante da empresa acima citado, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Processo 1241/2022

FLS: 185

Rubrica: *emp*

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 13/05/1981, nº do CPF 650.986.923-34, residente e domiciliado na cidade de Miranda do Norte - MA, na TRAVESSA 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, nº 19, SANTA BARBARA, CEP: 65495-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, e usará a expressão **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, nº 19, SANTA BARBARA, Miranda do Norte - MA, CEP: 65495000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 02.30-6-00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 19.21-7-00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 25.12-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÕES LEVES) 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TERRAPLANAGEM) 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MEDIÇÃO DE TERRENO)) 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE

*emp* *R*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Processo 1241/2022

FLS: 186

Rubrica: *Amf*

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINAS PESADAS), SEM OPERADOR 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA PÚBLICA) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PROFISSIONALIZANTES) 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 02.30-6-00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 19.21-7-00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCOES LEVES) 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TERRAPLANAGEM) 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 43.99-1-99 -

*emf* *f*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

Processo 124112022FLS: 187

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Rubrica: *Amf*

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MEDICAO DE TERRENO)) 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS PESADAS), SEM OPERADOR 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA PUBLICA) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PROFISSIONALIZANTES) 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- CNAE Nº 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- CNAE Nº 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

*Amf*  
*R*



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Processo 124/12022

FLS: 188

Rubrica: *[assinatura]*

CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações  
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria  
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar  
 CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
 CNAE Nº 5099-8/01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos  
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade  
 CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos  
 CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
 CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical  
 CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 CNAE Nº 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

*[assinatura]* *[assinatura]*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

Processo 1241/2022FLS: 189Rubrica: *[assinatura]*

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

**CLAUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	500000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[assinatura]* *[assinatura]*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**Processo 1241/2022FLS: 190Rubrica: *Geivison***CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda do Norte - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Miranda do Norte - MA, 28 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
Sócio/Administrador

*emp*

*P*



Processo 1241/2022

FLS: 191

Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65098692334	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021 17:01 SOB N° 21201165012.  
PROTOCOLO: 211217425 DE 30/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107281919. CNPJ DA SEDE: 43722532000145.  
NIRE: 21201165012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

Processo 1241/2022  
FLS: 192  
Rubrica: *emf*

## 1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de São Mateus do Maranhão – MA, empresário, nascido em 13/05/1981, carteira de identidade (RG) nº 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF nº 650.986.923-34, residente e domiciliado na cidade de Miranda do Norte - MA, na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, CEP: 65.495-000.

Único sócio da empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA** com sede e domicílio na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob NIRE nº **21201165012**, inscrita no CNPJ nº **43.722.532/0001-45**, resolve alterar o seu Ato Constitutivo mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Altera – se o objeto social da empresa para: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.22- 9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções leves) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (terraplanagem) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados

*emf*

anteriormente (medição de terreno). 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade. 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (máquinas pesadas), sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99- 6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos profissionalizantes) 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

**Cláusula Segunda:** Fica alterado o foro da empresa para a comarca de Itapecuru Mirim - MA.

*mp* *A*

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Processo 1241/2022

FLS: 194

Rubrica: anf

**CLÁUSULA I** - A sociedade tem como nome empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, e usará a expressão **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **TRAVESSA 1ª TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, nº 19, SANTA BARBARA, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000.**

**CLÁUSULA III** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.22- 9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções leves) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (terraplanagem) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (medição de terreno).

*anf*

*12*

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 49.24-8-00 - Transporte escolar  
 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos  
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
 73.11-4-00 - Agências de publicidade.  
 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.  
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (máquinas pesadas), sem operador  
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública)  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
 85.99- 6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos profissionalizantes)  
 90.01-9-02 - Produção musical  
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V** - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

*Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:*

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

**CLÁUSULA VI** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

*Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.*

*emf* *A*



**CLÁUSULA VII** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX** - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI** - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

Amf A

**CLÁUSULA XV** - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via.

Miranda do Norte - MA, 03 de Novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
Sócio/Administrador





Processo 1241/2022  
FLS: 198  
Rubrica: *Amf*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65098692334	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

*uso*  
*R*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 12:25 SOB N° 20211333930.  
PROTOCOLO: 211333930 DE 04/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108105707. CNPJ DA SEDE: 43722532000145.  
NIRE: 21201165012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2021.  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: 12D330R997, GEJUSPC MA

CPF: 650.986.923-34 DATA NASCIMENTO: 13/05/1981

FILIAÇÃO: CICERO JOSÉ DOS SANTOS  
 HILDENE BARBOSA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

4º REGISTRO: C4563034B00 VALIDADE: 28/04/2031 1ª HABILITAÇÃO: 03/02/2009

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Geivison B. dos Santos*

LOCAL: SÃO LUÍS, MA DATA EMISSÃO: 30/04/2021

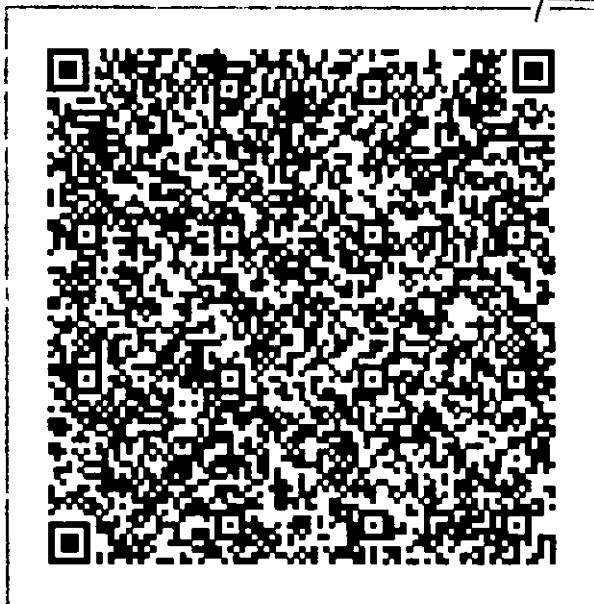
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 25101814943  
 HA044703473

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2198844753

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Amf*

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 650.986.923-34

Nome: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 13/05/1981

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 09/09/1999

Digito Verificador: 00

*Handwritten signature*

Processo 1241/2022  
FLS: 200  
Rubrica: *Handwritten signature*

Comprovante emitido às: 14:26:28 do dia 18/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 5856.C434.6FBA.5963



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*3*

*A*

Processo 124112022  
FLS: 201  
Rubrica: conf

Processo 1241/2022

FLS: 202

Rubrica: 

Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



P

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA		Protocolo: MAC202040630													
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada															
NIRE (Sede) 21201165012	CNPJ 43.722.532/0001-45	Data de Ato Constitutivo 30/09/2021	Início de Atividade 30/09/2021												
Endereço Completo Travessa 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, Nº 19, SANTA BARBARA - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000															
<p><b>Objeto Social</b></p> <p>41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 02.30-6-00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 19.21-7-00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCOES LEVES) 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TERRAPLENAGEM) 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MEDICAO DE TERRENO)) 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS PESADAS), SEM OPERADOR 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA PUBLICA) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PROFISSIONALIZANTES) 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.</p>															
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado												
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)															
<p><b>Dados do Sócio</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GEIVISON BARBOSA DOS</td> <td>650.986.923-34</td> <td>R\$ 500.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	GEIVISON BARBOSA DOS	650.986.923-34	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato										
GEIVISON BARBOSA DOS	650.986.923-34	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado										

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA			Protocolo: MAC2202040630
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
SANTOS			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	650.986.923-34	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
06/04/2022	20220420106	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2022, às 11:20:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFBGFGV.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

*R*

*[Assinatura]*



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202040660	
NIRE 21201165012 CNPJ 43.722.532/0001-45		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, Nº 19, xxxxx, SANTA BARBARA - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220420106	06/04/2022	BALANCO
002	20211333930	04/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211261769	07/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20211217425	30/09/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201165012	30/09/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2022, às 11:21:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QG12JPAB.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*[assinatura]*

Data da consulta: 18/07/2022 11:30:20

Processo 1241/2022

FLS: 205

Rubrica: [assinatura]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 43.722.532/0001-45

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/09/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações (

● Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

● **Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

[assinatura]

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 43722532000145

LIMPAR

Data da consulta: 18/07/2022 13:38:07

Data da última atualização: 18/07/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*onef*

*h*

Processo 1241/2022  
FLS: 206  
Rubrica: Paul



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo 1241/2022

FLS: 207

Rubrica: mf

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.722.532/0001-45**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 22:41:29 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 49IOgmFKIQD60Lef9Oqi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo 1241/2022  
FLS: 208  
Rubrica: [assinatura]

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

CNPJ: **43.722.532/0001-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, CNPJ 43.722.532/0001-45, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h46min00 do dia 07/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: T4UY.NGC6.ABF3.NDQF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

*[assinatura]*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Processo 1241/2022

FLS: 209

Rubrica: [assinatura]

**Certifico que nesta data (12/07/2022 às 22:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 650.986.923-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CE.2179.A10E.B153 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*[assinatura]*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Processo 1241/2022

FLS: 210

Rubrica: [assinatura]

**Certifico que nesta data (12/07/2022 às 23:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.722.532/0001-45.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CE.31F4.4718.D372 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

A

[assinatura]

Processo 1241/2022  
FLS: 211  
Rubrica: anf



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.722.532/0001-45**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:37:25 do dia 12/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3Q5O120722223725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'anf', is written over the bottom right portion of the page.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo 1241/2022  
FLS: 212  
Rubrica: [assinatura]

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2022 22:38:38

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**  
CNPJ: **43.722.532/0001-45**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

*[assinatura]* 12

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Processo 1241/2022

FLS: 218

Rubrica: *[assinatura]*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*em la*



Processo 1241/2022

FLS: 214

Rubrica: [Assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.722.532/0001-45  
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

TRAVESSA 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19 - SANTA BARBARA - Miranda do Norte / Maranhão

[Assinatura]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Processo 1241/2022  
FLS: 2/5  
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF  
Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 43.722.532/0001-45  
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA  
Nome Fantasia: BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2021**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2021 a 12/2021      Validade: 05/2023

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 06/06/2022  
Código de Controle: 2021.CTD.9773.WNMS.WGHG.2VMC.YJEH

A

[assinatura]

Processo 124112022FLS: 216Rubrica: *[assinatura]*

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 43.722.532/0001-45  
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA  
Nome Fantasia: BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/12/2022  
Código de Controle: 9C453B7171AE67FA

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/07/2022  
Código de Controle: 2022060600056879216013

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/12/2022  
Código de Controle: 182112412022

*[assinatura]*



Processo 1241/2022  
FLS: 217  
Rubrica: lu

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 43.722.532/0001-45  
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA  
Nome Fantasia: BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 127276858  
Inscrição Municipal: 2106755

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/10/2022  
Código de Controle: 09551022

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/07/2022  
Código de Controle: 0000102022

*emp*  
A



## Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

## SUMÁRIO

## Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

## Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

## PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.**

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à *"inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993"*. Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que *"o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários"*. Explicou que *"mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração"*. Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se *"a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado"*, ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, *"alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais"*. O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).**

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que *"teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação"*. Analisando o mérito recursal, anotou o relator que *"a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte"*. Ademais, prosseguiu o relator, *"a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma"*. Caracterizada a fraude à licitação, *"pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios"*, o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.**

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que *"a*

[assinatura]



*desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de “revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras” e de adoção de “providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados”. Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que “as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública”. E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que “a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando”. Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. **Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.***

## INOVAÇÃO LEGISLATIVA

**Lei 12.873/2013:** Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011; para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões  
Contato: [infojuris@tcu.gov.br](mailto:infojuris@tcu.gov.br)

[assinatura]

Processo 1241/2022

FLS: 221

Rubrica: [assinatura]

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**DATA: 27/07/2022**  
**HOARIO :14:00 (HORAS)**

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO**

Referente: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº19, SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE-MA, CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos, RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, esta localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

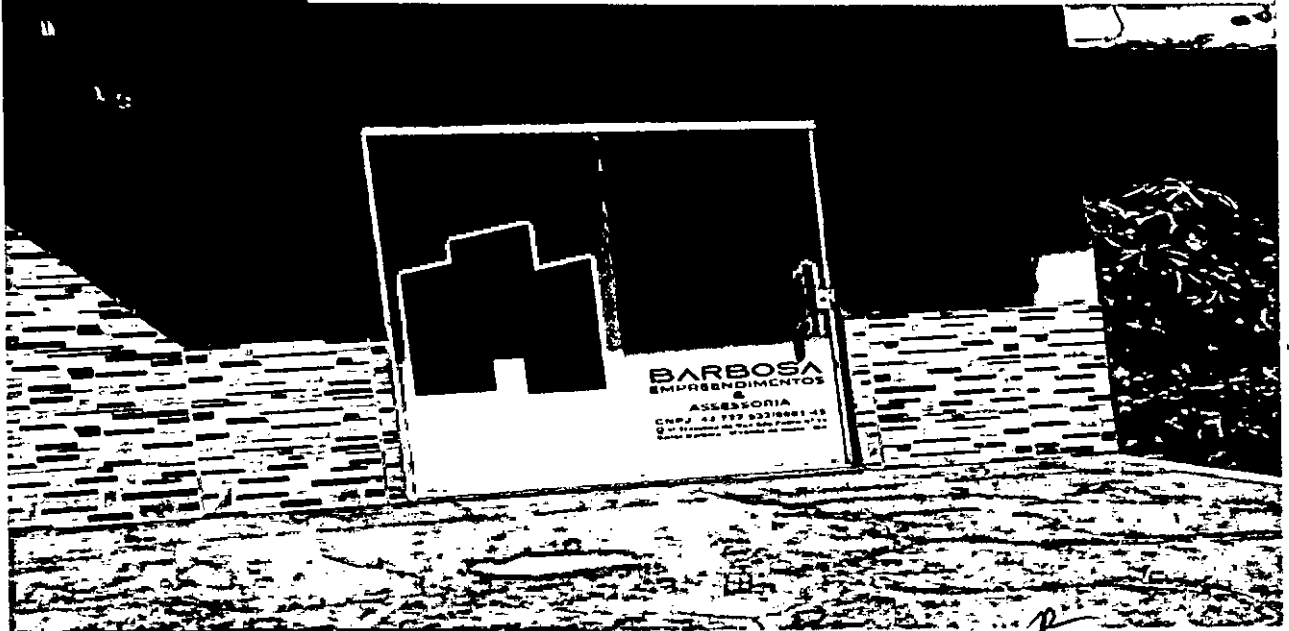
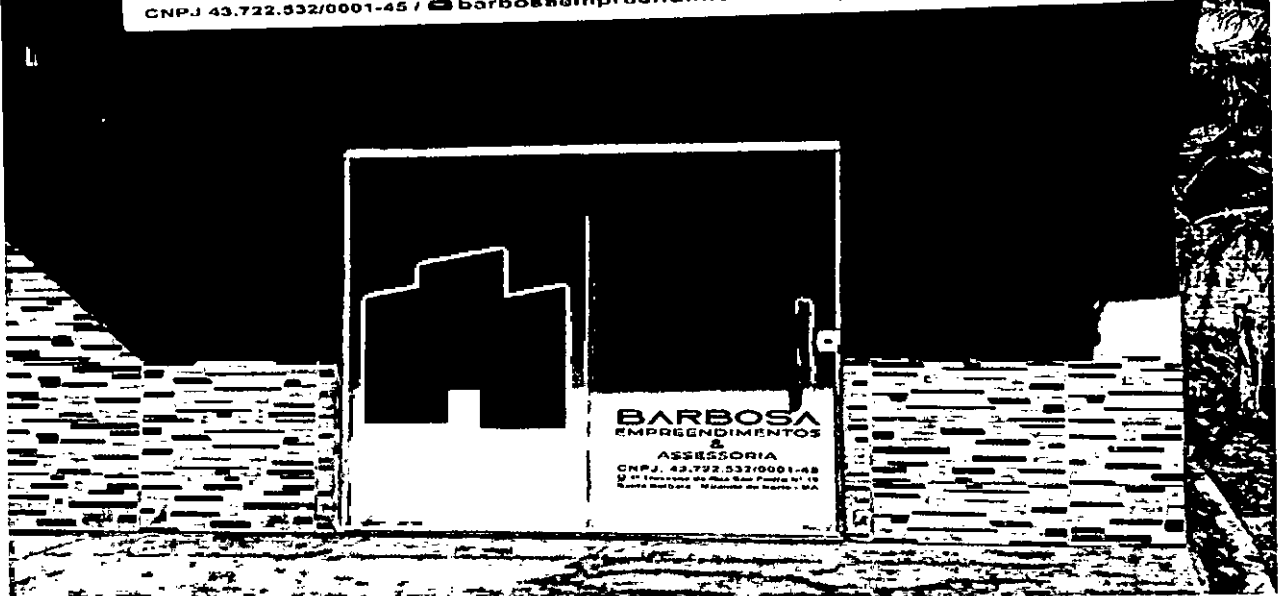
ENDEREÇO TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº 19, Bairro: Santa barbara, Miranda Do Norte - MA  
CIDADE/ESTADO: MIRANDA Do Norte - MA  
CEP: 65.495-000  
TELEFONE: (98) 98479-4734

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ [barbosaempreendimento.ass@gmail.com](mailto:barbosaempreendimento.ass@gmail.com) / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA



*[Handwritten signature]*

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ [barbosaempreendimento.ass@gmail.com](mailto:barbosaempreendimento.ass@gmail.com) / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

Processo 1241/2022

FLS: 223

RUBRICA



*eml*

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ [barbosaempreendimento.ass@gmail.com](mailto:barbosaempreendimento.ass@gmail.com) / ☎ (98) 98253-7396  
TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,  
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

Processo 1241/2022

FLS: 224

Doc. ca. 104

**BARBOSA**  
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA



Jones Barbosa  
CPF: 1085.768.093-43  
(98) 98253-7396

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 124/2022

FLS: 225

Rubrica: [assinatura]

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Referente: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**

A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº19, SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE-MA, CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos, RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não).

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

Juarez Barbosa  
CPF: 036.764.093-43  
1203308997

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

[assinatura]

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/202

FLS: 228

Rubrica: [assinatura]

ANEXO  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Referente: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**

A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34,, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2o, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

*[Assinatura]*  
Jones Barbosa  
CPF: 085.764.093-43  
RG: 198253-7396

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022

FLS: 227

Rubrica: *Amf*

**ANEXO**

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, D E C L A R A para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

*Geivison Barbosa*  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022

FLS: 227

Rubrica: *Amf*

**ANEXO**

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO  
EDITAL

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, **D E C L A R A** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

**BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA**  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 124112022

FLS: 278

Rubrica: [assinatura]

**ANEXO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA , MIRANDA DO NORTE-MA , CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA - MA , excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

*[Assinatura]*  
Geivison Barbosa  
CPF: 034.104.083-43  
985.962.800-17396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

*[Assinatura]*  
R

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)**

Processo 1241/2022

FLS: 229

Rubrica: [Assinatura]

ANEXO  
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Referente: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**

A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a **empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição **ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Não é ME/EPP/COOP.

2).1 **DECLARA QUE O REGIME TRIBUTARIO DA EMPRESA LICITANTE É:**

Simples nacional ;  Lucro real ;  Lucro presumido ;  Outros: \_\_\_\_\_

3) Quanto ao **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

5) Quanto a **inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou

[Assinatura]

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

Processo 1241/2022

FLS: 230

Rubrica: Amf

concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

JULIO BARBOSA  
CPF: 085.754.093-43  
RG: 198253-7396

*Amf*

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 124112022

FLS: 231

Rubrica: [assinatura]

ANEXO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, **DECLARA sob as penas da Lei** , para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de **SAO LUIZ GONZAGA - MA**.

MMiranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

**BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA**  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA



Processo 1241/2022  
FLS: 252  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo nº 0049/2022

**ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min (quatorze) horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. Designada pela Portaria nº 001/2022, datada de 03 de Janeiro de 2022, composta por: Rafael Luis Morais Araújo, presidente, Carmogeuzza Maria Silva Santos, membro, Bárbara Maria Gonçalves Martins, membro, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 005/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. O Presidente iniciou a sessão informando que compareceu a esta sessão os representantes das empresas BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA, inscrita no CNPJ: 43.722.532/0001-45, M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30. O Presidente decidiu pela continuidade da sessão, devido a urgência na aquisição do objeto, uma vez que o edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, em Jornal de grande Circulação, Diário Oficial do Município e no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, a chamamento de quaisquer interessados no entanto compareceu no presente Certame apenas os representantes das empresas supracitadas. O Presidente solicitou aos representantes das empresas, que se identificassem, munidos da carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Após análise dos documentos foi declarado credenciado o Srº Jones Barbosa dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 0296494820057 GEJUSP/MA, CPF: 035.764.093-43, representante da empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA, o Sr. Marcelo Rodrigo Araújo Garcez, portador do CNH nº 02311071936, CPF: 964.095.093-91, representante da empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA. Continuando, a Comissão procedeu ao recebimento do envelope de nº 01 "Documentação" contendo a documentação dos licitantes presentes, determinando que os mesmos fossem rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. O Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope nº 01 de "Documentação", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que os licitantes e os membros da Comissão rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito. O Presidente, em prosseguimento decidiu suspender a sessão para análise da documentação remarcando a retomada dos trabalhos para dia 01/08/2022 as 14h00min.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL:**

[assinatura]  
Rafael Luis Morais Araújo  
Presidente - CPL



Processo 1241/2022

FLS: 237

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

[assinatura]  
Camogelza Maria Silva Santos  
Membro

[assinatura]  
Bárbara Maria Gonçalves Martins  
Membro

**LICITANTES:**

[assinatura]  
M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
CNPJ nº 13.042.814/0001-30

[assinatura]  
BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA  
CNPJ: 43.722.532/0001-45



Processo 1241/2022  
FLS: 234  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 27 de Julho de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente da CPL/PMSLG





Processo 1241/2022

FLS: 235

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**Processo Administrativo nº 1241/2022**

**Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**Habilitação da Empresa:**

**BARBOSA**

**EMPREENDEIMENTOS E**

**ASSESSORIA**

**CNPJ: 43.722.532/0001-45**

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022

FLS: 236

Rubrica: [Handwritten Signature]

# DOCUMENTAÇÃO DE DE HABILITAÇÃO

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ [barbosaempreendimento.ass@gmail.com](mailto:barbosaempreendimento.ass@gmail.com) / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
GONZAGA-MA

RUA HERCULANO PARGA, Nº 120 - CENTRO - LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.708-000  
CNPJ: 06.460.018/0001-52  
Email: cplsaoluísgonzaga@outlook.com


Processo 1241/2022

FLS: 257

Rubrica: bruf

**CADASTRO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

RAZAO SOCIAL:	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA		CNPJ:	43.722.532/0001-45	
NOME FANTASIA:	BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSE		INSC. ESTADUAL:		
ENDEREÇO:	Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro		Nº:	192	
BAIRRO:	Santa Bárbara		CEP:	65.495-000	
CIDADE:	Miranda do Norte		ESTADO:	MA	
TELEFONE:	(98) 8253-7396		CELULAR:	(98) 8253-7396	
EMAIL:	DIFERENCIALCONTABILIDADESLZ@GMAIL.COM				
TITULAR:	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS				
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	30/09/2021	DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO:	03/11/2022		
DATA DO CADASTRO:	25/07/2022	VALIDADE DO CADASTRO:	06 MESES		
<b>PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS</b>					
ATIVIDADE PRINCIPAL:	41.20-4-00 - Construção de edifícios				
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	02.30-8-00 - Atividades de apoio a produção florestal 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino do petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 38.00-8-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de rodas de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de rodas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos				
BANCO	AGÊNCIA		CONTA CORRENTE		
<b>DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA O CADASTRO</b>					
<b>PESSOA JURIDICA</b>			<b>PESSOA FISICA</b>		
Contrato Social e suas alterações	X	Carteira de Identidade	X		
Cadastro de CNPJ	X	Cadastro Pessoa Física - CPF	X		
Alvará de Localização e Funcionamento/Sanitário	X	Fotos Internas e Externas da Empresa	X		
Certidão Negativa de Débito/Dívida Ativa Municipal	X				
Certidão Especifica e Simplicada da Junta Comercial	X				
Certidão Negativa de Débito Estadual	X				
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	X				
Certidão Negativa de Débito - FGTS	X				
Certidão Negativa de Dívida Ativa da União e INSS	X				
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	X				
Certidão Negativa de Falência e Concordata	X				
Balanco do Ultimo Exercício Registrado na Junta Comercial	X				
DHP do Contador	X				
Atestado de Capacidade Técnica	X				
<b>Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:</b>					
Apresentar o CREA do Engenheiro					
Apresentar o Acervo Técnico do Engenheiro					

  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Presidente do CPMI  
 Matrícula: 1892-1

Eu, \_\_\_\_\_ portador do CPF: \_\_\_\_\_, representante da empresa acima citado, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

*n*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Processo 1241/2022

FLS: 238

Rubrica: *Amf*

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 13/05/1981, nº do CPF 650.986.923-34, residente e domiciliado na cidade de Miranda do Norte - MA, na TRAVESSA 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, nº 19, SANTA BARBARA, CEP: 65495-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, e usará a expressão **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, nº 19, SANTA BARBARA, Miranda do Norte - MA, CEP: 65495000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 02.30-6-00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 19.21-7-00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 25.12-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÕES LEVES) 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TERRAPLANAGEM) 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MEDIÇÃO DE TERRENO)) 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE

*Amf*

*n*

*v*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Processo 1241/2022

FLS: 239

Rubrica: [assinatura]

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINAS PESADAS), SEM OPERADOR 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA PÚBLICA) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PROFISSIONALIZANTES) 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 02.30-6-00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 19.21-7-00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCOES LEVES) 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TERRAPLANAGEM) 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 43.99-1-99 -

[assinatura]

R

3

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Processo 1241/2022

FLS: 240

Rubrica: [assinatura]

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MEDICAO DE TERRENO)) 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS PESADAS), SEM OPERADOR 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA PUBLICA) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PROFISSIONALIZANTES) 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- CNAE Nº 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- CNAE Nº 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Processo 124112022

FLS: 241

Rubrica: [assinatura]

- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- CNAE Nº 5099-8/01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
- CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
- CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- CNAE Nº 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

[assinatura]

R

[assinatura]

5

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Processo 1241/2022

FLS: 242

Rubrica: [assinatura]

**CLAUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	500000	500.000,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	500000	500.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[assinatura]*

*R*

*6*



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**Processo 1241/2022FLS: 243Rubrica: *emp***CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda do Norte - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Miranda do Norte - MA, 28 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
Sócio/Administrador

*emp**2**7*



Processo 1241/2022

FLS: 244

Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65098692334	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021 17:01 SOB Nº 21201165012.  
PROTOCOLO: 211217425 DE 30/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107281919. CNPJ DA SEDE: 43722532000145.  
NIRE: 21201165012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

Processo 1241/2022FLS: 245Rubrica: *mf*

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de São Mateus do Maranhão – MA, empresário, nascido em 13/05/1981, carteira de identidade (RG) nº 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF nº 650.986.923-34, residente e domiciliado na cidade de Miranda do Norte - MA, na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, CEP: 65.495-000.

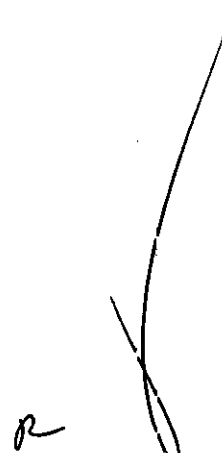
Único sócio da empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA** com sede e domicílio na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob NIRE nº **21201165012**, inscrita no CNPJ nº **43.722.532/0001-45**, resolve alterar o seu Ato Constitutivo mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Altera – se o objeto social da empresa para: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.22- 9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções leves) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (terraplanagem) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados

*mf*

anteriormente (medição de terreno). 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade. 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (máquinas pesadas), sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos profissionalizantes) 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

**Cláusula Segunda:** Fica alterado o foro da empresa para a comarca de Itapecuru Mirim - MA.



**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

### **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

**CLÁUSULA I** - A sociedade tem como nome empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, e usará a expressão **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **TRAVESSA 1ª TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, nº 19, SANTA BARBARA, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000.**

**CLÁUSULA III** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.22- 9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções leves) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (terraplanagem) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (medição de terreno).

[assinatura]

[assinatura]

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade. 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (máquinas pesadas), sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99- 6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos profissionalizantes) 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V** - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

*Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:*

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

**CLÁUSULA VI** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

*Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.*

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**CLÁUSULA VII** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX** - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI** - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)



**CLÁUSULA XV** - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via.

Miranda do Norte - MA, 03 de Novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
Sócio/Administrador

*anf*

2

14





Processo 1241/2022  
FLS: 251  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65098692334	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 12:25 SOB Nº 20211333930.  
PROTOCOLO: 211333930 DE 04/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108105707. CNPJ DA SEDE: 43722532000145.  
NIRE: 21201165012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2021.  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Processo 1241/2022

FLS: 252

Rubrica: [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
 ADMINISTRAÇÃO DE LICENCIAMENTO

MA

NOME: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: **3203308997 GEJUSPC-MA**

CPF: **659.986.923-34** DATA NASCIMENTO: **13/05/1981**

REL. C/C: **CIZERO JOSÉ DOS SANTOS**  
**STLOBHE BARBOSA DOS SANTOS**

PERMISSÃO: **[C]** ACC: **[D]** CAT. MAX: **[D]**

REGISTRO: **04563054800** VIGÊNCIA: **28/04/2031** P. HABILITAÇÃO: **03/02/2009**

OBSERVAÇÃO: **[Blank]**

ASSINATURA DO PORTADOR: **[Signature]** DATA EMISSÃO: **30/04/2021**

LOCAL: **SAO LUIS, MA**

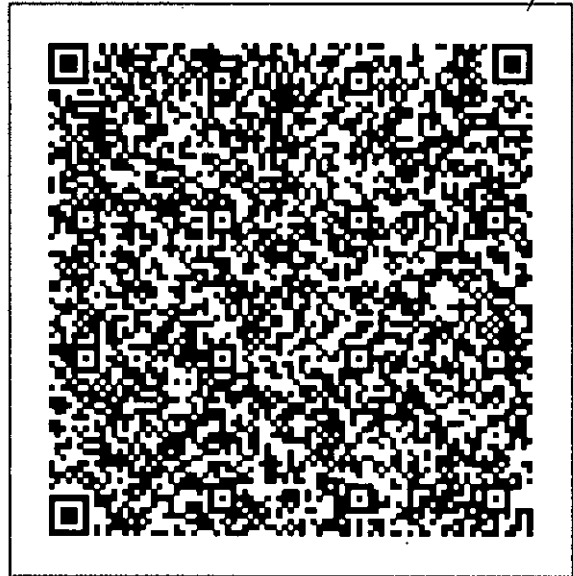
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
 MARANHÃO

25101814943  
 MA044703473

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2198844753

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

16

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 650.986.923-34

Nome: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 13/05/1981

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 09/09/1999

Digito Verificador: 00

Processo 1241/2022  
FLS: 253  
1/2  
Rubrica: *Aut*

Comprovante emitido às: 14:26:28 do dia 18/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 5856.C434.6FBA.5963



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*emp*

*12 18*

Processo 1241/2022  
FLS: 254  
Rubrica: emp

Processo 1241/2022FLS: 255Rubrica: *[assinatura]*

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 43.722.532/0001-45  
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA  
Nome Fantasia: BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/12/2022  
Código de Controle: 9C453B7171AE67FA

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/07/2022  
Código de Controle: 2022060600056879216013

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/12/2022  
Código de Controle: 182112412022

*[assinatura]**[assinatura]**[assinatura]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.722.532/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
-------------------	----------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADES LZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8253-7396
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 09:41:27 (data e hora de Brasília).

*emf*  
Página: 1/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.722.532/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
-------------------	----------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADES LZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8253-7396
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 09:41:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

*emp*

*[assinatura]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.722.532/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2021
NOME EMPRESARIAL GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADES LZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8253-7396	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 09:41:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.722.532/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2021
NOME EMPRESARIAL GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADES LZ@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8253-7396		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 09:41:27 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

*[assinatura]*

*[assinatura]*

23

Processo 1241/2022

FLS: 260

Rubrica: *Ass*

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	43.722.532/0001-45
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/07/2022 às 14:28 (data e hora de Brasília).

*Ass*

*Ass*  
*24*

Processo 1241 / 2022  
FLS: 261  
Rubrica: [assinatura]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**  
**CNPJ: 43.722.532/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:54 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **9C45.3B71.71AE.67FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

r

25

Processo 1241/2022  
FLS: 262  
Rubrica: [assinatura]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**  
**CPF: 650.986.923-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:44:06 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **B0D3.9922.549F.7DD3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

R

26

Processo 1241/2022

FLS: 263

Rubrica: 

Govorno do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA		Protocolo: MAC2202040630			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201165012	CNPJ 43.722.532/0001-45	Data de Ato Constitutivo 30/09/2021	Início de Atividade 30/09/2021		
Endereço Completo Travessa 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, Nº 19, SANTA BARBARA - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000					
<b>Objeto Social</b> 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 02.30-6-00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 19.21-7-00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCOES LEVES) 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TERRAPLANAGEM) 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MEDICAO DE TERRENO)) 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 - ALUGUEL DE QUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS PESADAS), SEM OPERADOR 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA PUBLICA) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PROFISSIONALIZANTES) 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GEIVISON BARBOSA DOS	CPF/CNPJ 650.986.923-34	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado

Processo 1241/2022

FLS: 264

Rubrica: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA			Protocolo: MAC2202040630
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
SANTOS			
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome	CPF	Término do mandato	
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	650.986.923-34	Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
06/04/2022	20220420106	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2022, às 11:20:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFBGFGV.



MAC2202040630

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

R.

[assinatura]

[assinatura]

Processo 1241/2022  
FLS: 265  
Rubrica: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

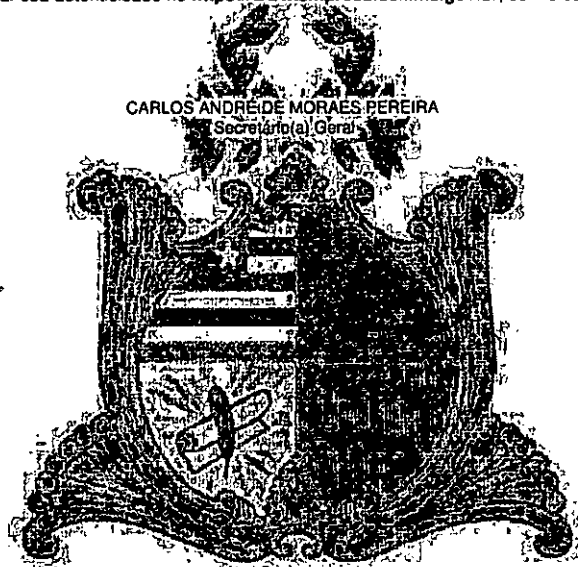
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202040660	
NIRE 21201165012 CNPJ 43.722.532/0001-45		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, Nº 18, xxxxx, SANTA BARBARA - Miranda do Norte/MA - CEP 65485-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220420106	06/04/2022	BALANCO
002	20211333930	04/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211261769	07/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20211217425	30/09/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEOUENO PORTE
090	21201165012	30/09/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2022, às 11:21:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QG12JPAB.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



[assinatura]

n  
29

Data da consulta: 18/07/2022 11:30:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ-Matriz

CNPJ: **43.722.532/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa:

Nome Empresarial: **GEVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/09/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

*Prof*  
*o*  
*30*



Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Constituição Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 43.722.532/0001-45 **Inscrição Estadual:** 12.727685-8**Razão Social:** GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** TRV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO**Número:** 19 **Complemento:****Bairro:** SANTA BARBARA**Município:** MIRANDA DO NORTE **UF:** MA**CEP:** 65495000 **DDD:** **Telefone:** 82537396**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

*prop**or**31*

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5099801	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8596699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 30/09/2021

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/04/2010 - (1921700), 01/07/2010 - (2512800), 01/10/2010 - de (CNAE's): (2330302-2511000-2542000), 01/12/2010 - (7311400),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 18/07/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO**  
**12.553.806/0001.96**

Processo 1241/2022

FLS: 269

Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

**Nº 000037/2022**

Este CNPJ 43.722.532/0001-45 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de MIRANDA DO NORTE na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

**CONTRIBUINTE**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL NOME  
 210675543722532000145 GEMISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA  
 TELEFONE CELULAR  
 (98) 9825-3739

CPF/CNPJ  
 43.722.532/0001-45  
 E-MAIL

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

CNAE DESCRIÇÃO  
 7711000 Locação de automóveis sem condutor

**ENDEREÇO**

BAIRRO  
 SANTA BARBARA  
 CIDADE  
 MIRANDA DO NORTE  
 COMPLEMENTO:

LOGRADOURO  
 TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO  
 UF  
 MA

NÚMERO  
 19  
 CEP  
 65435-000

**VALIDADE**

Este documento é válido até 28 de julho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)  
 CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 10:25:55 hs do dia 29 de Abril de 2022

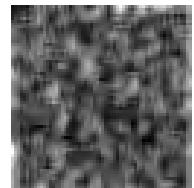
**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

MIRANDA DO NORTE - MA

*Olsona P. Oliveira*  
 Iteleana Cristyne Pereira Oliveira  
 Secretária Mun. de Adm. Planej. e Finanças  
 (98-057.519.733) - 35

**CNPJ: 12.553.806/0001-96**  
**Prefeitura Municipal**  
**Miranda do Norte**  
**Av. Comércio S/Nº**  
**Centro**  
**CEP: 65.495-000**  
**MIRANDA DO NORTE - MA**

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: YZXVH8220429.



*[assinatura]*

*n 3*



PAF nº 000006/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**2022**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**VALIDADE: 31/12/2022**

Processo 1241/2022  
FLS: 270  
Rubrica: [assinatura]

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
210675543722532000145	43.722.532/0001-45
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	
GEMSON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	
<b>NOME DE FANTASIA</b>	
BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA	

<b>REGISTRO NA JUCEMA:</b>	<b>NATUREZA JURÍDICA:</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------	---

<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA</b>	<b>DATA DE INÍCIO</b>
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	30/09/2021

**LOCALIZAÇÃO**  
TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO 19, SANTA BARBARA, 65435-000 MIRANDA DO NORTE - MA

IRLEANNA CRISTYNE PEREIRA OLIVEIRA:05754972385  
Asinado de forma digital por IRLEANNA CRISTYNE PEREIRA OLIVEIRA:05754972385  
Dados: 2022.01.04 16:07:13 -0300  
MIRANDA DO NORTE - MA, 04 de Janeiro de 2022  
CNPJ:12.553.806/0001-96

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Prefeitura Municipal**  
**Miranda do Norte**  
Av. Comércio S/Nº  
Centro  
CEP: 65.495-000

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada  
MIRANDA DO NORTE - MA

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**FASGAH220104**

[assinatura]

Processo 1241/2022

FLS: 271

Rubrica: [assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 12.553.806/0001.96**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000053/2022**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
RAZÃO SOCIAL	GEMISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
CNPJ	210675543722532000145
INSCRIÇÃO ESTADUAL	43.722.532/0001-45
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ENDEREÇO	TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19, SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº N°000514/2022 é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ CNPJ 43.722.532/0001-45, inerentes aos tributos municipais:

**- Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:28:30 hs do dia 29 de Abril de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

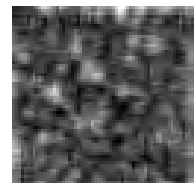
Este documento é válido até 28 de Julho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão)

*Olívia P. Oliveira*  
Teliana Cristina Pereira Oliveira  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 057.549.723 - 85

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUÍVEL  
MIRANDA DO NORTE - MA

CNPJ 12.553.806/0001-96  
Prefeitura Municipal  
Miranda do Norte  
Av. Comércio S/Nº  
Centro  
CEP: 65.495-000  
MIRANDA DO NORTE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: XG6N79220429.





Processo/241/2022

FLS: 272

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 12.553.806/0001.96**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000023/2022**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	INALDO MENDES
CPF	636.794.343-91
ATIVIDADE	
DADOS DO IMÓVEL	
ENDEREÇO	TRAVESSA 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19, SANTA BÁRBARA, Miranda do Norte - MA 65430-000.
ÁREA TERRITORIAL	224,40m²
ÁREA CONSTRUÍDA	224,40m²
QUADRA/LOTE	Qd. 0009   Lote: 19

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº N°000756/2022 é certificado que não constam pendências em seu nome relativas ao imóvel inscrito sob o nº 01.0005.0009.0019.0001.00, Inerentes aos tributos municipais:

**Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 10:37:20 hs do dia 13 de Julho de 2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 11 de Outubro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão)

**CNPJ: 12.553.806/0001-96**  
**Prefeitura Municipal**  
**Miranda do Norte**  
**Av. Comércio S/Nº**  
**Centro**  
**CEP: 65.495-000**  
**MIRANDA DO NORTE - MA**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

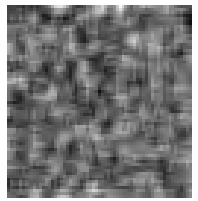
MIRANDA DO NORTE - MA

*[Handwritten Signature]*  
 Secretária de Administração e Finanças  
 CPF: 057.549.723-85

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na Imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: S1UJDA220713.





Processo 1241/2022

FLS: 273

Rubrica: [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**  
**CNPJ Nº 12.553.806/0001.96**  
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000054/2022**

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
<b>ENDEREÇO</b>	TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, Nº 19, _CLEARFIX_, SANTA BARBARA - MIRANDA DO NORTE, 65435-000
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	210675543722532000145
<b>CPF/CNPJ</b>	43.722.532/0001-45
<b>ATIVIDADE</b>	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 000514

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:27:25 hs do dia 29 de Abril de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

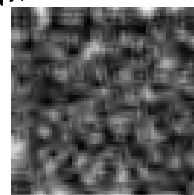
Este documento é válido até 28 de Julho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão).

**CNPJ: 12.553.806/0001-96**  
**Prefeitura Municipal**  
**Miranda do Norte**  
Av. Comércio S/Nº  
Centro  
CEP: 65.495-000  
**MIRANDA DO NORTE - MA**

*Orlanna C P Oliveira*  
Secretaria Municipal de Tributos  
CPF: 057.549.723-85

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**  
MIRANDA DO NORTE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: 75575D220429.



[Signature]

[Handwritten marks and signature]

Processo 1241/2022

FLS: 274

Rubrica: [assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 095510/22

Data da

07/06/2022 15:35:44

Inscrição Estadual: 127276858

CPF/CNPJ: 43722532000145

Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19 CEP: 65495000 - SANTA BARBARA

Telefone: (98)82537396

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/10/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[assinatura]

12

38

Data Impressão: 07/06/2022 16:16:27



Processo 1241/2022  
FLS: 275  
Rubrica: *[assinatura]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 036741/22

Data da

25/05/2022 14:36:08

Inscrição Estadual: 127276858

CPF/CNPJ: 43722532000145

Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19 CEP: 65495000 - SANTA BARBARA

Telefone: (98)82537396

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*emp*

*n*

*32*

Data Impressão: 07/06/2022 16:17:37

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.722.532/0001-45

**Razão Social:** GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

**Endereço:** TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO / SANTA BARBARA / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2022 a 24/07/2022

**Certificação Número:** 2022062502460580649149

Informação obtida em 06/07/2022 21:43:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[assinaturas manuais]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.722.532/0001-45  
Certidão n°: 14779821/2022  
Expedição: 09/05/2022, às 14:49:31  
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.722.532/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

Processo 1241/2022

FLS: 278

Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 43.722.532/0001-45

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/06/2022, às 15:47:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: DVUNDDVWGV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[assinatura]

n

[assinatura]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

Processo 1241/2022  
FLS: 279  
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

**INSCRIÇÃO:** 650.986.923-34

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 07/06/2022, às 15:48:35, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: LVZEJT7N38

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

12

[assinatura]

43



Processo 1241/2022

FLS: 280

Rubrica: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDGRA-SJDIM - 122022  
Código de validação: F44E71F8E6

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO  
PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA) –  
1º GRAU

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, fazendo buscas nos sistemas *Themis PG* e *PJe*, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA)** em desfavor de **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF** sob o nº. **650.986.923-34**, natural de São Mateus/MA, nascido em 13/05/1981, residente e domiciliado na Primeira Travessa da Rua São Pedro, nº. 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nos Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo" Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretária Judicial, consultei, digitei, conferi e assino abaixo.

**KELLEN DE OLIVEIRA PINHO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim  
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 07/06/2022 11:15 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)





Processo 1241/2022

FLS: 281

Rubrica: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 382022  
Código de validação: 9FC4C2A0A1

Número da guia: 22053701001253415.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, empresa de pequeno porte inscrita no **CNPJ** sob o nº. **43.722.532/0001-45**, com sede localizada na Primeira Travessa da Rua São Pedro, nº. 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

### OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

[assinatura]

R

45





Processo 1241/2022

FLS: 282

Rubrica: *Amf*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim**

**KELLEN DE OLIVEIRA PINHO**  
**Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim**  
**Matrícula 200907**

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 07/06/2022 11:03 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO )

*n*

*emp*

*46*







**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Processo 1241/2022

FLS: 283

Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**  
43.722.532/0001-45

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ)
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em 18/07/2022  
Selo digital de segurança 2022.CTD.LJUKIB41.SUNG3RIA.CRME  
\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Processo 1241/2022

FLS: 784

Rubrica: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

43.722.532/0001-45

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ)
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br) no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)) no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em 18/07/2022.

Selo digital de segurança: 2022.CTD.4FX0.I7SZ.FVFF.FCAH.997X

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS



Processo 1241/2022

FLS: 285

Rubrica: [assinatura]

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

21921654/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

**OU**

**CPF: 650.986.923-34**

Certidão emitida em: 18/07/2022, às 14:22:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no prazo de 90 (noventa) dias por qualquer interessado no site do TRF-1 endereço: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao> por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 21921654

Código de Validação: F1CB/BE45/B6F2/1FA7/1453/A6FA/FFFD/0B80

Data da Atualização: 18/07/2022 às 00:49:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

*[assinatura]*

*[assinatura]*

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021  
 GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA  
 1ª TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº 19, SANTA BÁRBARA, MIRANDA DO NORTE - MA,  
 CEP: 65.495-000  
 CNPJ: 43.722.532/0001-45 NIRE: 21201165012

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA	15.721,41		
BANCOS C/MOVIMENTO	202.325,71	218.047,12	
ESTOQUES		132.457,27	350.504,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMÓVEIS		290.000,00	
VEICULOS		108.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS		110.000,00	
COMPUTADORES		56.000,00	564.000,00
TOTAL DO ATIVO			914.504,39

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES		5.039,57	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES NACIONAL		28.729,46	33.769,03
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		500.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		380.735,36	880.735,36
TOTAL DO PASSIVO			914.504,39

MIRANDA DO NORTE - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 650.986.923-34

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
 CRC MA 012686/0-1  
 CONTADOR

[Assinatura]

n  
 50

FLS: 287Rubrica: anf

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA  
1ª TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº 19, SANTA BÁRBARA, MIRANDA DO NORTE - MA,  
CEP: 65.495-000  
CNPJ: 43.722.532/0001-45 NIRE: 21201165012

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.208.427,80
DEDUÇÕES DA RECEITA	
SIMPLES NACIONAL	110.000,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.098.427,80
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	632.000,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	466.427,80
DESP. ADMINISTRATIVAS	49.300,00
LUCRO ANTES DA CSLL	417.127,80
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	14.940,02
LUCRO ANTES DO IR	402.187,78
IMPOSTO DE RENDA	21.452,42
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	380.735,36

MIRANDA DO NORTE - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 650.986.923-34

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CRC MA 012686/0-1  
CONTADOR

anf

12  
51

---

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2021  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA  
1ª TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº 19, SANTA BÁRBARA, MIRANDA DO NORTE - MA,  
CEP: 65.495-000  
CNPJ: 43.722.532/0001-45 NIRE: 21201165012

---

**ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)**

$$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$ILG = (350.504,39)/(33.769,03+00)$$

$$ILG = (350.504,39)/(33.769,03)$$

$$ILG = (10,37)$$

**ILC(INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)**

$$ILC = (AC)/(PC)$$

$$ILC = (350.504,39)/(33.769,03)$$

$$ILC = (10,37)$$

**ILS(INDICE DE LIQUIDEZ SECA)**

$$ILS = (AC-ESTOQUE)/(PC)$$

$$ILS = (350.504,39 - 132.457,27)/(33.769,03)$$

$$ILS = (218.047,12)/(33.769,03)$$

$$ILS = (6,45)$$

**ILI(INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)**

$$ILI = (DISPONIVEL/PC)$$

$$ILI = (218.047,12)/(33.769,03)$$

$$ILI = (6,45)$$

MIRANDA DO NORTE - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

---

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 650.986.923-34

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CRC MA 012686/0-1  
CONTADOR

*Amf*

*n*

*52*

FLS: 289

Rubrica: Am

---

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2021  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA  
1ª TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº 19, SANTA BÁRBARA, MIRANDA DO NORTE - MA,  
CEP: 65.495-000  
CNPJ: 43.722.532/0001-45 NIRE: 21201165012

---

**IET (ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)**

$IET = (PC + ELP) / (ATIVO\ TOTAL)$

$IET = (33.769,03 + 0,00) / (914.504,39)$

$IET = (33.769,03) / (914.504,39)$

$IET = (0,036)$

**ISG (ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL)**

$ISG = (ATIVO\ TOTAL) / (PC + ELP)$

$ISG = (914.504,39) / (33.769,03)$

$ISG = (27,08)$

MIRANDA DO NORTE - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

---

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 650.986.923-34

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CRC MA 012686/0-1  
CONTADOR

*prof*

*re*

*53*

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA** é uma empresa limitada, passou a ter início das suas atividades a partir de 30/09/2021. Atua na área de Construção de edifícios.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
- b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
- c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços
- f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, e assim possam ser confiavelmente

*[assinatura]*  
54  
*[assinatura]*



mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

#### **NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

#### **NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

#### **NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo “Outras Receitas/Despesas” no grupo operacional.

#### **NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Miranda do Norte – MA, 31 de dezembro de 2021

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 650.986.923-34

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CRC MA 012686/0-1  
CONTADOR

*Carla*

55



Processo 1241/2022

FLS: 192

Rubrica: [Handwritten Signature]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
65098692334	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

*K*  
*56*  
*[Handwritten Signature]*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 15:22 SOB Nº 20220420106.  
PROTOCOLO: 220420106 DE 06/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204369394. CNPJ DA SEDE: 43722532000145.  
NIRE: 21201165012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2022.  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

LÁRISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

FLS: 293

Rubrica: [assinatura]

FOLHA 01

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 06 (seis) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 01 (um) da empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, situada na **1ª TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº 19, SANTA BARBARA, CEP: 65.495 - 000, MIRANDA DO NORTE - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201165012** em 30/09/2021, inscrita no CNPJ sob número **43.722.532/0001-45**.

Miranda do Norte - MA, 30 de Setembro de 2021.

---

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
CPF: 650.986.923-34  
SÓCIO ADMINISTRADOR

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CPF- 029.155.443-10  
CRC-MA 012686/O-1

[assinatura]

[assinatura]

57

Empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ: 43.722.532/0001-45  
Período: 30/09/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988	159.986,30	
31/10/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988		159.986,30
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	989	2.505,40	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	989		2.505,40
31/10/2021	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990	200,43	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990		200,43
31/10/2021	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991	200,43	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991		200,43
31/10/2021	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992	4.169,75	
31/10/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992		4.169,75
31/10/2021	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	993	870,00	
31/10/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	993		870,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994	240,00	
31/10/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994		240,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>168.172,31</b>	<b>168.172,31</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>2.076.368,32</b>	<b>2.076.368,32</b>
05/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	995	2.505,40	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	995		2.505,40
05/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	1000	2.505,40	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	1000		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>5.010,80</b>	<b>5.010,80</b>
07/11/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996	200,43	
07/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/11/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999	870,00	
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999		870,00
08/11/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					

*emp*

Empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ: 43.722.532/0001-45

Período: 30/09/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001	240,00	
		Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001		240,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.110,00</b>	<b>1.110,00</b>
20/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997	200,43	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997		200,43
20/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998	4.169,75	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998		4.169,75
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>4.370,18</b>	<b>4.370,18</b>
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços rf	1002	001	1002	71.433,32	
30/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços rf	1002	001	1002		71.433,32
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003	2.505,40	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003		2.505,40
30/11/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004	200,43	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004		200,43
30/11/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	1005	200,43	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	1005		200,43
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006	7.214,84	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006		7.214,84
30/11/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007	850,00	
30/11/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007		850,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	1008	210,00	
30/11/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	1008		210,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>82.614,42</b>	<b>82.614,42</b>
					<b>Totais do mês de Novembro:</b>	<b>93.305,83</b>	<b>93.305,83</b>
05/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009	2.505,40	
05/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009		2.505,40
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/12/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010	200,43	
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ: 43.722.532/0001-45  
 Período: 30/09/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010		200,43
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/12/2021	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013	850,00	
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013		850,00
08/12/2021	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014	210,00	
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014		210,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.060,00</b>	<b>1.060,00</b>
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011	200,43	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011		200,43
20/12/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012	7.214,84	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012		7.214,84
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>7.415,27</b>	<b>7.415,27</b>
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015	73.921,60	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015		73.921,60
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040	Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016	2.505,40	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016		2.505,40
31/12/2021	3.01.01.03.02.0012	Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017	200,43	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017		200,43
31/12/2021	3.01.01.03.02.0011	Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1018	200,43	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1018		200,43
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019	5.665,38	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019		5.665,38
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053	Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020	860,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020		860,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049	Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1021	240,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1021		240,00
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	721.459,80	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					

quarta-feira, 18 de março de 2021

12:10:39

Continua...

*emp*

Empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ: 43.722.532/0001-45  
 Período: 30/09/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	2.955,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	10.438,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	30.064,80	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	45.578,26	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	1.238.657,33	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		1.238.657,33
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		45.578,26
31/12/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		30.064,80
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		10.438,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		2.955,00
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		721.459,80
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>2.137.556,75</b>	<b>2.137.556,75</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>2.148.737,85</b>	<b>2.148.737,85</b>

12

61

*Imp*

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo 1241/2022

FLS: 298

Rubrica: [assinatura]

Contém o presente livro 06 (seis) folhas tipograficamente numeradas, e serviu como livro diário número 01 (um) das operações compreendidas no período de 30/09/2021 a 31/12/2021, da empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, situada na **1ª TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº 19, SANTA BARBARA, CEP: 65.495 - 000, MIRANDA DO NORTE - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201165012** em 30/09/2021, inscrita no CNPJ sob número **43.722.532/0001-45**.

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
CPF: 650.986.923-34  
SÓCIO ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CPF- 029.155.443-10  
CRC-MA 012686/O-1

emp

62





Processo 1241/2022  
FLS: 299  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
65098692334	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/04/2022 15:50 SOB Nº 20220427313.  
PROTOCOLO: 220427313 DE 06/04/2022. NIRE: 21201165012.  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/04/2022  
empresafacil.ma.gov.br

*emp*

*63*



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12204372972 em 06/04/2022, protocolo 220427313. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
Número de Registro:	21201165012
CNPJ:	43722532000145
Município:	Miranda do Norte

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	30/09/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA012686/O-1
65098692334	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/04/2022 15:50 SOB Nº 20220427313.  
PROTOCOLO: 220427313 DE 06/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12204372972. NIRE: 21201165012.  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

*emp*

*64*

Processo 1241/2022FLS: 301Rubrica: [assinatura]

43722532000145

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002021

Nome: CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR CPF: 029.155.443-10

CRC/UF n.º MA-012686/O Categoria: CONTADOR

Validade: 19/09/2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LT

Nº 43722532000145 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 029.155.443-10 Controle : 6381.6695.7009.7009

*emp**65*

Processo 1241/2022FLS: 302Rubrica: *mf*

43722532000145

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002020  
Nome: CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR CPF: 029.155.443-10  
CRC/UF n.º MA-012686/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 19/09/2022  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: GEVISON BARBOSA DOS SANTOS LT  
Nº 43722532000145 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 029.155.443-10 Controle : 3956.4269.4269.4583

Processo 1241/2022FLS: 303Rubrica: *[assinatura]***CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002012  
Nome: CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR CPF: 029.155.443-10  
CRC/UF n.º MA-012686/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 18/09/2022  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 029.155.443-10 Controle : 4433.5060.5060.5374



Processo 1241/2022  
FLS: 304  
Rubrica: [assinatura]

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **650.986.923-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 22:42:12 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dZCYFLPasVrvn9K8sWNx

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

[assinatura]

[assinatura]

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 65098692334

LIMPAR

Data da consulta: 18/07/2022 13:38:07

Data da última atualização: 18/07/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*emp*

*69*

Processo 1241/2022  
FLS: 305  
Rubrica: *[assinatura]*

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 43722532000145

LIMPAR

Data da consulta: 18/07/2022 13:38:07

Data da última atualização: 18/07/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*prof*

*70*

*[Handwritten signature]*

Processo 1241/2022  
 FLS: 306  
 Rubrica: [Handwritten]





Processo 1241/2022  
FLS: 307  
Rubrica: [assinatura]

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

CPF: **650.986.923-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**, CPF 650.986.923-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

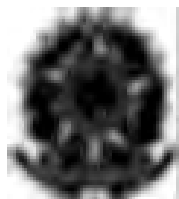
Certidão emitida às 15h45min10 do dia 07/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 83RF.F76A.3TXJ.KJ59

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[assinatura]



Processo 1241/2022  
FLS: 308  
Rubrica: [assinatura]

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

CNPJ: **43.722.532/0001-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, CNPJ 43.722.532/0001-45, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h46min00 do dia 07/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: T4UY.NGC6.ABF3.NDQF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[assinatura]

[assinatura]



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo 1291/2022

FLS: 309

Rubrica: [assinatura]

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.722.532/0001-45**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 22:41:29 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 49IOgmFKIQD60Lef9Oqi

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

[assinatura]

[assinatura]



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo 1241/2022  
FLS: 310  
Rubrica: [assinatura]

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **650.986.923-34**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 22:42:12 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Gn8KIzR8ZN58Y48YXbtM

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

[assinatura]

[assinatura]

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

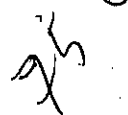
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/07/2022 às 22:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 650.986.923-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CE.2179.A10E.B153 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/07/2022 às 23:46) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.722.532/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

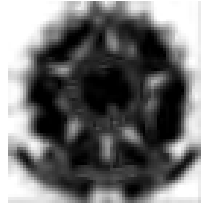
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CE.31F4.4718.D372 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

emp

2

76

Processo 1241/2022  
FLS: 313  
Rubrica: [assinatura]



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.722.532/0001-45**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:37:25 do dia 12/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

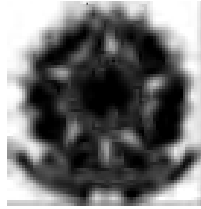
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3Q5O120722223725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*

Processo 1241/2022  
FLS: 314  
Rubrica: Amf



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **650.986.923-34**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:37:55 do dia 12/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XGPK120722223755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Amf*

*FS*





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Processo 1241/2022

FLS: 315

Rubrica: [assinatura]

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2022 22:38:38

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**  
CNPJ: **43.722.532/0001-45**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[assinatura]*

Processo 1241/2022

FLS: 316

Rubrica: [assinatura]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

emp n

80



Processo 124112022  
FLS: 317  
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **43.722.532/0001-45**  
Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:  
**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Endereço:  
**TRAVESSA 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19 - SANTA BARBARA - Miranda do Norte / Maranhão**

[assinatura]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Processo 1241/2022

FLS: 318

Rubrica: anf

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 43.722.532/0001-45  
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA  
Nome Fantasia: BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 127276858  
Inscrição Municipal: 2106755

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/10/2022  
Código de Controle: 09551022

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/07/2022  
Código de Controle: 0000102022

anf  
R  
S



Processo 1241/2022  
FLS: 319  
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 43.722.532/0001-45  
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA  
Nome Fantasia: BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2021**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2021 a 12/2021      Validade: 05/2023

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 06/06/2022  
Código de Controle: 2021.CTD.9773.WNMS.WGHG.2VMC.YJEH

[assinatura]

K J

83



## Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

## SUMÁRIO

## Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

## Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

## PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.**

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).**

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.**

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

*desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Lembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. **Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.***

## INOVAÇÃO LEGISLATIVA

**Lei 12.873/2013:** Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

*Elaboração: Secretaria das Sessões  
Contato: infojuris@tcu.gov.br*

[assinaturas manuscritas]





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Processo 1241/2022  
FLS: 323 Página 1/3  
Rubrica: [assinatura]

Nº 870596/2022  
Emissão: 25/07/2022  
Validade: 15/10/2022  
Chave: 2dx0Y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 43.722.532/0001-45

Registro: 0005454085

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 30/09/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

- ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL;

- SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;

- SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;

- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO;

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;

- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;

- FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;

- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;

- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;

- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;

- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (CONSTRUÇÕES LEVES);

- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;

- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;

- OBRAS DE FUNDAÇÕES;

- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

- OBRAS DE ALVENARIA;

- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (MEDIÇÃO DE TERRENO);

- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

- TRANSPORTE ESCOLAR;

- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;

- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;

- TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS;

- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES

- BUFÊ;

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA;

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

- AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;

*[Handwritten signatures and initials]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Processo 1241/2022 Página 2/3  
 FLS: 324  
 Rubrica: [assinatura]  
 Nº 870596/2022  
 Emissão: 25/07/2022  
 Validade: 15/10/2022  
 Chave: 2dx0Y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

- FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ALUGUEL DE ANDAIMES;
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (MÁQUINAS PESADAS); SEM OPERADOR;
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (LIMPEZA PÚBLICA);
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;
- OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (CURSOS PROFISSIONALIZANTES)
- PRODUÇÃO MUSICAL;
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AMBIENTAL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19, 1ª TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE, MA, 65495000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/11/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545420DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: RAIMUNDA MIGUELINA CORREIA SOUSA. Data de fim do contrato: 15/10/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.876.253-17

Data Início: 25/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WILLKER BRUNO LIMA OLIVEIRA

Registro: 1118500415

CPF: 068.250.773-33

Data Início: 12/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Registro: 1117160688

*[Handwritten signatures and initials]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Processo 1241/2022

FLS: 325

Página 3/3

Rubrica: [assinatura]

Nº 870596/2022

Emissão: 25/07/2022

Validade: 15/10/2022

Chave: 2dx0Y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CPF: 059.497.683-96

Data Início: 11/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: RAIMUNDA MIGUELINA CORREIA SOUSA

Registro: 1116325640

CPF: 026.573.243-39

Data Início: 08/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/10/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

---

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

**Sócios**

Sócio: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 650.986.923-34

Função: EMPRESÁRIO.

*[Handwritten signatures and initials]*





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo 1241/2022

FLS: 326

Rubrica: [assinatura]

Página 1/1

Nº 869847/2022

Emissão: 08/07/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 86Zay

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WILLKER BRUNO LIMA OLIVEIRA  
Registro: 1118500415  
CPF: 068.250.773-33

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 23/04/2019

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.  
Restrições: Sem Identificação  
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA  
Data de Formação: 12/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA  
Registro: 0005454085  
CNPJ: 43.722.532/0001-45  
Data Início: 12/11/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[assinatura]

90





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo 1241/2022 Página 1/1  
FLS: 327  
Rubrica: [assinatura]

Nº 863164/2022  
Emissão: 30/03/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: 0Bcay

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
Registro: 1117160688  
CPF: 059.497.683-96

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 01/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CÔNFEA  
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
Data de Formação: 15/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI  
Registro: 0005446325  
CNPJ: 01.482.145/0001-39  
Data Início: 28/06/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO  
Registro: 0005394538  
CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Data Início: 25/08/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA  
Registro: 0005454085  
CNPJ: 43.722.532/0001-45  
Data Início: 11/11/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[assinatura]

[assinatura]





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo Nº 2660478/2021

Folha 1/7



Processo 12412022

FLS: 328

Rubrica: [assinatura]

Registro: 0005454085

Interessado (1)

Nome / Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
Endereço: TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19 - SANTA BARBARA - MIRANDA DO NORTE

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Emissão: 11/11/2021 Cadastro: 11/11/2021 Situação: Finalizado
Descrição: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Table with 3 columns: Tipo, Data, Observação. Rows include ANEXO with details about cargo and contract for technical inclusion.

Movimentos

Table with 6 columns: Passo, Nome do usuário, Data Envio, Ação, Origem, Destino. Shows steps from automatic processing to receipt.

Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!
Despacho: Usuário maria de lourdes rodrigues mochel Data do Despacho 11/11/2021 09:04:00
Descrição: PREZADO, SOLICITAMOS ANEXAR NO MESMO PROTOCOLO ART DE CARGO E FUNÇÃO DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA POR AMBAS AS PARTES.
Resposta: Data da Resposta 11/11/2021 09:36:04
Descrição: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
Despacho: Usuário maria de lourdes rodrigues mochel Data do Despacho 11/11/2021 09:55:09
Descrição: PREZADO, FAVOR ANEXAR ART DE CARGO E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL WILLKER, DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA
Resposta: Data da Resposta 11/11/2021 10:09:55
Descrição: desculpas pela confusão uma vez que a inclusão no qual me refiro é o engenheiro daniel
Despacho: Usuário maria de lourdes rodrigues mochel Data do Despacho 11/11/2021 10:48:31
Descrição: ATENDIDO
3 maria de lourdes rodrigues mochel 11/11/2021 00:00:00 Recebimento RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: ATENDIDO

Movimentos ao Colegiado

Table with 5 columns: Passo, Conselho, Reuniao, Vinculado ao passo, Data, Hora

Protocolos Vinculados

Table with 2 columns: Número/Ano, Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Table with 4 columns: Número/Ano, Número Anterior, Tipo do D. de Fiscalização, Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Handwritten initials: emf, ou



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO**

Protocolo  
Nº 2660478/2021

Folha 2/7



Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

Processo 12 41 12022

FLS: 328

Rubrica: [assinatura]

emp ←  
93


**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**
**INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA**
**Número da Solicitação  
Nº 493704**

 Processo 1241/2022

 FLS: 330

 Rubrica: [assinatura]
**Detalhes da Empresa**

Razão Social:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Nome Fantasia:

BARBOSA EMPREENDIMENTOS &amp; ASSESSORIA

CNPJ (Pessoa Jurídica):

43.722.532/0001-45

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

MATRIZ

Natureza Jurídica:

2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

04/11/2021

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL;
- SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;
- FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
- OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação  
Nº 493704

Processo 1241/2022

FLS: 331

Rubrica: [assinatura]

- OBRAS DE ALVENARIA;
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- TRANSPORTE ESCOLAR;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
- TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS;
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
- BUFÊ;
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
- FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ALUGUEL DE ANDAIMES;
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;
- OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- PRODUÇÃO MUSICAL;
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

**Endereços**

**Endereço (1)**

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Endereço de correspondência:  Sim  Não

Tipo de Endereço:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten number 95]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20210472389

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Processo 1241 / 2022  
FLS: 331  
Rubrica: [Assinatura]

**1. Responsável Técnico**  
 DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1117160488  
 Registro: 1117160488MA

**2. Contratante**  
 Contratante: GEMISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CPF/CNPJ: 43.722.532/0001-43  
 TRAVESSA TV DA RUA SAO PEDRO Nº: 19  
 Complemento: Bairro: SANTA BARBARA  
 Cidade: MIRANDA DO NORTE UF: MA CEP: 65465000  
 País: Brasil  
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
 Ação Institucional: Outras

**3. Vínculo Contratual**  
 Unidade administrativa: SEDE  
 TRAVESSA TV DA RUA SAO PEDRO Nº: 19  
 Complemento: Bairro: SANTA BARBARA  
 Cidade: MIRANDA DO NORTE UF: MA CEP: 65465000  
 Data de início: 22/11/2021 Previsão de término: Não especificado  
 Tipo de vínculo: EMPREGADO  
 Identificação do cargo/função: Fiscal de obras

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	Item

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**  
 CONTRATO DE TRABALHO

**6. Declarações**  
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
 CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 Local: MIRANDA dia: 10 de NOVEMBRO de 2021  
 Assinatura: [Assinatura]  
 DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA - CPF: 658.497.663-06  
 Assinatura: [Assinatura]  
 GEMISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 43.722.532/0001-43

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
 Valor da ART: R\$ 85,78 Registrada em: 18/11/2021 Valor pago: R\$ 85,78 Nota Nº: 630349367

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2660478/2021, emitido em 11/11/2021.  
 Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 2), anexado em 11/11/2021.



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://hstc/crea-ma.atlas.com.br/publico/>, com a chave: 21Y8y  
 Impresso em: 10/11/2021 às 13:21:55 por: model, ip: 177.58.121.178

www.crea-ma.org.br  
 Tel: (98) 2108-6200

teleconexão@crea-ma.org.br  
 Fax: (98) 2108-6300

**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



[Assinatura]

Processo 1241/2022

FLS: 332

Rubrica: anf

**CONTRATO DE TRABALHO**

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 43.722.532/0001-45**, com sede na Rua Sussego, nº TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, Bairro: SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE - MA, representada **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**, ora denominada **CONTRATANTE**, e o Profissional **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, Engenheiro Civil, com Carteira Profissional nº 1117160688 CREA-MA, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e avençado o seguinte:

- 1- O empregado trabalhará para a empresa na função de Engenheiro Civil, obrigando-se assim a fazer serviço de Engenharia Civil, bem como o que vier ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subtendido ou restrito, considera-se falta grave e recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha feito, mas que se entendam atinentes a função para o qual foi encontrado.
- 2- O empregado receberá pontualmente os seus salários até o quinto dia útil subsequente ao período vencido, nos termos de legislação civil vigente, na base de 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), pagos mensalmente, o equivalente a 6 (seis) salários mínimos nacional.
- 3- Este contrato será rescindido automaticamente por parte do empregado, se o empregador atrasar o pagamento do empregado por um período de 40 dias, não tendo mais nenhum vínculo ou obrigações com esta, sendo as pendências resolvidas na Justiça do Trabalho.
- 4- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos da legislação civil vigente;
- 5- O seu trabalho será de 10 (dez) horas semanais;
- 6- A vigência deste contrato será por tempo indeterminado, a contar o início da presente data.
- 7- As partes podem rescindir o contrato a qualquer momento, bastando apenas um comunicado com antecedência de 15(quinze) dias.

E, por estarem assim justo e perfeitamente acordado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Colinas - MA, 21 de OUTUBRO de 2021

*Geivison Barbosa dos Santos*  
**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**  
 Representante Legal

*Daniel Oliveira Sousa da Silva*  
**DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**  
 Engenheiro Civil - CREA-MA: 1117160688

Testemunha

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2660478/2021, emitido em 11/11/2021.  
 Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por e-mail em 11/11/2021



*anf*  
 97



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo N° 2660604/2021

Folha 1/5

Folha 6/10



Processo 1241/2022  
FLS: 333

Rubrica: *[assinatura]*

Interessado (1)

Nome / Razão Social: GEVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA Registro: 0005454085  
Endereço: TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19 - SANTA BARBARA - MIRANDA DO NORTE

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA  
Emissão: 11/11/2021 Cadastro: 11/11/2021 Situação: Aberto Resposta do Interessado Obtida  
Descrição: Inclusão de responsável técnico

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo	Data	Observação
ANEXO	11/11/2021	Inclusão de responsável técnico
ANEXO	12/11/2021	Inclusão de responsável técnico

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	11/11/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	12/11/2021 08:46:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático

Despacho	Usuário	Data do Despacho
Despacho	joao barbosa filho	12/11/2021 08:46:13
Descrição	FAVOR ANEXAR PELO MESMO PROTOCOLO A.R.T.DE CARGO E FUNCAO ASSINADA PELAS PARTES,FOI ENVIADO SOMENTE CONTRATO.	
Resposta	Data da Resposta	12/11/2021 08:54:45
Descrição	Inclusão de responsável técnico	
Despacho	Usuário	Data do Despacho
Despacho	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES	12/11/2021 09:20:41
Descrição	Prezados (as), solicitação atendida. Inclusão de responsável técnico realizada. Processo autenticado anexado na aba de "documentos" deste protocolo.	

Movimentos ao Colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do O. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculada(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2660604/2021, emitido em 11/11/2021. Documento do Protocolo 3/3, anexado por fabricio em 12/11/2021



*[assinatura]*



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
**INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA**

Número da Solicitação  
 Nº 493704

Folha 2/5

Folha 7/10

Processo 1241/2022

FLS: 334

Rubrica: [assinatura]

**Detalhes da Empresa**

Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Nome Fantasia: **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**

CNPJ (Pessoa Jurídica): **43.722.532/0001-45** Tipo Empresa: **PRIVADA** Categoria Empresa: **MATRIZ**

Natureza Jurídica: **2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS**

Tipo de Registro: **Registro Definitivo de Empresa** Data de Cadastro: **04/11/2021**

Protocolo Assunto: **REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA**

Objetivo Social:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL;
- SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;
- FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
- OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caihau, São Luís/MA, CEP: 65071-380  
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 12/11/2021 às 09:22:08 por: jlp

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2660604/2021, emitido em 11/11/2021. Documento Ju Protocolo 3/3, anexado por fabricio em 12/11/2021



[assinatura]

99



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação  
Nº 493704

Processo 1241/2022

FLS: 335

Rubrica: Amf

- OBRAS DE ALVENARIA;
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- TRANSPORTE ESCOLAR;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
- TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS;
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
- BUFÊ;
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
- FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ALUGUEL DE ANDAIMES;
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;
- OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- PRODUÇÃO MUSICAL;
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Endereço

Endereço (1)

Endereço:

Bairro:  Cidade:  UF:  CEP:

Telefone:  Endereço de correspondência:  Sim  Não Tipo de Endereço:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2660604/2021, emitido em 11/11/2021.  
Documento do Protocolo 3/3, anexado por fabricio em 12/11/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote B, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65071-380  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 12/11/2021 às 09:22:08 por: ip:

*Amf*  
*100*

**CONTRATO DE TRABALHO**

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre GEVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 43.722.532/0001-45 com sede na Rua Sussogo, nº TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO Barro SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE - MA, representada GEVISON BARBOSA DOS SANTOS, ora denominada CONTRATANTE, e o Profissional WILLKER BRUNO LIMA OLIVEIRA, Engenheiro Civil, com Carteira Profissional nº 111850041-5 CREA-MA, aqui denominado CONTRATADO, têm justo e avençado o seguinte.

- 1- O empregado trabalhará para a empresa na função de Engenheiro Civil, obrigando-se assim a fazer serviço de Engenharia Civil, bem como o que vier ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou restrito, considera-se falta grave e recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha feito, mas que se entendam atinentes a função para o qual foi contratado.
- 2- O empregado receberá pontualmente os seus salários até o quinto dia útil subsequente ao período vencido, nos termos de legislação civil vigente, na base de 6 600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), pagos mensalmente, o equivalente a 6 (seis) salários mínimos nacionais
- 3- Este contrato será rescindido automaticamente por parte do empregado, se o empregador atrasar o pagamento do empregado por um período de 40 dias, não tendo mais nenhum vínculo ou obrigações com esta, sendo as pendências resolvidas na Justiça do Trabalho.
- 4- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos da legislação civil vigente,
- 5- O seu trabalho será de 10 (dez) horas semanais;
- 6- A vigência deste contrato será por tempo indeterminado, a contar o início da presente data.
- 7- As partes podem rescindir o contrato a qualquer momento, bastando apenas um comunicado com antecedência de 15(quinze) dias.

E, por estarem assim justo e perfeitamente acordado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Joselândia - MA, 03 de NOVEMBRO de 2021

*Gevison Barbosa dos Santos*  
GEVISON BARBOSA DOS SANTOS  
Represente Legal

*Willker Bruno Lima Oliveira*  
WILLKER BRUNO LIMA OLIVEIRA  
Engenheiro Civil - CREA-MA; 111850041-5

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Processo 1241/2022  
FLS: 336  
Rubrica: *Amf*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2660604/2021, emitido em 11/11/2021.  
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado nos autos em 11/11/2021



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2660604/2021, emitido em 11/11/2021.  
Documento do Protocolo 3/3, anexado por fabricio em 12/11/2021



*emp*  
*101*



Ano de Responsabilidade Profissional  
Lei n.º 8.409/82 de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART. CARDO-FUNÇÃO  
Nº MA20210473201

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO Nº  
MA20210471200

1. Representante: **WALTER BRUNO VILA GUEIRA**  
União Profissional: **Engenharia Civil**

IBRPA 111020413  
RUBRICA 1110204

2. Representado: **WALTER BRUNO VILA GUEIRA**  
Rua IV TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO

CREA-MA 11102020413  
1º 139

3. Representante: **Paulo César**

CREA-MA 11102020413  
1º 139

4. Representante: **Alfonso de Castro**

CREA-MA 11102020413  
1º 139

5. Unidade Contratada: **União Profissional: SDOB**  
Rua IV TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO

CREA-MA 11102020413  
1º 139

6. Objeto: **Obras: REFORMA DO MONTE**

Prévio de Serviço: **Não especificado**  
UF: **MA** CEE: **EXP0003**

7. Valor do contrato: **R\$ 1.000.000,00**

8. Vigência do contrato: **12 meses**

9. Endereço: **Av. Getúlio Vargas, 1000 - Centro - São Luís - MA**

10. Nome do responsável técnico: **WALTER BRUNO VILA GUEIRA**

11. Data: **11/11/2021**

12. Assinatura: **WALTER BRUNO VILA GUEIRA**

13. Observações: **DECLARO ACIERTADO O ENCARREGO DE RESPONDER TÉCNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.**

14. Declaração: **Declaro que cumpri o prazo de validade profissional na forma prevista no ART. 1º da Lei nº 8.409/82 e no inciso III do Art. 1º da Lei nº 8.409/82.**

15. Endereço: **Av. Getúlio Vargas, 1000 - Centro - São Luís - MA**

CREA-MA 11102020413  
1º 139

16. Assinatura: **WALTER BRUNO VILA GUEIRA**

CREA-MA 11102020413  
1º 139

17. Observações: **A ART. 1º da Lei nº 8.409/82, inciso III, não se aplica ao presente ato administrativo de caráter técnico de sua competência.**

18. Assinatura: **WALTER BRUNO VILA GUEIRA**

CREA-MA 11102020413  
1º 139

2. Indicação para ser assinada pelo representante da empresa contratada:  
Assinatura: **WALTER BRUNO VILA GUEIRA**  
CREA-MA 11102020413  
1º 139

Processo 1241/2022  
FLS: 337  
Rubrica: *[assinatura]*



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2660604/2021, emitido em 11/11/2021.

Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adiant em 12/11/2021



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2660604/2021, emitido em 11/11/2021.

Documento do Protocolo 3/3, anexado por fabricio em 12/11/2021

*Walter*  
*102*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**832136/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WILLKER BRUNO LIMA OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILLKER BRUNO LIMA OLIVEIRA**  
Registro: **111363MA** RNP: **1118500415**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo 1241/2022

FLS: 338

Rubrica: [assinatura]

Número da ART: **MA20200337232** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/05/2020** Baixada em: **17/07/2020**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **R. L. T. DE SOUZA EIRELI**

Contratante: **ATHOS CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **08.237.585/0001-70**

Endereço do contratante: **RUA O**

Nº: **545**

Complemento: **ESPLANADA CASTELÃO**

Bairro: **BOA VISTA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60867670**

Contrato: **066/2020**

Celebrado em: **11/05/2020**

Valor do contrato: **R\$ 5.896.242,07**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **TRECHO ESTRADA MA**

Nº: **336**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BARREIRINHAS**

UF: **MA**

CEP: **65590000**

Coordenadas Geográficas: **-2.770994, -42.837039**

Data de início: **20/05/2020**

Conclusão efetiva: **10/07/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SINFRA - Secretarie de Infraestrutura**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 11600.00 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 10400.00 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 20800.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 20800.00 metro;**

**Observações**

**PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS (MA-315)**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 832136/2020**

**03/08/2020, 11:58**

**7xA28**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7xA28

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

*[assinatura]*  
*103*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Processo 1241/2022  
FLS: 339  
Rubrica: [Signature]

**CARTA DE ANUÊNCIA**

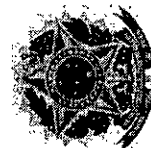
Vimos pelo presente informar a quem de direito que o contrato 064/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA**, executado pela Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.237.585/0001-70)** tem a participação na condição de subcontratada a empresa **R. L. T. SOUZA EIRELI - EPP (CNPJ: 08.341.676/0001-50)**, no período de 20 de maio de 2020 a 10 de julho de 2020.

Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza continua o contrato continua vigente.

São Luís - MA, 15 de julho de 2020.

*[Signature]*  
SINRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura  
Eng.ª Carla Maria  
Suplementação de Serviços  
Conservação de Rodovias - 2019/2020  
Mat. 2524601 - 22.1200000000000000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832136/2020, em 03/08/2020 emita



*[Handwritten signature]*  
*104*

Certidão nº 832136/2020  
27/10/2021, 19:47  
Chave de Impressão: 7xA28

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 1 folhas





Processo 1241/2022  
 FLS: 340  
 Rubrica: [assinatura]

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### CONTRATANTE:

**ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.237.585/0001-70** sediada à Rua O, 545, Bairro Esplanada do Castelão, CEP: 60740-000, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Neste ato representado por seu sócio Srº. José Raitton Teixeira Costa, adiante assinado, daqui simplesmente denominado **CONTRATANTE**.

### CONTRATADA:

**R. L. T. SOUZA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.341.676/0001-50**, com sede na Rua Frei Bernardino, 30, Bairro Nova Joselândia, CEP: 65755-0000, Município de Joselândia, Estado do Maranhão. Neste ato representado por seu sócio Srº. Rinaldo Laecio Timóteo de Souza, adiante assinado, daqui simplesmente denominado **CONTRATADA**.

### SERVIÇOS CONTRATADOS:

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA.

### VINCULAÇÃO:

Os serviços contratados vinculassem ao Contrato de nº 064/2017- UGCC/SINFRA, celebrado entre a Contratante e a SINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura, registrado no CREA através da ART Nº MA20190272233.

### INSTRUMENTO CONTRATANTE:

Termo de Contrato: Contrato nº 066/2020.

### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

20 de maio de 2020 a 10 de julho de 2020.

### VALOR DO CONTRATO:

R\$ 5.896.242,07 (cinco milhões e oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos).

### RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Willker Bruno Lima Oliveira  
 Registro no CREA: 111850041-5  
 CPF: 068.250.773-33

### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ART Nº MA20200337232 – Eng. Civil: Willker Bruno Lima Oliveira.

*[Assinatura]*  
*Jose Raitton Teixeira Costa*  
*emp*  
*105*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832136/2020, em 03/08/2020 em ermitida



Certidão nº 832136/2020  
 27/10/2021, 19:47

Chave de Impressão: 7xA28

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 3 folhas



Processo 1241/2022FLS: 391

Rubrica: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m2	6,00
1.2	Art e Taxas da Prefeitura	unid	1,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até Ø 15 cm, utilizando trator de esteiras	m2	10.083,01
2.2	Escavação e carga de material de 1ª categoria, utilizando trator	m3	2.692,73
2.3	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. não pav	tkm	20.196,67
2.4	Compactação Mecânica com controle do GC >= 95% do PN (áreas) Com motoniveladora 140 HP e Rolo Compressor Vibratório 80HP	m3	2.692,73
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>3.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO (BLOCKET)</b>		
3.1.1	Lastro de Areia Comercial - Espalhamento Manual	m³	6.340,00
3.1.2	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco	M2	62.400,00
3.1.3	Argamassa Traço 1:4 (Cimento e areia média), preparo manual	M3	264,00
<b>3.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>		
3.2.1	Regularização do subleito	m2	10.900,00
3.2.2	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m3	2.180,00
3.2.3	Imprimação de base de pavimentação com CM-30	M2	10.900,00
3.2.4	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	M2	43.715,00
3.2.5	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero 1,5 cm - BRITA COMERCIAL	m2	25.248,40
3.2.6	Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC	m2	43.715,00
3.2.7	Concreto Asfáltico AC	t	545,00
3.2.8	Execução pavim. c/ peças pré-moldadas concr. AC/BC	m2	2.376,00
<b>4</b>	<b>DRENAGEM</b>		
4.1	Escavação manual em material de 1a cat	m3	26,98
4.2	Escavação mecânica de vala em mat. 1a cat.	m3	26,98
4.3	Reaterro e compactação	m3	21,58
4.4	Reaterro apiloado	m3	21,58
4.5	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	11,00
4.6	Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC	und	3,00
4.7	Assentamento de Gula (melo-flo) em tracho reto	m	20.800,00
4.8	Execução de Sarjeta de Concreto Usinado, moldada in loco	m	20.800,00
<b>5</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS (PAVIMENTAÇÃO)</b>		
5.1.	Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. pav.	tkm	123.920,00
5.2.	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav.	tkm	52.245,00
5.3.	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. não pav.	tkm	8.707,50
5.4.	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	117,30
5.5.	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	1.805,70

*João Paulo Teixeira Costa*

*[Assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832136/2020, em 03/08/2020 emitida



Certidão nº 832136/2020  
27/10/2021, 19:47

Chave de Impressão: 7xA28

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 3 folhas

*106*





Processo 1241/2022  
 FLS: 342  
 Rubrica: [assinatura]

6 MANUTENÇÃO (TAPA BURACO; RECAPEAMENTO)			
6.1	Recomposição camada de base s/ adição de material	m2	45.460,00
6.2	Imprimação	m2	60.000,00
6.3	Pintura de ligação	m2	60.000,00
6.4	Tapa buraco (remendo profundo)	m3	648,00
6.5	Fresagem contínua do revest. betuminoso	m3	810,00
6.6	Tratamento superficial duplo com emulsão BC	m2	97.200,00
6.7	Rec. do rev. com areia asfalto a quente	m3	2.916,00
6.8	Concreto Asfáltico AC	t	2.273,00
7 TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)			
7.1	Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. pav.	tkm	38.880,00
7.2	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav.	tkm	13.851,00

Fortaleza (CE), 15 de julho de 2020.

*Jose Raillon Teixeira Costa*  
 José Raillon Teixeira Costa  
 Sócio Administrador  
 CPF nº 124.536.438-35

*Breno Barbosa Baracho*  
 Breno Barbosa Baracho  
 Responsável Técnico  
 CREA/CONFEA nº 2113008025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 832136/2020, em 03/08/2020 emitida



Certidão nº 832136/2020  
 27/10/2021, 19:47

Chave de Impressão: 7xA28

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 3 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**853980/2021**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**  
Registro: **1117160688MA** RNP: **1117160688**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo 1241/2022  
FLS: 343  
Rubrica: *[assinatura]*

Número da ART: **MA20210444719** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 16/08/2021 Baixada em: 20/08/2021  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**

Contratante: **WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME** CPF/CNPJ: **18.128.690/0001-24**  
Endereço do contratante: **ESTRADA EST DA RAPOSA** Nº: **01**  
Complemento: **QUADRA: 06, RODOVIA MA 203** Bairro: **PIRAMIDE**  
Cidade: **RAPOSA** UF: **MA** CEP: **65138000**  
Contrato: **CELEBRADO EM: 30/06/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 706.115,27** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO LOTEAMENTO LOTEAMENTO GRANVILLE PINDARÉ - MA** Nº: **S/N**  
Complemento: **MA 320** Bairro: **PLANEJADO**  
Cidade: **PINDARÉ MIRIM** UF: **MA** CEP: **65370000**  
Coordenadas Geográficas: **-3.620900, -45.353968**  
Data de início: **01/07/2021** Conclusão efetiva: **06/08/2021**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME** CPF/CNPJ: **18.128.690/0001-24**

Atividade Técnica: **16 - Execução QUÍMICA > PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > #TOS\_21.3.1.3 - ASFALTO DE PETRÓLEO 49 - Execução de obra 1285.30 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS\_3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1084.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS\_3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1084.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS\_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 9077.80 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS\_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 9077.80 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS\_4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 960.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS\_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9077.80 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS\_4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 25.80 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS\_5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1551.80 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS\_5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1551.80 metro;**

**Observações**

SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO DE RUAS DO LOTEAMENTO GRANVILLE PINDARÉ-MA.

**Informações Complementares**

*[assinatura]*  
*[assinatura]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**853980/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 853980/2021  
20/12/2021, 11:51  
dyyWB

Processo 1241/2022

FLS: 324

Rubrica: [assinatura]

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dyyWB

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

*[Handwritten signatures and initials]*



**WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME**  
MA 203, ESTRADA DA RAPOSA, Nº 01, Qd. 06, bairro Pirâmide, Raposa - MA

C.N.P.J.:  
**18.128.690/0001-24**

Processo 1241/2022

FLS: 345

Rúbrica: [assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**, CNPJ: 01.482.145/0001-39, com sede na AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 314, SANTO AMARO, BALSAS - MA, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, CREA - MA nº 111716068-8 executou para a empresa **WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, os Serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO DE RUAS DO LOTEAMENTO GRANVILLE PINDARÉ MIRIM-MA**.

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA**

**PERÍODO DO CONTRATO:**

DATA DE INÍCIO: 13/08/2021 - CONCLUSÃO DA OBRA: 15/10/2021

**ENDEREÇO:** LOTEAMENTO GRANVILLE PINDARÉ - MA, S/N - MA 320 - PLANEJADO - PINDARÉ

MIRIM/MA - 65370000 / -3.620900, -45.353968, BRA

**PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:**

WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME

CNPJ Nº 18.128.690/0001-24

**ENDEREÇO:** A MA 203, ESTRADA DA RAPOSA, Nº 01, Qd. 06, bairro Pirâmide, Raposa - MA

**EMPRESA CONTRATADA:**

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI,

CNPJ: 01.482.145/0001-39

**ENDEREÇO:** AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 314, SANTO AMARO, BALSAS - MA.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CREA - MA nº 111716068-8

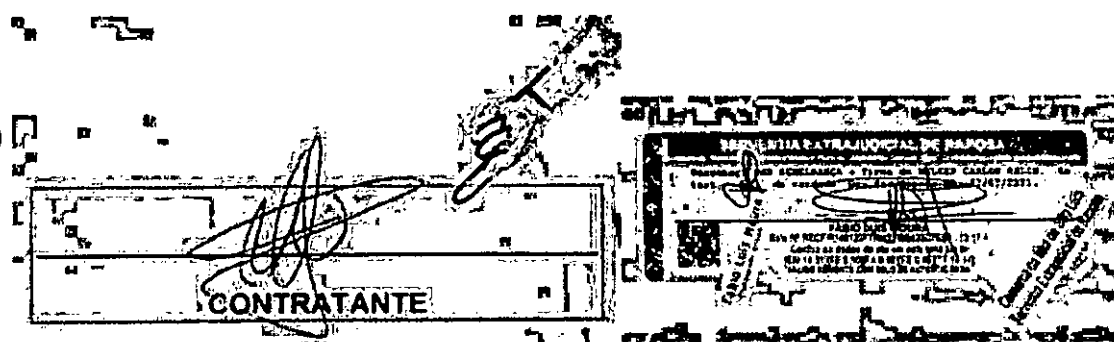
ENGENHEIRO CIVIL

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO DE RUAS DO LOTEAMENTO GRANVILLE PINDARÉ MIRIM-MA.

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

PINDARÉ MIRIM-MA, 13/08/2021



*Dr. Eduardo F. Costa*  
ENG. CIVIL  
CREA - MA: 1117848051

*emp*  
*110*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853980/2021, em 20/12/2021 emitida



Certidão nº 853980/2021  
20/12/2021, 11:52

Chave de impressão: dyyWB

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2021 e contém 3 folhas





**WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME**  
 MA 203, ESTRADA DA RAPOSA, Nº 01, Od. 06, bairro Pirâmide, Raposa - MA

C.N.P.J.:  
**18.128.690/0001-24**

Processo 1241/2022  
 FLS: 346  
 Rubrica: 1234

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853980/2021, em 20/12/2021 em  
 emitida

Item	Descrição	Planilha Orçamentária Simétrica	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS					2.818,00	0,88 %
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m²	8,00	352,00	2.816,00	0,07 %
2	TERRAPLANAGEM					28.119,77	3,14 %
2.1	COMPRA, ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL		m³	1.084,00	9,60	10.402,40	0,02 %
2.2	LIMPEZA SUPERFICIAL DE AREIA COM MAQUINA		m²	9.077,80	0,69	5.900,51	2,40 %
2.3	BASE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA		m²	990,00	9,18	8.812,60	0,08 %
3	PAVIMENTAÇÃO					433.490,82	68,97 %
3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 AF_09/2017		m²	9.077,80	4,35	39.488,43	11,49 %
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR 20		m²	9.077,80	1,77	16.067,71	3,15 %
3.3	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 30/70, INCLUSIVE UBNAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE TRANSPORTE		m³	1.285,30	295,60	379.834,68	52,71 %
4	DRENAÇÃO					78.348,86	21,17 %
4.1	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_08/2018		M	1.551,80	24,60	38.174,28	8,66 %
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_05/2018		M	1.551,80	24,60	38.174,28	8,66 %
5	SINALIZAÇÃO					8.031,00	2,18 %
5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO		m²	25,80	195,00	5.031,00	2,18 %
6	LIMPEZA FINAL					19.871,16	4,10 %
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		m²	9.077,80	2,20	19.871,16	4,10 %

Total sem BDI	R\$	584.777,31
Total do BDI	R\$	141.337,88
Total Geral	R\$	726.115,27

*Luiz Eduardo F. Costa*  
 ENG. CIVIL  
 CREA - MA: 1117848051

*esp*  
*111*  
*p*

Certidão nº 853980/2021  
 20/12/2021, 11:52  
 Chave de Impressão: 0yyWB  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2021 e contém 3 folhas



**WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME**  
MA 203, ESTRADA DA RAPOSA, Nº 01, Qd. 06, bairro Pirâmide, Raposa - MA

C.N.P.J.:  
**18.128.690/0001-24**

Processo 1241/2022

FLS: 347

Rubrica: [assinatura]

LAUDO TÉCNICO

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA**  
**PERÍODO DO CONTRATO:** 01/07/2021 A 06/08/2021  
**ENDEREÇO:** LOTEAMENTO GRANVILLE PINDARÉ - MA, S/N - MA 320 - PLANEJADO - PINDARÉ MIRIM/MA - 65370000 / -3.620900, -45.353968, BRA  
**PROPRETÁRIO/CONTRATANTE:**  
WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME  
CNPJ Nº 41.385.535/0001-0518.128.690/0001-24  
**ENDEREÇO:** A MA 203, ESTRADA DA RAPOSA, Nº 01, Qd. 06, bairro Pirâmide, Raposa - MA

**EMPRESA CONTRATADA:**  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI,  
CNPJ: 01.482.145/0001-39  
**ENDEREÇO:** AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 314, SANTO AMARO, BALSAS - MA.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO:**  
LUIZ EDUARDO FERREIRA COSTA CREA - MA nº 1117848051  
ENGENHEIRO CIVIL  
PERÍODO DO LAUDO: 18/10/2021 A 19/10/2021

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

**FISCALIZAÇÃO:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO DE RUAS DO LOTEAMENTO GRANVILLE PINDARÉ-MA.

**ART DE LAUDO TECNICO DE FISCALIZAÇÃO:** Nº **MA20210484657**

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

PINDARÉ MIRIM-MA, 20/10/2021.

*Luiz Eduardo Ferreira Costa*  
**ENG. CIVIL**  
**CREA - MA: 1117848051**

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853980/2021 emitida em 20/12/2021



Certidão nº 853980/2021  
20/12/2021, 11:52  
Chave de Impressão: dyvWB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2021 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**861899/2022**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**  
Registro: **1117160688MA** RNP: **1117160688**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo 1241/2022

FLS: 348

Rubrica: [assinatura]

Número da ART: **MA20220507259** Tipo de ART: **REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050** Registrada em: **10/03/2022** Baixada em: **10/03/2022**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

Contratante: **WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME** CPF/CNPJ: **18.128.690/0001-24**  
Endereço do contratante: **ESTRADA EST DA RAPOSA** Nº: **01**

Complemento: **QUADRA: 06, RODOVIA MA 203** Bairro: **PIRAMIDE**  
Cidade: **RAPOSA** UF: **MA** CEP: **65138000**

Contrato: **0001** Celebrado em: **14/12/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 179.956,97** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO LOTEAMENTO** Nº: **SN**

Complemento: **Estrada MA 204** Bairro: **bairro Maracaja**  
Cidade: **PAÇO DO LUMIAR** UF: **MA** CEP: **65130000**

Coordenadas Geográficas: **-2.500029, -44.115041**

Data de início: **16/12/2021** Conclusão efetiva: **16/02/2022**

Finalidade: **Residencial**  
Proprietário: **WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME** CPF/CNPJ: **18.128.690/0001-24**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1249.20 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1249.20 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1249.20 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > OBRAS FLUVIAIS > DE OBRAS FLUVIAIS > #5.1.1.7 - REGULARIZAÇÃO DO LEITO 49 - Execução de obra 1249.20 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 208.30 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 208.30 metro;**

**Observações**

Execução dos Serviço de Construção de um loteamento no município de Paço do lumiar/MA

**Informações Complementares**

- Q ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO OS ITENS 2.1 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DA AREA E ESTOCAMENTO DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIAMENTRO ATE 0,15 M.

*[Handwritten signatures and initials]*





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**861899/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 861899/2022**  
**16/03/2022, 11:37**  
**Z3ACw**

Processo 1241/2022

FLS: 349

Rubrica: [assinatura]

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z3ACw

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

*[Handwritten signatures and initials]*





Processo 1241/2022  
 FLS: 350  
 Rubrica: [assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que nos foram prestados, com desempenho e nada tendo o que desabone a conduta do prestador: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA** que, com grande empenho, concluiu a obra de construção antes do prazo previsto. Os serviços abaixo descritos foram realizados na Estrada MA 204, bairro Maracaja, SN Paço do Lumiar, devidamente acompanhados pelo responsável técnico da mesma, Eng. Civil Daniel Oliveira Sousa Da Silva (RNP: 1117160688), na forma da planilha abaixo:

**DADOS DOS SERVIÇOS:**

**OBJETO:** Serviço de Construção de um loteamento no município de Raposa/MA.  
 Período de execução: 16/12/2021 a 16/02/2022

**DADOS DA CONTRATADA: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

**CNPJ:** 43.722.632/0001-46

**ENDEREÇO:** Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 18, Santa Bárbara, Miranda do Norte - MA,

Atenciosamente,

Raposa/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 861899/2022, em 16/03/2022



*[Assinatura]*  
**WELKER CARLOS ROLIM**  
 CPF nº 644.821.203-59  
 Proprietário

*[Assinatura]*  
**José Carlos M. Almeida**  
 Engº CIVIL  
 CREA 6287/D-MA

**WR COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**WELKER CARLOS ROLIM**  
 CPF: 644.821.203-59  
 RG: 62327096-0 SSP/MA  
 PROPRIETÁRIO

**JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 6287/D-MA  
 CONFEA: 110285647-9

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Certidão nº 861899/2022  
 16/03/2022, 11:45  
 Chave de Impressão: Z3ACw  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2022 e contém 2 folhas

Estrada da Raposa, N°01, Quadra 06 - Pirâmide  
 Raposa - MA CEP 65.138-000  
 FONE: 098 3226-1413  
 CNPJ: 18.128.690/0001-24





Processo 1241/2022  
 FLS: 351  
 Rubrica: lmf

**OBRA: CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO RECANTO DA ILHA,  
 PAÇO DO LUNIAR/MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	1,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	1.249,20
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ rodovia em revestimento primário	tkm	1.124,28
2.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	249,84
2.4	Regularização do subleito	m²	1.249,20
2.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	249,84
3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	Imprimação c/ CM-30; taxa: 1,2 L/m² (Execução, fornecimento e transporte)	m²	1.249,20
3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASPÁLTICA RR-2C AF-11/2019	M2	1.249,20
3.3	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 50/70; INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	188,00
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM); AF-07/2020	TXKM	24.440,59
4	<b>DRENAGEM</b>		
4.1	ASSENTAMENTO DE GULA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO); AF-06/2016	M	208,30
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO; 30 CM BASE X 10 CM ALTURA; AF-06/2016	M	208,30
5	<b>PINTURA</b>		
5.1	Pintura de meio fio (calçada)	m	416,60
6	<b>LIMPEZA FINAL DE OBRA</b>		
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.249,80

Valor da Obra R\$ 1.79.956,97

Raposa/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Estrada da Raposa, N°01, Quadra 06 - Pirâmide  
 Raposa - MA: CEP 65.138-000  
 FONE: 098 3226-1413  
 CNPJ: 18.128.690/0001-24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 861899/2022, em 16/03/2022 em



Certidão nº 861899/2022  
 16/03/2022, 11:45

Chave de Impressão: Z3JACW

O documento, neste ato registrado foi emitido em 14/03/2022 e contém 2 folhas



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)**

Processo 1241/2022

FLS: 352

Rúbrica: [assinatura]

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO**

Referente: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa A empresa **BARBOSA EMPREENHIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, esta localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

ENDEREÇO TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº 19, Bairro: Santa barbara , Miranda Do Norte - MA  
CIDADE/ESTADO:MIRANDA Do Norte - MA  
CEP: 65.495-000  
TELEFONE: (98) 98479-4734

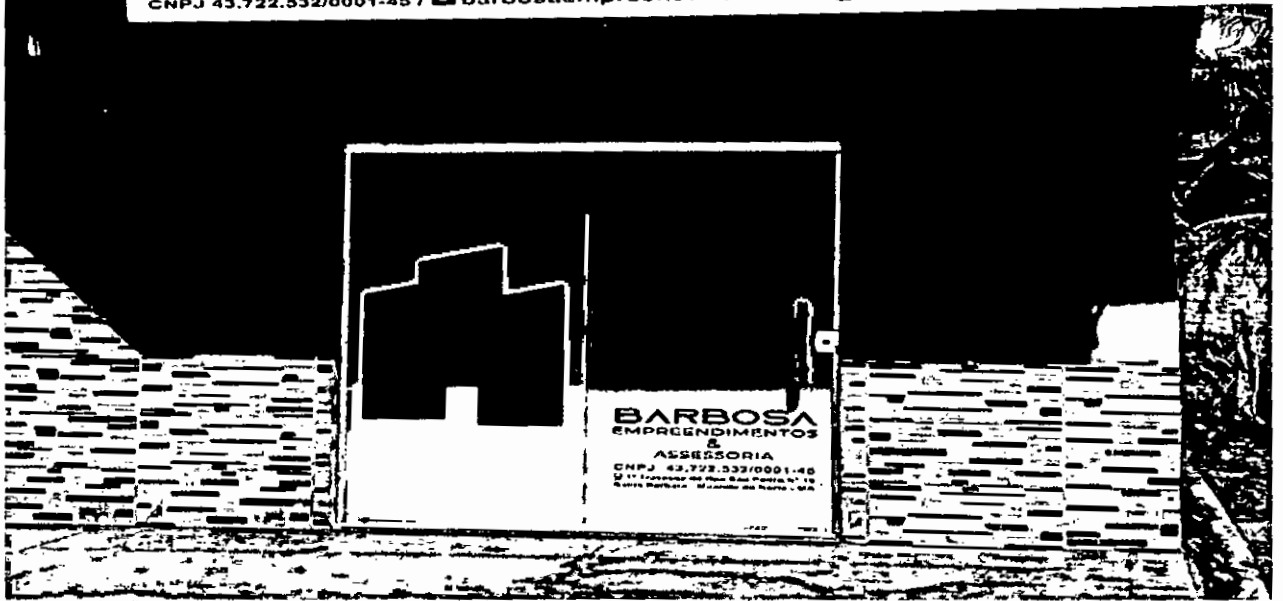
*[Handwritten signatures and initials]*

Processo 1241/2022

Fls: 353

Rubrica: Paul

**BARBOSA**  
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA  
CNPJ 43.722.532/0001-45 / [barbosaempreendimento.ass@gmail.com](mailto:barbosaempreendimento.ass@gmail.com) / ☎ (98) 98253-7396



**BARBOSA**  
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA  
CNPJ 43.722.532/0001-45 / [barbosaempreendimento.ass@gmail.com](mailto:barbosaempreendimento.ass@gmail.com) / ☎ (98) 98253-7396



*emp*

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ [barbosaempreendimento.ass@gmail.com](mailto:barbosaempreendimento.ass@gmail.com) / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

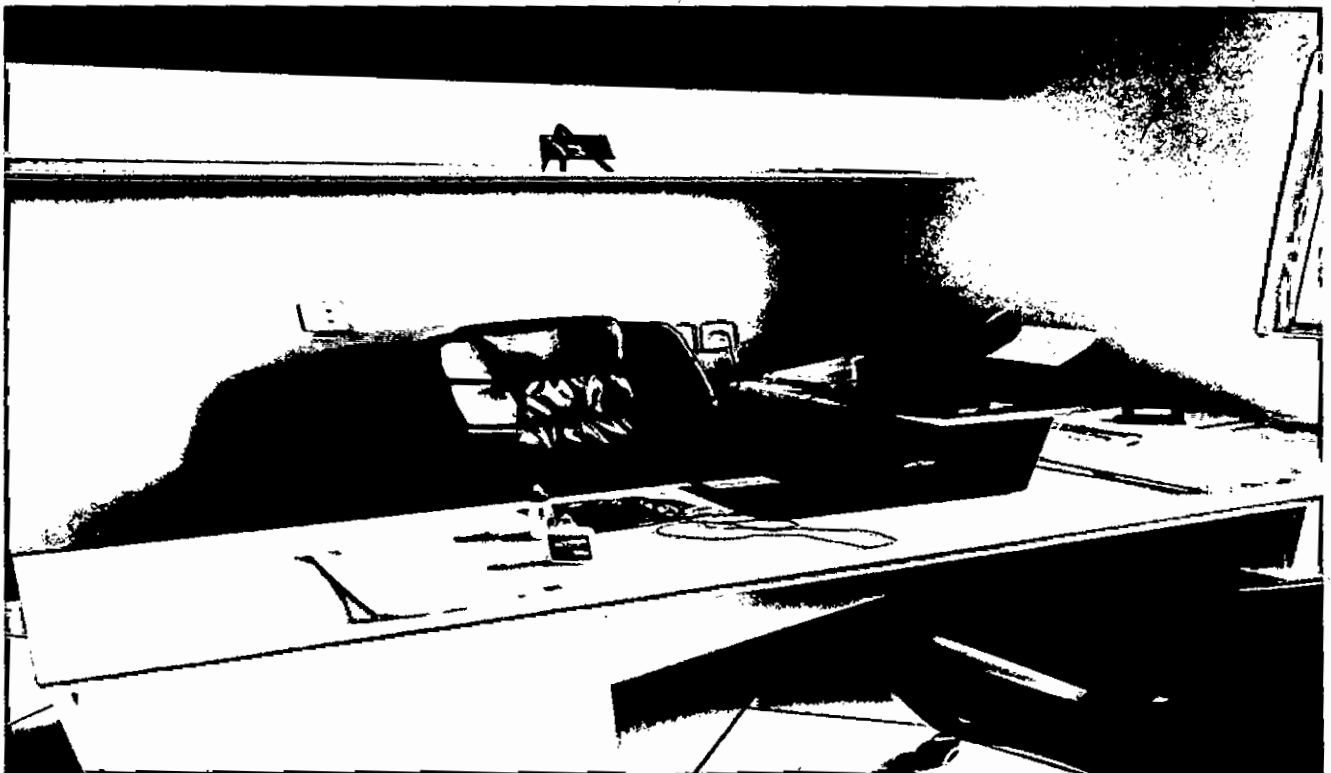
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA



Processo 1241/2022

FLS: 354

Ruínas



*emp 1/9*

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ [barbosaempreendimento.ass@gmail.com](mailto:barbosaempreendimento.ass@gmail.com) / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

PROCESSO 1241/2022  
FUS: 535  
Rubrica: [assinatura]



[Handwritten signature]

Jones Barbosa  
CPF: 035.764.083-43  
(98) 98253-7396

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

[Handwritten signature]

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396  
TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,  
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022

FLS: 356

Rubrica: *[assinatura]*

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Referente: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**

A empresa BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº. 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº19, SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE-MA, CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos, RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não).

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

*[assinatura]*  
Jones Barbosa  
CPF: 035.764.093-43  
(98) 98253-7396

BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

*[assinatura]*

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022

FLS: 357

Rubrica: [assinatura]

ANEXO  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Referente: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**

A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , N°19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34,, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2o, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

*[Assinatura]*  
Geivison Barbosa  
CPF: 035.764.093 - 43  
RG: 98253 - 7396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

*[Assinatura]*  
emp

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022  
FLS: 358  
Rubrica: *[assinatura]*

ANEXO  
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Referente: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**

A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº19, SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE-MA, CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos, RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

( ) Não é ME/EPP/COOP.

2).1 DECLARA QUE O REGIME TRIBUTARIO DA EMPRESA LICITANTE É:

( X ) Simples nacional ; ( ) Lucro real ; ( ) Lucro presumido ; ( ) Outros: \_\_\_\_\_

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

5) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

Processo 1241/2022

FLS: 359

Rubrica: [assinatura]

concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

Jones Barbosa  
CPF: 025.764.093-43  
(98) 98253-7396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022  
FLS: 360  
Rubrica: [assinatura]

ANEXO  
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL

A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1793, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1799, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

Jones Barbosa  
CPF: 015.764.093-43  
(98) 98253-7396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396  
TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,  
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022

FLS: 361

Rubrica: [assinatura]

**ANEXO**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA**  
**LEGISLAÇÃO**

( ACORDÃO nº 4.968/2011- Segunda Câmara TCU)  
(ACORDÃO nº 110/2012 - Plenário TCU)  
(ACORDÃO nº 785/2012 - Plenário TCU)  
(ACORDÃO nº 906/2012 - Plenário TCU)  
(ACORDÃO nº 3.459/2012 - Plenário TCU)  
(ACORDÃO nº 7519/2013 -Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL

Declaro que o técnico desta A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34,DECLARA não visitou o local dos serviços constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

*[Assinatura]*  
Geivison Barbosa  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HORARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022

FLS: 362

Rubrica: [assinatura]

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Referencia : TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, indicar o Engenheiro **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA** , inscrito no CREA, sob nº **1117160688**, como responsável técnico na execução dos serviços objeto da **TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 - CPL** em epigrafe.

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

*[Assinatura]*  
Jones Barbosa  
CPF: 035.754.083 - 43  
(98) 98253 - 7396

BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

*[Assinatura]*  
Daniel Oliveira Sousa da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 1117160688

BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA  
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
CREA N° 1117160688  
ENGENHEIRO CIVIL

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022  
FLS: 363  
Rubrica: [assinatura]

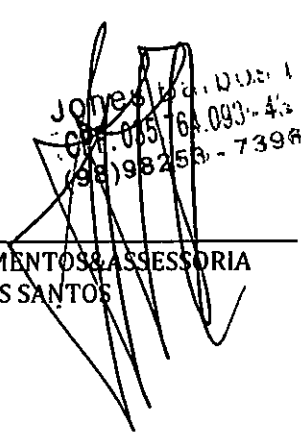
**ANEXO**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA**

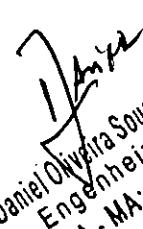
Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL

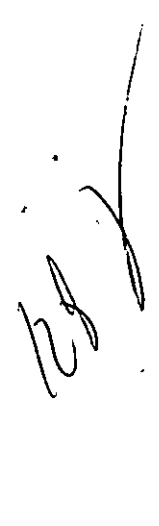
A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº19, SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE-MA, CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos, RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, é o **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, inscrito no CREA, sob nº **1117160688**, responsável técnico da referida empresa, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA - MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

  
BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

  
BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA  
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
CREA Nº 1117160688  
ENGENHEIRO CIVIL

  
Daniel Oliveira Sousa da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA - MA: 1117160688

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,  
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022  
FLS: 364  
Rubrica: *Barbosa*

ANEXO

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO  
EDITAL

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA , CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, ; D E C L A R A para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

*Geivison Barbosa*  
Geivison Barbosa  
CNPJ: 43.722.532/0001-43  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

*Barbosa*  
*12/07/2022*

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022

FLS: 365

Rubrica: [assinatura]

**ANEXO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, D E C L A R A , sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA - MA , excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

JULHO 2022  
CNPJ: 43.722.532/0001-45  
CPF: 650.986.923-34  
(98) 98253-7396

[assinatura]

1308

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022  
FLS: 366  
Rubrica: [assinatura]

ANEXO  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente: TOMADA DE PREÇOS º 005/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE-MA, CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34 declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados. Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

*[Assinatura]*  
Geivison Barbosa  
CPF: 035.764.098-43  
(98) 98253-7396

BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

Processo 1241/2022

FLS: 367

Rubrica: [assinatura]

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)**

ANEXO

**DECLARAÇÃO DE RALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Referência: TOMADA DE PREÇOS ° 005/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF n° 43.722.532/0001-45 com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , N°19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTA-MA , CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF n°650.986.923-34, Declara que os equipamentos se encontram em condição de produção plena, obrigando-se imediatamente caso seja vencedora, a substituir qualquer equipamento que a juízo da Prefeitura Municipal de SÃO LUIS GONZAGA - MA, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição representante qualquer ônus a contratante.

*[Handwritten signatures and initials: "emp", "BZ", and "P"]*

Processo 1241/2022

QUANTIDADE 368

Rubrica: *luc*

EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICAS	
CAMINHÃO CARROCERIA	Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3.5 toneladas de fabricação nacional, com ano não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/F-4000/2016.	01
CAMINHÃO BASCULANTE	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Toco com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. MERCEDES BENZ/1620/2016.	01
AUTOMÓVEL	Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FIAT/MOB/2020.	01
UTILITARIO PICK-UP	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4X4, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. TOYOTA/HILUX/2020.	01
RETROESCAVADEIRA	VOLVO B260B	01
CARRO DE MÃO	TRAMONTINA	10
PÁ	TRAMONTINA	15
CAVADEIRA GRANDE	TRAMONTINA	10
ENXADAS	TRAMONTINA	10
CHIBANCAS	TRAMONTINA	10
SERRA CIRCULAR MANUAL	MAKITA	05
SERRA GRANITO	MAKITA	15

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

*Jones Barbosa*  
 CPF: 035.764.093 - 43  
 (98) 98253 - 7396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA  
 GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 650.986.923-34  
 RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022  
FLS: 369  
Rubrica: *Amf*

**ANEXO**  
EQUIPE TÉCNICA E CHAVE

Referência: TOMADA DE PREÇOS º 005/2022 - CPL

Prezados Senhores,

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, DECLARA que aloca em tempo hábil, garantindo o cronograma da obra, as instalações, aparelhamento e os profissionais listados abaixo, conforme necessidade da obra sem impacto ao cronograma da licitação.

**EQUIPE TÉCNICA E CHAVE:**

- **CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**  
CPF: 029.155.443-10  
CONTADOR  
CRC/UF n.º MA-012686/O

**DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**  
CREA Nº 1117160688  
ENGENHEIRO CIVIL

**RAIMUNDA MIGUELINA CORREIA SOUSA**  
ENGENHEIRA CIVIL , AMBIENTAL  
CREA Nº1116325640MA

**WILLKER BRUNO LIMA OLIVEIRA**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA Nº 1118500415

**GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF:650.986.923-34

**RICARDO NASCIMENTO GOMES**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRE Nº1116712024MA

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ [barbosaempreendimento.ass@gmail.com](mailto:barbosaempreendimento.ass@gmail.com) / ☎ (98) 98253-7396

TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,

65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA



Processo 1241/2022

FLS: 380

Rubrica: [assinatura]

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

*[assinatura]*  
Geivison Barbosa  
CPF: 035.764.093-43  
98098253 - 7396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

*[assinatura]*  
n emp 125

CNPJ 43.722.532/0001-45  
✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396  
TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,  
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396  
TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,  
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022

FLS: 372

Rubrica: [assinatura]

**ANEXO**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013**

**Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL**

**Prezados Senhores,**

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO , Nº19, SANTA BARBARA ,MIRANDA DO NORTE-MA ,CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34,DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL** estabelecido no DECRETO Nº 7.983/2013, de 08 de abril de 2013.

Miranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

Geivison Barbosa  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

[assinatura]

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA -MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0049/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 27/07/2022  
HOARIO :14:00 (HORAS)

Processo 1241/2022  
FLS: 373  
Rubrica: luf

ANEXO  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **43.722.532/0001-45** com sede na TV1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº19, SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE-MA, CEP:65495-000, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos, RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, **DECLARA** sob as penas da Lei, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de **SAO LUIZ GONZAGA - MA**.

MMiranda Do Norte - MA 27 de JULHO DE 2022

Geivison Barbosa  
CPF: 033.764.093-43  
(98) 98253-7396

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 650.986.923-34  
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com / ☎ (98) 98253-7396  
TV 1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, SANTA BARBARA,  
65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

Processo 1241/2022  
 FLS: 374  
 Rubrica: [assinatura]

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

<b>NIRE 21201165012</b> <b>CNPJ 43.722.532/0001-45</b>		<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>	
<b>Endereço Completo 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, Nº 19, xxxxx, SANTA BARBARA - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220420106	06/04/2022	BALANCO
002	20211333930	04/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211261769	07/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20211217425	30/09/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201165012	30/09/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2022, às 11:21:37 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QG12JPAB**.



MAC2202040660

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de  
**Miranda do Norte**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Página Inicial



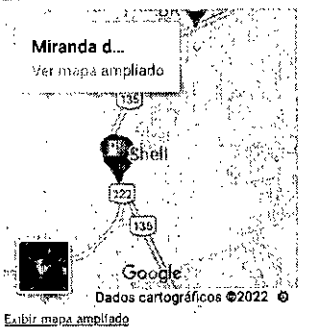
**Endereço da prefeitura:**

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
Cep: 65.495-000  
E-mail: miranda.tributos@gmail.com



**Suporte Online**

Clíque aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



**Verificar Autenticidade**

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

**Confirmação**

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



[assinatura]

Prefeitura Municipal de  
**Miranda do Norte**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

# Setor de Tributos



**Endereço da prefeitura:**

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
Cep: 65.495-000  
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

**Suporte Online**

Clique aqui. Tire suas dúvidas  
com um de nossos atendentes.

Miranda d...  
ver mapa ampliado



**Verificar Autenticidade**

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

**Confirmação**

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



[assinatura]

Prefeitura Municipal de  
**Miranda do Norte**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

# Setor de Tributos

Página Inicial



**Endereço da prefeitura:**

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
Cep: 65.495-000  
E-mail: miranda.tributos@gmail.com



**Suparte Online**

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



Exibir mapa ampliado

### Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

### Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



*[Handwritten signature]*



Estado do Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	095510/22
Data de Validade:	05/10/2022
Data de Emissão:	07/06/2022 15:35:44
Inscrição Estadual:	127276858
CPF/CNPJ:	43722532000145
Razão Social:	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[assinatura]





# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Este Contrato

Municípios

Municípios Implantados

Consultar Informações

Contatos

Protocolo:

210217425

Data do Protocolo:

30/09/2021

Número de Registro:

21201165012

Arquivamento:

21201165012

Empresa:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)



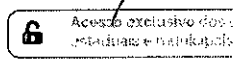
(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



*Amf*



# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Faça Conosco

Manuais

Municípios  
Implementados

Consultar  
Informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

211333930

Data do Protocolo:

04/11/2021

Número de Registro:

21201165012

Arquivamento:

20211333930

Empresa:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



*[Handwritten signature]*

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.722.532/0001-45

Código de Controle: 9C45.3B71.71AE.67FA

Data da Emissão: 07/06/2022

Hora da Emissão: 15:40:54

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 07/06/2022, com validade até 04/12/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

[assinatura]

Processo 1241/2022

FLS: 382

Rubrica: *Amf*

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

*Amf*

Processo 1241/2022  
FLS: 383  
Rubrica: *emf*

*emf*

<b>NIRE (Sede)</b> 21201165012	<b>CNPJ</b> 43.722.532/0001-45	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 30/09/2021	<b>Início de Atividade</b> 30/09/2021
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

**Endereço Completo**

Travessa 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, Nº 19, SANTA BARBARA - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000

**Objeto Social**

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 02.30-6-00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 19.21-7-00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCOES LEVES) 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TERRAPLANAGEM) 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MEDICAO DE TERRENO)) 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), SEM Rubrica  
 OPERADOR 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA PUBLICA) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PROFISSIONALIZANTES) 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		

**Dados do Sócio**

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	650.986.923-34	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

**Dados do Administrador**

Nome	CPF	Término do mandato
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	650.986.923-34	Indeterminado

**Último Arquivamento**

Data	Número	Ato/eventos	Situação
06/04/2022	20220420106	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2022, às 11:20:18 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFBGFGV.



MAC2202040630

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

Processo 1241/2022

FLS: 380

Rubrica: [assinatura]

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.722.532/0001-45

Razão social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

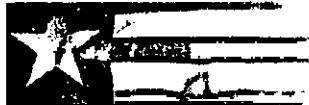
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080203001375530315
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071403014548399878
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502460580649149
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602212542371860
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802491512231319
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902380557339731
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041002020044702797
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032202213493146261
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030302170461352878
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202340102943906
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012411074529146543
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121802400244459869
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112902300085383888
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111002343852109640
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102202524588785261

Resultado da consulta em 02/08/2022 10:38:18

[Voltar](#)

*emp*





# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FISCALIA

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 036741/22  
 Data de Validade: 22/09/2022  
 Data de Emissão: 25/05/2022 14:36:08  
 Inscrição Estadual: 127276858  
 CPF/CNPJ: 43722532000145  
 Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Processo 1241/2022  
 FLS: 387  
 Rubrica: [assinatura]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

*[assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOProcesso 1241/2022  
FLS: 388  
Rubrica: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.722.532/0001-45  
Certidão nº: 14779821/2022  
Expedição: 09/05/2022, às 14:49:31  
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.722.532/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

emp

Processo: 1241/2022  
FLS: 389  
Rubrica: [assinatura]

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implementados

Consultar  
Informações

Notificações

**Protocolo:**

220420106

**Data do Protocolo:**

06/04/2022

**Número de Registro:**

21201165012

**Arquivamento:**

20220420106

**Empresa:**

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

**Documento(s):**

Balanco

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucesma.ma.gov.br

[assinatura]

# Autenticidade de Livros

Processo 1241/2022  
FLS: 390  
Rubrica: [assinatura]

## DADOS DA CONSULTA

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

### Protocolo:

📄 220427313

### Data do Protocolo:

📅 02/08/2022

### Número de Registro:

📄 21201165012

### Empresa:

🏢 GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

### Documento(s):

📄 Termo de Autenticação

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°189 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

[assinatura]


Processo 1241 / 2022  
FLS: 391  
Rubrica: lml

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **870596**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **25/07/2022**  
 Data de Emissão: **25/07/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: RAIMUNDA MIGUELINA CORREIA SOUSA. Data de fim do contrato: 15/10/2022

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Situações (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/07/2022 - 19:30:48	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão




Processo 1241/2022  
FLS: 392  
Rubrica: [assinatura]

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **869847**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **08/07/2022**  
 Data de Emissão: **08/07/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/07/2022 - 16:09:00	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão


*[assinatura]*

Processo 1241 / 2022  
FLS: 393  
Rubrica: [assinatura]

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: 869164  
 Ano: 2022  
 Data de Cadastro: 30/03/2022  
 Data de Emissão: 30/03/2022  
 Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA  
 Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Previsão

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Situações (1)

Módulo: 10  registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/03/2022 - 15:42:46	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

*[assinatura]*



Processo 1241/2022  
FLS: 394  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**Processo Administrativo nº 1241/2022**

**Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.**

**Habilitação da Empresa:**

**M. R. A. CONSTRUTORA**

**NORDESTE LTDA**

**CNPJ: 13.042.814/0001-30**



Processo 1241/2022  
 FLS: 395  
 Rubrica: *[assinatura]*

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA"**

**MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 16/03/1983 em Bacabal - MA, empresário, inscrito no CPF sob n° 964.095.093-91 e CNH n° 02311071936 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Carlos Pereira, 180 - Centro - Bacabal - MA - 65.700-000 e

**ANTONIO AMILTON ARAUJO**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/11/1968 em Bacabal - MA, empresário, inscrito no CPF sob o n° 293.096.623-87 e CNH n° 03231566675 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua São João, 228 A - Alto Cururupu - Bacabal - MA - 65.700-000

únicos sócios da firma **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Clores Miranda, 180 - Centro - Bacabal - MA - 65.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201045246, inscrito no CNPJ sob n° 13.042.814/0001-30, resolvem alterar e consolidar contrato social mediante seguinte cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto social da sociedade: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e Imunização e controle de pragas urbanas; 4924-8/00 - Transporte escolar municipal; 4322-3/01 - Placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos e sanitários; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e materiais em cerâmica), passa a ser, Construção de rodovias e ferrovias; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Coleta de resíduos não-perigosos; Locação de automóveis sem condutor; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e Imunização e controle de pragas urbanas; Transporte escolar municipal; Placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar; Comércio varejista de materiais hidráulicos e sanitários; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e materiais em cerâmica), Comércio varejista de material elétrico, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à

segurança do trabalho, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (equipamentos para geração de energia solar, como painéis solares fotovoltaicos, geradores de energia solar, suporte).

Processo 1241/2022

FLS: 396

Rubrica: [assinatura]

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

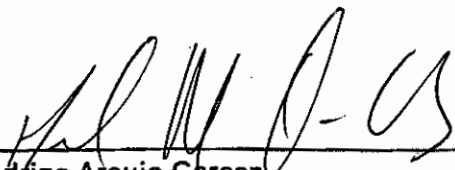
**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas não alcançadas neste ato continuam inalteradas.

E, por está assim alterado, assino o presente instrumento.  
Bacabal-MA, 08 de Novembro de 2021.

Processo 1241/2022

FLS: 397

Rubrica: mf



\_\_\_\_\_  
Marcelo Rodrigo Araujo Garcez

\_\_\_\_\_  
Antonio Amilton Araujo

erof n



Processo 1241/2022  
FLS: 398  
Rubrica: *Amf*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29309662387	ANTONIO AMILTON ARAUJO
96409509391	MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021 17:47 SOB Nº 20211252603.  
PROTOCOLO: 211252603 DE 09/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108239754. CNPJ DA SEDE: 13042814000130.  
NIRE: 21201045246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2021.  
M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO 01 DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA"**

**MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 16/03/1983 em Bacabal - MA, empresário, inscrito no CPF sob nº 964.095.093-91 e CNH nº 02311071936 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Carlos Pereira, 180 - Centro - Bacabal - MA - 65.700-000 e

**ANTONIO AMILTON ARAUJO**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/11/1968 em Bacabal - MA, empresário, inscrito no CPF sob o nº 293.096.623-87 e CNH nº 03231566675 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua São João, 228 A - Alto Cururupu - Bacabal - MA - 65.700-000

únicos sócios da firma **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Clores Miranda, 180 - Centro - Bacabal - MA - 65.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201045246, inscrito no CNPJ sob nº 13.042.814/0001-30, resolvem alterar e consolidar contrato social mediante seguinte cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Acrescido ao Capital Social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), totalizando R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Porcentagem	Quota	Valor
Marcelo Rodrigo Araujo Garcez	90%	2.250.000	R\$ 2.250.000,00
Antonio Amilton Araujo	10%	250.000	R\$ 250.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>2.500.000</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - o Objeto social da empresa que era: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - rua, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4313-4/00 - Obras de terraplanagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/03 - Obras de alvenarias; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, **passará a ser**, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

*[assinatura]**[assinatura]*

FLS: 400Rubrica: *[assinatura]*

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e imunização e controle de pragas urbanas; 4924-8/00 - Transporte escolar municipal; 4322-3/01 - Placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos e sanitários; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e materiais em cerâmica).

Por esta assim alterado, firma em ato contínuo, Ato de consolidação do contrato social da sociedade.

*[assinatura]*

*n*

*L*

**ATO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "M R A  
CONSTRUTORA NORDESTE LTDA"**  
CNPJ: 13.042.814/0001-30

Processo 1241/2022  
FLS: 401

Rubrica: [assinatura]

**MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 16/03/1983 em Bacabal - MA, empresário, inscrito no CPF sob nº 964.095.093-91 e CNH nº 023110719336 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Carlos Pereira, 180 - Centro - Bacabal - MA - 65.700-000 e

**ANTONIO AMILTON ARAUJO**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/11/1968 em Bacabal - MA, empresário, inscrito no CPF sob o nº 293.096.623-87 e CNH nº 03231566675 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua São João, 228 A - Alto Cururupu - Bacabal - MA - 65.700-000

únicos sócios da firma **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Clores Miranda, 180 - Centro - Bacabal - MA - 65.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201045246, inscrito no CNPJ sob nº 13.042.814/0001-30, resolvem consolidar contrato social da empresa:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA** com sede na Rua Clores Miranda, 180 - Centro - Bacabal - MA - 65.700-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - o Capital Social da empresa é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Porcentagem	Quota	Valor
Marcelo Rodrigo Araujo Garcez	90%	2.250.000	R\$ 2.250.000,00
Antonio Amilton Araujo	10%	250.000	R\$ 250.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>2.500.000</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - o objeto social da empresa, terá as seguintes atividades econômicas: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4222-7/01 - Construção

[assinatura]

[assinatura]

FLS: 402

Rubrica: *Amf*

de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e imunização e controle de pragas urbanas; 4924-8/00 - Transporte escolar municipal; 4322-3/01 - Placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos e sanitários; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e materiais em cerâmica).

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço o direito à preferência para a aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio quotista **MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ**, com poderes e atribuições de administrar, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventários, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a títulos de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

*Amf*

*+*



FLS: 403

Rubrica: [assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Fica eleito o foro Bacabal-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos, vai a presente em via única devidamente assinada.

Bacabal-MA, 01 de Dezembro de 2020.



**Marcelo Rodrigo Araujo Garcez**

CPF: 964.095.093-91

**Antonio Amilton Araujo**

CPF: 293.096.623-87





Processo 1241/2022  
FLS: 204  
Rubrica: [Assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
29309662387	ANTONIO AMILTON ARAUJO
96409509391	MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2021 11:03 SOB N° 20201138514.  
PROTOCOLO: 201138514 DE 15/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100027030. CNPJ DA SEDE: 13042814000130.  
NIRE: 21201045246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2021.  
M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - C/Adm. CNJ 06.877-4

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 11º 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 121392703201046010219-1; Data: 27/03/2020 10:48:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY59233-02RB; Valor Arrecado da Mensalidade: R\$ 4,56

Valores e dados do ato em: <https://reodigital.tjpb.jus.br>

Processo 1241 / 2022  
 FLS: 405  
 Rubrica: Am

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TIPO: **ANTONIO AMILTON ARAUJO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **0534083620146 SSP MA**

CPF: **293.096.623-87** DATA NASCIMENTO: **18/11/1968**

FILIAÇÃO: **RAIMUNDO SOARES ARAUJO**  
**MARIA AMANCIA DE ARAUJO**

PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. HAB: **AD**

NR REGISTRO: **03231566675** VALIDADE: **26/04/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **08/08/1987**

OBSERVAÇÕES:

*depois desta auto*

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **09/05/2019**

56834224654  
 MA040382419

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1814891064

PROIBIDO PLASTIFICAR 1814891064

emp

m

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Processo 1241 / 2022  
FLS: 406  
Rubrica: [assinatura]



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2022 15:39:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 121392703201046010219-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdec09a4bf45c038c3557775d4c120de5f5f2ca64b4b3f9e7926d54c4bcb7e8e06e5933af879054a645efd1956cc2e9e0c5c548e462f63499be7e59ff9f3d8e40



*[assinatura]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

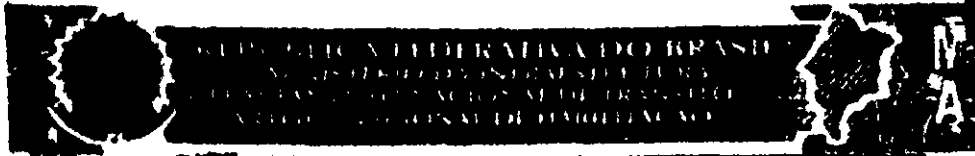


*[assinatura]*

Processo 1241 / 12022

FLS: 407

Fabrica: h.f



NOME  
**MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ**



DOC. IDENTIDADE / C.R.G. PRESSOR / U.P.  
**697428966 SEJUSP MA**

CPF  
**964.095.093-91** DATA NASCIMENTO  
**16/03/1983**

FILIAÇÃO  
**JOAO GARCEZ FILHO**  
**MARIA SOARES ARAUJO GARCEZ**

PERMISSÃO  
PCC  
CAT. HAB.

RF REGISTRO  
**02311071935** Nº de Carteira  
**30/04/2002**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2221398338**

OBSERVAÇÕES

Assinatura: *M.R. Garcez*  
LOCAL  
**SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO  
**10/09/2021**

Assinatura: *[Signature]*  
58341171051  
MA045601120

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2221398338**

**MARANHÃO**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
RUA DR. PAULO RAMOS, 122 - BACABAL - MA - Fone: (99)36211951  
Poder Judiciário TJMA  
Nº\_SELO AUTENT03058523309GCLBVAQZN85

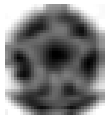
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 9935/94, BACABAL/MA, 27/07/2022. Ato: 13.18, Total R\$ 3,89 / Emd R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADER R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jds.br>



Assinatura: *Bert José Mendes Fonseca*  
BERT JOSÉ MENDES FONSECA/ESCREVENTE AUTORIZADO

*emp*

*[Handwritten mark]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.042.814/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA NORDESTE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CLORES MIRANDA	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMAJUNIOR768@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8217-6000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 17:07:58 (data e hora de Brasília).

*[assinatura]*

Página: 1/2

Processo 12411/2022  
 FLS: 409  
 Rubrica: [assinatura]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.042.814/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CLORES MIRANDA	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMAJUNIOR768@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8217-6000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 17:07:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[assinatura]*

↓

Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Sistema do Estado do Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.042.814/0001-30 Inscrição Estadual: 12.662384-8

Razão Social: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA CLORES MIRANDA

Número: 180 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL UF: MA

CEP: 65700000 DDD: Telefone: 82176000

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/09/2020

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4669999),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/04/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Processo 1241/2022

FLS: 211

Rubrica: [assinatura]

[assinatura]

Processo 1241/2022  
FLS: 412  
Rubrica: *any*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**  
**CNPJ: 13.042.814/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:49 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **6D20.7186.8944.4C1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*any*

*A*



Processo 1241/2022  
FLS: 413  
Rubrica: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 075942/22

Data da

11/05/2022 15:44:03

Inscrição Estadual: 126623848

CPF/CNPJ: 13042814000130

Razão Social: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Endereço: RUA CLORES MIRANDA, 180 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)82176000

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[assinatura]*

*[assinatura]*



Processo 1241/2022

FLS: 4/4

Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 027299/22

Data da

25/04/2022 08:13:51

Inscrição Estadual: 126623848

CPF/CNPJ: 13042814000130

Razão Social: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Endereço: RUA CLORES MIRANDA, 180 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)82176000

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[assinatura]

Data Impressão: 11/05/2022 15:45:05

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
06014351000138

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1332/2022**

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 31/07/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
42070

Contribuinte  
M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Logradouro  
RUA CLORES MIRANDA, 180, , CEP - 65700-000

Cidade  
BACABAL

CPF/CNPJ  
13.042.814/0001-30

Bairro  
CENTRO

UF  
MA

Finalidade da Certidão  
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 01/06/2022 08:58:19

Válida até 31/07/2022

Código de Controle da Certidão/Número HKGNDRXCMB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO  
CNPJ 06.014.351/0001-38



### CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 320/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrito no cadastro municipal de nº 42070, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
42070

Contribuinte  
M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CPF/CNPJ  
13.042.814/0001-30

Logradouro  
RUA CLORES MIRANDA, 180, , CEP - 65700-000

Bairro  
CENTRO

Cidade  
BACABAL

UF  
MA

#### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:                      Inscr Municipal: 34616

Inscr Estadual:

Data  
Encerramento:

Atividade: 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Finalidade da Certidão  
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 08:58:15 do dia 01/06/2022 08:58:15

Válida até 31/07/2022

Código de Controle da Certidão/Número P3MEVDIS81

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA**

**06014351000138**



### ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>42070</b>	Nº da Inscrição <b>34616</b>	Nº do Alvará <b>2373</b>	Validade <b>31/12/2022</b>
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**

Nome: **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CPF/CNPJ: **13.042.814/0001-30**

RG/Insc.: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: **CONSTRUTORA NORDESTE**

**Endereço**

Logradouro: **RUA CLORES MIRANDA** Número: **180**

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: **65700000**

Bairro: **CENTRO**


Cidade: **Bacabal** Estado: **MA**

**Perfuração e construção de poços de água** ATIVIDADE PRINCIPAL

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022.**

OBSERVAÇÕES



**DETALHAMENTO DA ATIVIDADE**

Data de Emissão <b>2/02/2022.</b>	<p><b>Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração</b></p>	Cód. Atividade
Data de Abertura		Código do ISS

Cod. Autenticidade: NG4LWH5MLXD

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

Processo 1241 / 2022  
FLS: 418  
Rubrica: [assinatura]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.042.814/0001-30**Razão Social:** M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**Endereço:** RUA CLORES MIRANDA 180 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2022 a 31/07/2022**Certificação Número:** 2022070201223096404390

Informação obtida em 20/07/2022 17:05:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 870496/2022

Emissão: 22/07/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: 9dAW1

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Processo 1241/2022

FLS: 419

Rubrica: [Assinatura]

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Registro: 0000013236

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.500.000,00

Data do Capital: 05/01/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SÓCIO PORCENTAGEM QUOTA VALOR MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ 90% 2.250.000 R\$ 2.250.000,00 ANTONIO AMILTON ARAUJO 10% 250.000 R\$ 250.000,00 TOTAL 100% 2.500.000 R\$ 2.500.000,00 PÁGINA 1 DE 6 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO E IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; 4322-3/01 - PLACAS COLETORAS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR; 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS; 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS E MATERIAIS EM CERÂMICA).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA CLORES MIRANDA, 180, CENTRO, BACABAL, MA, 65700000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/04/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013236EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303797133. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: TIAGO ROCHA SOUSA

Registro: 1907157220

CPF: 659.771.143-20

Data Início: 30/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 870496/2022**  
 Emissão: 22/07/2022  
 Validade: 31/07/2022  
 Chave: 9dAW1

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HIAGO FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA

Registro: 1115712144

CPF: 387.101.008-14

Data Início: 07/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo 1241/2022  
 FLS: 420  
 Rubrica: [assinatura]

**Sócios**

Sócio: MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

CPF: 964.095.093-91

Função: EMPRESARIO

Sócio: ANTONIO AMILTON ARAUJO

CPF: 293.096.623-87

Função: EMPRESARIO.

[assinatura]







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20190310088**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
Processo nº 20190906828

FLS: 122

Rubrica: *[assinatura]*

RNP: 1115712144  
Registro: 1115712144MA

1. Responsável Técnico

**HIAGO FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

2. Contratante

Contratante: **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**  
**RUA CLORES MIRANDA**  
Complemento:  
Cidade: **BACABAL**  
País: **Brasil**  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

CPF/CNPJ: **13.042.814/0001-30**  
Nº: **180**  
CEP: **65700000**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **MA**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**  
**RUA CLORES MIRANDA**

Nº: **180**

Complemento:  
Cidade: **BACABAL**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **MA**

CEP: **65700000**

Data de início: **11/12/2019** Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA  
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 -  
VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO  
DA EMPRESA)

Quantidade  
40,00  
Unidade  
h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Art de cargo e função referente a inclusão do profissional junto a empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**HIAGO FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA - CPF: 387.101.008-14**

Local de data de

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTOA - CNPJ: 13.042.814/0001-30**

9. Informações

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **27/12/2019**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zwd54  
Impresso em: 17/05/2022 às 15:32:23 por: ip: 160.20.202.15

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8300





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

Processo 1241/2022

FLS: 423

Rubrica: [assinatura] Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**869475/2022**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HIAGO FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HIAGO FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA**  
Registro: **1115712144MA** RNP: **1115712144**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210432082** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/07/2021** Baixada em: **04/07/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

Contratante: **Município de sao luis gonzaga do maranhao** CPF/CNPJ: **06.460.018/0001-52**  
Endereço do contratante: **PRAÇA praça da bandeira** Nº: **s/n**  
Complemento:  Bairro: **centro**  
Cidade: **SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65708000**  
Contrato:  Celebrado em:   
Valor do contrato: **R\$ 1.370.033,32** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA praça da bandeira** Nº: **s/n**  
Complemento: **Ruas diversas do município** Bairro: **centro**  
Cidade: **SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65708000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.37739, -44.669512**  
Data de início: **07/07/2020** Conclusão efetiva: **30/06/2021**  
Finalidade:   
Proprietário: **Município de sao luis gonzaga do maranhao** CPF/CNPJ: **06.460.018/0001-52**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6,00 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6.00 quilômetro;**

**Observações**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica conforme o contrato Nº20200707/2020, TP - 006/2020, Processo Nº0741/2020.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **869475/2022**  
**22/07/2022, 11:47**  
**x1Yw5**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x1Yw5

*[assinatura]*



Processo 124/2022  
FLS: 424  
Rubrica: [assinatura]

# LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 20200707/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA, INCRITA NO CNPJ: 06.460.018/0001-52. O MESMO TEM COMO OBJETIVO PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME CONTRATO Nº 20200707/2020, TP Nº 006/2020

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, INCRITA NO CNPJ: 13.042.814/0001-30, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL HIAGO FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA, CREA-MA: 111571214-4.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO 07/07/2020 À 07/01/2021, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869475/2022, em 22/07/2022



São Luís Gonzaga/MA 04 de julho de 2022

*Anderson A. Machado*  
**Anderson Assunção Machado**  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 111954549-8

**ANDERSON ASSUNÇÃO MACHADO**  
ENGENHEIRO CIVIL.  
CREA: 111954549-8

Certidão nº 869475/2022  
22/07/2022, 12:10

Chave de Impressão: x1Yw5

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 1 folhas

*[assinatura]*

*[assinatura]*

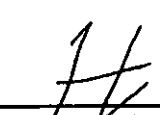
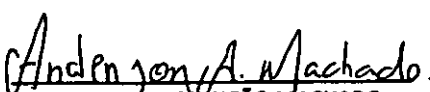




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA SÃO LUIS GONZAGA - MA  
CNPJ. 06.460.018/0001-52  
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO - CEP: 65.708-000

Processo 1241/2022FLS: 425Rubrica: [Assinatura]**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 20200707/2020
TOMADA DE PREÇO	Nº 006/2020
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	07/07/2020 À 07/01/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
CNPJ:	06.460.018/0001-52
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
CNPJ	06.460.018/0001-52
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	HIAGO FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA
CPF	387.101.008-14
ENG: CIVIL CREA Nº	CREA: 111571214-4
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CNPJ:	13.042.814/0001-30
RESPOSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	HIAGO FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA CREA: 111571214-4
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART EXECUÇÃO: MA20210432082 Nº ART FISCALIZAÇÃO: MA20210435682 OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME O CONTRATO Nº 20200707/2020, TP-006/2020, PROCESSO Nº 0741/2020 ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPOSÁVEL TÉCNICO:
 FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL Nº 493.947.203-59	 ANDERSON ASSUNÇÃO MACHADO ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111954549-8

São Luís Gonzaga, 14 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA  
Praça da Bandeira, S/N, CENTRO - CEP: 65.708-000  
CNPJ. 06.460.018/0001-52

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869475/2022, em 22/07/2022 emitida em



Certidão nº 869475/2022  
22/07/2022, 12:10  
Chave de Impressão: x1Yw5  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote B, Célheu, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 22/07/2022, às 12:10.

Processo 1241/2022FLS: 426Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA SÃO LUÍS GONZAGA - MA**  
 CNPJ. 08.480.018/0001-82  
 PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO - CEP: 65.708-000

### PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M	UND	2,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	42.000,00
2.2	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	2.772,00
3	TRANSPORTE DE MATERIAIS		
3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	13.860,00
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	138.600,00
4	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS		
4.1	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	249,48
4.2	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR1C	T	18,90
5	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS		
5.1	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	249,48
5.2	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	18,48

São Luís Gonzaga, 14 de julho de 2022.

*At.*

*[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA**  
 Praça da Bandeira, S/N, CENTRO - CEP: 65.708-000  
 CNPJ. 06.460.018/0001-52

Scanned with CamScanner

*emp*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869475/2022, em 22/07/2022.



Certidão nº 869475/2022  
 22/07/2022, 12:10

Chave de impressão: x1Yw5

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 2 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calthau, São Luís/MA  
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 22/07/2022, às 12:10.



# BALANÇO PATRIMONIAL

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 13.042.814/0001-30

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo: 124117072

LS: 427

Rubrica: [assinatura]

0558

Inscrição Estadual : 126623848

Data Registro : 18/09/2019

Número Registro: 21201045246

Folha: 1

## ATIVO

CIRCULANTE	6.083.827,27 D
DISPONIVEL	6.083.327,27 D
CAIXA	6.083.327,27 D
CAIXA MATRIZ	6.083.327,27 D
ESTOQUES	500,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	500,00 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	500,00 D

**TOTAL DO ATIVO =====> 6.083.827,27 D**

## PASSIVO

CIRCULANTE	218.874,78 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	218.874,78 C
IMPOSTOS A RECOLHER	218.874,78 C
SIMPLES A RECOLHER	218.874,78 C
PATRIMONIO LIQUIDO	5.864.952,49 C
CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	3.364.952,49 C
LUCRO NO EXERCICIO	3.364.952,49 C
LUCRO NO PERIODO	3.364.952,49 C

**TOTAL DO PASSIVO =====> 6.083.827,27 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 6.083.827,27 ( Sels Milhões e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reals e Vinte e Sete Centavos )**

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOSE LIMA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. :546.295.194-91 RG : 035432792008-2

C.R.C. :MA-7371

MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :964.095.093-91

*[assinatura]*

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Inscrição Estadual: 126623648

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 18/09/2019

Nº do Registro: 21201045246

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 2

Processo 2241/2022FLS: 428 0558Rubrica: huf**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	92.593,63	92.593,63
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.260.706,78	1.260.706,78
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>1.353.300,41</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	2.432,50	2.432,50
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>1.350.867,91</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	3.725,33	
FGTS	450,25	4.175,58
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	1.368,07	
AGUA E ESGOTO	559,20	
PRO-LABORE	17.600,00	19.527,27
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ISS	6.917,44	
SIMPLES	218.874,78	225.792,22
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>1.101.372,84</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>1.101.372,84</b>

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSE LIMA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. :546.295.194-91 RG : 035432792008-2

C.R.C. :MA-7371

MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :964.095.093-91

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
 CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO - CEP : 65700-000  
 BACABAL / MA  
 CNPJ: 13.042.814/0001-30 I.E.: 126623848  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 18/09/2019

Processo 129/12022

FLS: 429

Rubrica: *Am*

Nº do Registro: 21201045246

FOLHA : 0003

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{6.083.827,27}{6.083.827,27} \quad \text{ILG} : 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{6.083.827,27}{6.083.827,27} \quad \text{ILC} : 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{6.083.327,27}{6.083.827,27} \quad \text{ILS} : 0,9999$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{6.083.327,27}{6.083.827,27} \quad \text{ILI} : 0,9999$$

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{6.083.327,27}{6.083.827,27} \quad \text{IPD} : 0,9999$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{500,00}{6.083.827,27} \quad \text{IPE} : 0,0001$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{6.083.827,27}{6.083.827,27} \quad \text{IPAC} : 1$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{6.083.827,27} \quad \text{IPC} : 0$$

*emp*

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
 CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO - CEP : 65700-000  
 BACABAL / MA  
 CNPJ: 13.042.814/0001-30 I.E.: 126623848  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1291/2022

FLS: 430

Rubrica: *hnd*

Data do Registro: 18/09/2019

Nº do Registro: 21201045246

FOLHA : 0004

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{5.864.952,49}{2.763.579,65}$	IVRP :	2,1222
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{5.864.952,49}{0,00}$	IPELP :	5864952,49
---------	---	---------	-----------------------------	---------	------------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{5.864.952,49}{6.083.827,27}$	IPET :	0,964
--------	---	--------	-------------------------------------	--------	-------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{5.864.952,49}{6.083.827,27}$	IPP :	0,964
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	-------

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{586.495.249,00}{6.083.827,27}$	C :	96,4024
-----	--	-----	---------------------------------------	-----	---------

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{5.864.952,49}$	IC :	0
------	--	------	-----------------------------	------	---

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{6.083.827,27}{5.864.952,49}$	LRP :	1,0373
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

*emp**X*

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
 CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO - CEP : 65700-000  
 BACABAL / MA  
 CNPJ: 13.042.814/0001-30 I.E.: 126623848  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 18/09/2019

Processo 1241/2022

FLS: 431

Rubrica: *Amf*

Nº do Registro: 21201045246

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{6.083.827,27}{6.083.827,27} \quad \text{IEG : } 1$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{6.083.827,27}{6.083.827,27} \quad \text{IEC : } 1$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{6.083.827,27}{5.864.952,49} \quad \text{ICT : } 1,0373$$

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{1.353.300,41}{6.083.827,27} \quad \text{IGA : } 0,2224$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{1.353.300,41} \quad \text{MO : } 0$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{3.364.952,49}{6.083.827,27} \quad \text{RA : } 0,5531$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{336.495.249,00}{5.864.952,49} \quad \text{RPL : } 57,3739$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{1.353.300,41}{251.927,57} \quad \text{IRD : } 5,3718$$

*emp**h*

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**  
 CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO - CEP : 65700-000  
 BACABAL / MA  
 CNPJ: 13.042.814/0001-30 I.E.: 126623848  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 18/09/2019

Processo 1241/2022

FLS: 432

Rubrica: *lmf*

Nº do Registro: 21201045246

FOLHA : 0006

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA****ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{5.864.952,49}{6.083.827,27} \quad \text{IIF} = 0,964$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{6.083.827,27}{6.083.827,27} \quad \text{ISG} = 1$$

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO****ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{5.864.952,49} \quad \text{IGI} = 0$$

**NOTAS EXPLICATIVAS****M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Local de Registro: JUCEMA

Processo 1241/2022 FOLHA: 7FLS: 433Rubrica: *anf*

Inscrição Estadual: 126623848

Data de Registro: 18/09/2019

Nº do Registro: 21201045246

**CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMPRESA M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, é uma empresa especializada em Construção Civil, e comercio. Localizada na Rua Clores Miranda, 180, Centro, 65.700-000 Bacabal - MA, tendo inicio de suas atividades no ano 2010

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

**BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO.**

As demonstrações contábeis, foram elaboradas em conformidade com a lei 6.404/76, e resolução CFC 1.328/11.

A empresa iniciou em 2019 o estudo para adoção das normas internacionais de contabilidade, através das regras previstas na NBC TG 1000.

As receitas e despesas do período foram estruturadas contabilmente de acordo com o regime de competência. Para transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela NBC TG - 1000 (RI), a entidade utilizou como referência ITG - 2000 - Escrituração contábil e as resoluções.

**PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS.**

As elaborações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e com as normas brasileiras de contabilidade, inclusive a NBC - TG 1000 ( CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS )

**ATIVO**

Ativo Circulante - configura os resultados economicos acumulados de todo período de funcionamento mais estoque.

**PASSIVO.**

A Empresa possui neste momento capital de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhoes e quinhentos mil reais), sendo que a ultima alteração se deu no ano 01/01/2021.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO.****RECEITA DE VENDAS.***anf**X*

## NOTAS EXPLICATIVAS

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Local de Registro: JUCEMA

Processo 1241/2022 FOLHA: 8FLS: 439Rubrica: hml

Inscrição Estadual: 126623848

Data de Registro: 18/09/2019

Nº do Registro: 21201045246

O valor de R\$ 92.593,63 (Noventa e dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e tres centávos ), se refere a recebimentos de vendas efetuada pela empresa.

**RECEITA DE SERVIÇO.**

O valor de R\$ 1.260,706,78 (um milhão duzentos e sessenta seil setecentos e seis reais e setenta e oito centávos), corresponde a valor recebido pelos serviços prestados à terceiros.

**DESPESAS OPERACIONAIS.**

As despesas operacionais, compreende despesas com telefone e energia eletrica, salários, FGTS, água e esgoto e pro-labore, todas elencadas no DRE .

**DESPESAS TRIBUTÁRIAS.**

A empresa é tributada pelo SIMPLES NACIONAL, o valor de R\$ 218.874,78 (Duzentos e dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quadro centavos) corresponde o impostos do SIMPLES NACIONAL a pagar. R\$ 6.917,44 (Seis mil novicentos e dezeseite reais e quarenta e quatro centávos), corresponde ao ISS pagos.

**DIVIDAS FINANCEIRAS.**

A Empresa não possui debitos com instituições financeiras e ou com terceiros.

O Passivo circulante no Valor de R\$ 218.874,78 (Duzentos e dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quadro centavos) corresponde o impostos do SIMPLES NACIONAL a pagar.

A empresa é tributada pelo SIMPLES NACIONAL, tendo todas as informações elencadas na DRE.





Processo 1241/2022  
FLS: 435  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54629519491	JOSE LIMA JUNIOR
96409509391	MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022 17:59 SOB Nº 20220506256.  
PROTOCOLO: 220506256 DE 17/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206292437. CNPJ DA SEDE: 13042814000130.  
NIRE: 21201045246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.  
M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Processo 1241/2022  
FLS: 436  
Rubrica: [assinatura]

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 26 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
Endereço : CLORES MIRANDA, 180  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65700-000  
Cidade : BACABAL / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21201045246

Arquivado em 18/09/2019

Inscrição Estadual nº 126623848  
C.N.P.J. nº 13.042.814/0001-30

Bacabal/MA, 01 de Janeiro de 2021

---

JOSE LIMA JUNIOR  
Contador  
C.P.F.: 546.295.194-91  
R.G. : 035432792008-2  
C.R.C.: MA-7371

---

MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 964.095.093-91  
R.G.:

*[assinatura]* *[assinatura]*

# LIVRO DIÁRIO

Processo: 1241 / 2022

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**  
 CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000  
 BACABAL / MA  
 CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30  
 Local de Registro : Jucema  
 Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

FLS: 437 0558  
 Rubrica: Imp  
 Inscrição Estadual: 126623848  
 Data do Registro : 18/09/2019 Nº do Registro : 21201045246  
 LIVRO : 0007 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	2.763.579,65
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	500.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	2.263.579,65
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			2.763.579,65
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			2.763.579,65
05/01	1.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: SAAE	46,60
05/01	2.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: EQUATORIAL	110,48
05/01	88.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado AUMENTO DE CAPITAL	2.000.000,00
Total Débitos			2.000.157,08
Total Créditos			2.000.157,08
<b>Total do Mês ==&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>4.763.736,73</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.763.736,73</b>

<b>A Transportar ==&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>4.763.736,73</b>	<b>Créditos :</b>	<b>4.763.736,73</b>
---	--	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

*Imp*

**LIVRO DIÁRIO**

Processo 1241/2022

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

FLS: 438 0558

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

Rubrica: [assinatura]

BACABAL / MA

Inscrição Estadual: 126623848

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Data do Registro : 18/09/2019

Nº do Registro : 21201045246

Local de Registro : Jucema

LIVRO : 0007

FOLHA 3

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos : 4.763.736,73</b>
			<b>Créditos : 4.763.736,73</b>
10/02	3.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: SAAE	45,60
10/02	4.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: EQUATORIAL	119,93
		Total Débitos	157,53
		Total Créditos	157,53
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos : 4.763.894,26</b>
			<b>Créditos : 4.763.894,26</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 4.763.894,26</b>	<b>Créditos : 4.763.894,26</b>
--	--	--------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

*mp*

**LIVRO DIÁRIO**

Processo 12.411/2022

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

FLS: 439 0558

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

Rubrica: [assinatura]

BACABAL / MA

Inscrição Estadual: 126623848

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Data do Registro : 18/09/2019

Local de Registro : Jucema

Nº do Registro : 21201045246

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0007

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	
		<b>Débitos :</b>	<b>4.763.894,26</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.763.894,26</b>
10/03	5.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: SAAE	46,60
10/03	6.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: EQUATORIAL	111,48
		Total Débitos	- 158,08
		Total Créditos	158,08
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	
		<b>Débitos :</b>	<b>4.764.052,34</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.764.052,34</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	
		<b>Débitos :</b>	<b>4.764.052,34</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.764.052,34</b>

*emp*

*[assinatura]*

# LIVRO DIÁRIO

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Processo 1241/2022

FLS: 440

0558

Rubrica: [assinatura]

Inscrição Estadual: 126623848

Data do Registro : 18/09/2019

Nº do Registro : 21201045246

LIVRO : 0007

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos	4.764.052,34
		Créditos	4.764.052,34
02/04	7.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	46,60
02/04	8.0000	033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: SAAE 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: EQUATORIAL	112,04
Total Débitos			158,64
Total Créditos			158,64
Total do Mês =====>		Débitos	4.764.210,98
		Créditos	4.764.210,98

		A Transportar =====>	Débitos	4.764.210,98	Créditos	4.764.210,98
--	--	----------------------	---------	--------------	----------	--------------

[assinatura]

# LIVRO DIÁRIO

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Processo 1241 / 2022 0558

FLS: 441

Rubrica: Imp

Inscrição Estadual: 126623848

Data do Registro : 18/09/2019

Nº do Registro : 21201045246

LIVRO : 0007

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos</b>
			4.764.210,98
			<b>Créditos</b>
			4.764.210,98
05/05	9.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: SAAE	46,60
05/05	10.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: EQUATORIAL	112,60
		Total Débitos	159,20
		Total Créditos	159,20
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos</b>
			4.764.370,18
			<b>Créditos</b>
			4.764.370,18

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos</b>	4.764.370,18	<b>Créditos</b>	4.764.370,18
--	--	--------------------------------	----------------	--------------	-----------------	--------------

*Imp*  
★

# LIVRO DIÁRIO

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

Processo 1241/2022 0558

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

FLS: 442

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Inscrição Estadual: 126623848

Rubrica: [assinatura]

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 18/09/2019

Nº do Registro : 21201045246

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0007

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos : 4.764.370,18</b>
			<b>Créditos : 4.764.370,18</b>
10/06	11.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: SAAE	46,60
10/06	12.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: EQUATORIAL	113,16
		Total Débitos	159,76
		Total Créditos	159,76
18/06	13.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos : 4.765.629,94</b>
			<b>Créditos : 4.765.629,94</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 4.765.629,94</b>	<b>Créditos : 4.765.629,94</b>
--	--	--------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

*[assinatura]*

*[assinatura]*



# LIVRO DIÁRIO

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

Processo 1241 / 2022 0558

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

FLS: 443

BACABAL / MA

Rubrica: [assinatura]

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Inscrição Estadual: 126623848

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 18/09/2019

Nº do Registro : 21201045246

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0007

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos : 4.765.629,94</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.765.629,94</b>
01/07	14.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.100,00
			Total Débitos 1.100,00
			Total Créditos 1.100,00
02/07	15.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: SAAE	46,60
02/07	16.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: EQUATORIAL	113,73
			Total Débitos 160,33
			Total Créditos 160,33
15/07	17.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.100,00
			Total Débitos 1.100,00
			Total Créditos 1.100,00
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos : 4.767.990,27</b>
			<b>Créditos : 4.767.990,27</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 4.767.990,27</b>
			<b>Créditos : 4.767.990,27</b>

*[assinatura]*

# LIVRO DIARIO

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 126623848

Data do Registro : 18/09/2019

LIVRO : 0007

Processo 1241 / 2022 0558

FLS: 444

Rubrica: Imp

Nº do Registro : 21201045246

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De: Transporte =====&gt; Débitos</b>	<b>4.767.990,27</b>
		<b>Créditos</b>	<b>4.767.990,27</b>
01/08	18.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.100,00
			Total Débitos 1.100,00
			Total Créditos 1.100,00
06/08	19.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: CONTROLLNET RECEBIVEIS EIRELI ME	2.932,50
			Total Débitos 2.932,50
			Total Créditos 2.932,50
10/08	20.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: EQUATORIAL	114,30
			Total Débitos 114,30
			Total Créditos 114,30
11/08	21.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: SAAE	46,60
			Total Débitos 46,60
			Total Créditos 46,60
18/08	22.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.100,00
			Total Débitos 1.100,00
			Total Créditos 1.100,00
26/08	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1	28.169,04
			Total Débitos 28.169,04
			Total Créditos 28.169,04
31/08	24.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	2.468,07
			Total Débitos 2.468,07
			Total Créditos 2.468,07
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos</b>	<b>4.803.920,78</b>
		<b>Créditos</b>	<b>4.803.920,78</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos</b>	<b>4.803.920,78</b>
		<b>Créditos</b>	<b>4.803.920,78</b>

*emp*

*x*

# LIVRO DIÁRIO

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 126623848

Data do Registro : 18/09/2019

LIVRO : 0007

Processo 1241/2022 0558

FLS: 445

Rubrica: Imp

Nº do Registro : 21201045246

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos : 4.803.920,78</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.803.920,78</b>
01/09	25.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.100,00
			Total Débitos
			1.100,00
			Total Créditos
			1.100,00
06/09	26.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: SAAE	46,60
06/09	27.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: EQUATORIAL	115,44
06/09	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 2	27.752,84
			Total Débitos
			27.914,88
			Total Créditos
			27.914,88
17/09	29.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.100,00
			Total Débitos
			1.100,00
			Total Créditos
			1.100,00
20/09	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 3	2.900,00
			Total Débitos
			2.900,00
			Total Créditos
			2.900,00
30/09	31.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	2.560,38
			Total Débitos
			2.560,38
			Total Créditos
			2.560,38
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos : 4.839.496,04</b>
			<b>Créditos : 4.839.496,04</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 4.839.496,04</b>	<b>Créditos : 4.839.496,04</b>
--	--	--------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

*emp*

**LIVRO DIARIO**

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 126623848

Data do Registro : 18/09/2019

LIVRO : 0007

Nº do Registro : 21201045246

FOLHA: 11

Processo 1241/2022

FLS: 446 0558

Rubrica: [assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	De Transporte =====>		Valor	
			Débitos	Créditos		
			4.839.496,04		4.839.496,04	
01/10	32.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:			1.100,00	
				Total Débitos	1.100,00	
				Total Créditos	1.100,00	
05/10	33.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			1.026,67	
05/10	34.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: SAAE			46,60	
05/10	35.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: EQUATORIAL			116,60	
				Total Débitos	1.189,87	
				Total Créditos	1.189,87	
06/10	36.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês FGTS COMP 09/21			82,13	
				Total Débitos	82,13	
				Total Créditos	82,13	
11/10	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4			2.900,00	
				Total Débitos	2.900,00	
				Total Créditos	2.900,00	
18/10	38.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:			1.100,00	
8/10	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5			8.389,95	
				Total Débitos	9.489,95	
				Total Créditos	9.489,95	
31/10	40.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			951,24	
				Total Débitos	951,24	
				Total Créditos	951,24	
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos</b>	<b>4.855.209,23</b>	<b>Créditos</b>	<b>4.855.209,23</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>			<b>Débitos</b>	<b>4.855.209,23</b>	<b>Créditos</b>	<b>4.855.209,23</b>

[assinatura]

[assinatura]

**LIVRO DIÁRIO**

Processo: 12411/2022  
 FLS: 447 0558  
 Rubrica: [assinatura]

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000  
 BACABAL / MA  
 CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30  
 Local de Registro : Jucema  
 Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 126623848  
 Data do Registro : 18/09/2019 Nº do Registro : 21201045246  
 LIVRO : 0007 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.855.209,23</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.855.209,23</b>
01/11	41.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	1.026,67
01/11	42.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.100,00
01/11	43.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	82,13
		Total Débitos	2.208,80
		Total Créditos	2.208,80
02/11	44.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
03/11	45.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SAO L	222.900,00
		Total Débitos	222.900,00
		Total Créditos	222.900,00
04/11	46.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês FGTS COMP 10/21	88,00
04/11	47.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: EQUATORIAL	117,77
		Total Débitos	205,77
		Total Créditos	205,77
05/11	48.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: SAAE	46,60
		Total Débitos	46,60
		Total Créditos	46,60
18/11	49.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 13 SALARIO	45,83
18/11	50.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.100,00
18/11	51.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês FGTS 13 SALARIO	3,66
		Total Débitos	1.149,49
		Total Créditos	1.149,49
23/11	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 22 INVISIA MARANHÃO	2.900,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.085.719,89</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.085.719,89</b>

*[assinatura]*

# LIVRO DIÁRIO

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 126623848

Data do Registro : 18/09/2019

LIVRO : 0007

Nº do Registro : 21201045246

FOLHA: 13

Processo 1241/2022  
0558

FLS: 248

Rubrica: emp

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos : 5.085.719,89</b>
			<b>Créditos : 5.085.719,89</b>
23/11	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 23 INVISIA MARANHÃO	2.900,00
23/11	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 25 INVISIA MARANHÃO	2.900,00
		Total Débitos	8.700,00
		Total Créditos	8.700,00
29/11	55.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6	12.694,30
		Total Débitos	12.694,30
		Total Créditos	12.694,30
30/11	56.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	12.956,61
		Total Débitos	12.956,61
		Total Créditos	12.956,61
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>5.117.170,80</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.117.170,80</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.117.170,80</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>5.117.170,80</b>

*emp*

**LIVRO DIÁRIO**

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 126623848

Data do Registro : 18/09/2019

LIVRO : 0007

Processo 1241/2022 0558

FLS: 449

Rubrica: [assinatura]

Nº do Registro : 21201045246

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos : 5.117.170,80</b>
			<b>Créditos : 5.117.170,80</b>
01/12	57.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.100,00
01/12	58.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.100,00
01/12	59.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	88,00
			Total Débitos 2.288,00
			Total Créditos 2.288,00
03/12	60.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.100,00
			Total Débitos 1.100,00
			Total Créditos 1.100,00
06/12	61.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês FGTS COMP 11/21	88,00
06/12	62.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: SAAE	46,60
06/12	63.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: EQUATORIAL	119,54
			Total Débitos 254,14
			Total Créditos 254,14
10/12	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 26 INVISA MARANHÃO	2.900,00
10/12	65.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SAO L	254.000,00
10/12	66.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	1.712,16
			Total Débitos 258.612,16
			Total Créditos 258.612,16
17/12	67.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.100,00
17/12	68.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 13 SALARIO	229,17
17/12	69.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês FGTS 13 SALARIO	18,33
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 5.380.772,60</b>
			<b>Créditos : 5.380.772,60</b>

*[assinatura]*

**LIVRO DIÁRIO**

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

Processo 1241 / 2022 0558

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

FLS: 450

BACABAL / MA

Inscrição Estadual: 126623848

Rubrica: [assinatura]

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Data do Registro : 18/09/2019

Nº do Registro : 21201045246

Local de Registro : Jucema

LIVRO : 0007

FOLHA: 15

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos</b>	<b>5.380.772,60</b>
		<b>Créditos</b>	<b>5.380.772,60</b>
		Total Débitos	1.347,50
		Total Créditos	1.347,50
20/12	70.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	275,00
20/12	71.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	21,99
		Total Débitos	296,99
		Total Créditos	296,99
28/12	72.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: IMPOSTOS A RECOLER	138.574,72
		Total Débitos	138.574,72
		Total Créditos	138.574,72
30/12	73.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7	9.787,50
30/12	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SAO L	136.465,15
30/12	75.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	919,88
30/12	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SAO L	254.000,00
30/12	77.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	1.712,16
30/12	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SAO L	110.620,35
30/12	79.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	745,67
30/12	80.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 32 MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHA	96.338,76
30/12	81.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	649,40
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos</b>	<b>6.130.883,18</b>
		<b>Créditos</b>	<b>6.130.883,18</b>

*[assinatura]*



## LIVRO DIÁRIO

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Processo 1241/2022 0558

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

FLS: 451

BACABAL / MA

Rubrica: *[assinatura]*

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Inscrição Estadual: 126623848

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 18/09/2019

Nº do Registro : 21201045246

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0007

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 6.130.883,18	Créditos : 6.130.883,18
30/12	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 33 MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHA	174.782,52
30/12	83.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	1.178,17
		Total Débitos	787.199,56
		Total Créditos	787.199,56
31/12	84.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.100,00
31/12	85.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	61.363,76
31/12	86.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	2.932,50
31/12	87.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	500,00
31/12	89.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	92.593,63
31/12	90.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.260.706,78
31/12	91.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.725,33
31/12	92.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	450,25
31/12	93.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.368,07
31/12	94.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	559,20
31/12	95.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	17.600,00
31/12	96.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0002 - ISS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.917,44
		A. Transportar =====> Débitos : 7.756.660,83	Créditos : 7.756.660,83

*[assinatura]*

**LIVRO DIÁRIO**

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Processo 1241/2022 8558

FLS: 4.52

Rubrica: [assinatura]

Inscrição Estadual: 126623848

Data do Registro : 18/09/2019

LIVRO : 0007

Nº do Registro : 21201045246

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Historico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos : 7.756.660,83</b>
			<b>Créditos : 7.756.660,83</b>
31/12	97.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	218.874,78
31/12	98.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.432,50
		Total Débitos	1.671.124,24
		Total Créditos	1.671.124,24
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos : 7.977.968,11</b>
			<b>Créditos : 7.977.968,11</b>

*emp*



**BALANÇO PATRIMONIAL****M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 13.042.814/0001-30

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1241/2022 0558FLS: 453Rubrica: [Assinatura]

Inscrição Estadual : 126623848

Data Registro : 18/09/2019

Número Registro: 21201045246

Folha: 18

**ATIVO**

CIRCULANTE	6.083.827,27 D
DISPONIVEL	6.083.327,27 D
CAIXA	6.083.327,27 D
CAIXA MATRIZ	6.083.327,27 D
ESTOQUES	500,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	500,00 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	500,00 D

TOTAL DO ATIVO =====> 6.083.827,27 D**PASSIVO**

CIRCULANTE	218.874,78 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	218.874,78 C
IMPOSTOS A RECOLHER	218.874,78 C
SIMPLES A RECOLHER	218.874,78 C
PATRIMONIO LIQUIDO	5.864.952,49 C
CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	3.364.952,49 C
LUCRO NO EXERCICIO	3.364.952,49 C
LUCRO NO PERIODO	3.364.952,49 C

TOTAL DO PASSIVO =====> 6.083.827,27 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 6.083.827,27 ( Seis Milhões e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reals e Vinte e Sete Centavos )

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOSE LIMA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. :546.295.194-91 RG : 035432792008-2

C.R.C. :MA-7371

MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :964.095.093-91

[Assinatura][Assinatura]

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**Processo 1241/20220558

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO CEP : 65700-000

FLS: 254

BACABAL / MA

Rubrica: Imp

CNPJ / CEI : 13.042.814/0001-30

Inscrição Estadual: 126623848

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 18/09/2019

Nº do Registro: 21201045246

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 19

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

<b>RECEITAS DE VENDAS</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS	92.593,63	92.593,63
<b>RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.260.706,78	1.260.706,78
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>1.353.300,41</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
<b>CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS</b>		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	2.432,50	2.432,50
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>1.350.867,91</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
<b>DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA</b>		
SALARIOS	3.725,33	
FGTS	450,25	4.175,58
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ENERGIA ELETRICA	1.368,07	
AGUA E ESGOTO	559,20	
PRO-LABORE	17.600,00	19.527,27
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		
ISS	6.917,44	
SIMPLES	218.874,78	225.792,22
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>1.101.372,84</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>1.101.372,84</b>

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSE LIMA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. : 546.295.194-91 RG : 035432792008-2

C.R.C. : MA-7371

MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. : 964.095.093-91

emp  
d

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**  
 CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO - CEP : 65700-000  
 BACABAL / MA  
 CNPJ: 13.042.814/0001-30 I.E.: 126623848  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 18/09/2019

Processo 1241/2022FLS: 455Rubrica: [Assinatura]

Nº do Registro: 21201045246

FOLHA : 0020

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{6.083.827,27}{6.083.827,27} \quad \text{ILG} : 1$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{6.083.827,27}{6.083.827,27} \quad \text{ILC} : 1$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{6.083.327,27}{6.083.827,27} \quad \text{ILS} : 0,9999$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{6.083.327,27}{6.083.827,27} \quad \text{ILI} : 0,9999$$

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO****ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{6.083.327,27}{6.083.827,27} \quad \text{IPD} : 0,9999$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES**

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{500,00}{6.083.827,27} \quad \text{IPE} : 0,0001$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE**

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{6.083.827,27}{6.083.827,27} \quad \text{IPAC} : 1$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES**

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{6.083.827,27} \quad \text{IPC} : 0$$

*[Assinatura]**[Assinatura]*

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**  
 CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO - CEP : 65700-000  
 BACABAL / MA  
 CNPJ: 13.042.814/0001-30 I.E.: 126623848  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 18/09/2019

Processo 1241/2022

FLS: 456

Rubrica: *Handwritten signature*

Nº do Registro: 21201045246

FOLHA : 0021

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{5.864.952,49}{2.763.579,65} \quad \text{IVRP : } 2,1222$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{5.864.952,49}{0,00} \quad \text{IPELP : } 5864952,49$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{5.864.952,49}{6.083.827,27} \quad \text{IPET : } 0,964$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{5.864.952,49}{6.083.827,27} \quad \text{IPP : } 0,964$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO****CAPITALIZAÇÃO**

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{586.495.249,00}{6.083.827,27} \quad \text{C : } 96,4024$$

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{0,00}{5.864.952,49} \quad \text{IC : } 0$$

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{6.083.827,27}{5.864.952,49} \quad \text{LRP : } 1,0373$$

*emp**Handwritten mark*

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
 CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO - CEP : 65700-000  
 BACABAL / MA  
 CNPJ: 13.042.814/0001-30 I.E.: 126623848  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1291/2022

FLS: 457

Rubrica: *Anal*

Data do Registro: 18/09/2019

Nº do Registro: 21201045246

FOLHA : 0022

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{6.083.827,27}{6.083.827,27} \quad \text{IEG : } 1$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{6.083.827,27}{6.083.827,27} \quad \text{IEC : } 1$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{6.083.827,27}{5.864.952,49} \quad \text{ICT : } 1,0373$$

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{1.353.300,41}{6.083.827,27} \quad \text{IGA : } 0,2224$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{1.353.300,41} \quad \text{MO : } 0$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{3.364.952,49}{6.083.827,27} \quad \text{RA : } 0,5531$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{336.495.249,00}{5.864.952,49} \quad \text{RPL : } 57,3739$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{1.353.300,41}{251.927,57} \quad \text{IRD : } 5,3718$$

*anal**[Handwritten mark]*

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
 CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO - CEP : 65700-000  
 BACABAL / MA  
 CNPJ: 13.042.814/0001-30 I.E.: 126623848  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 1241/2022  
 FLS: 458  
 Rubrica: [Assinatura]  
 Nº do Registro: 21201045246  
 FOLHA : 0023

Data do Registro: 18/09/2019

### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

#### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{5.864.952,49}{6.083.827,27} \quad \text{IIF} = 0,964$$

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{6.083.827,27}{6.083.827,27} \quad \text{ISG} = 1$$

### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

#### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{5.864.952,49} \quad \text{IGI} = 0$$



**NOTAS EXPLICATIVAS****M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126623848

Data de Registro: 18/09/2019

Processo 1241/2022FLS: 459Rubrica: [assinatura]

Nº do Registro: 21201045246

**CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMPRESA M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, é uma empresa especializada em Construção Civil, e comércio. Localizada na Rua Clores Miranda, 180, Centro, 65.700-000 Bacabal - MA, tendo início de suas atividades no ano 2010

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

**BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO.**

As demonstrações contábeis, foram elaboradas em conformidade com a lei 6.404/76, e resolução CFC 1.328/11. A empresa iniciou em 2019 o estudo para adoção das normas internacionais de contabilidade, através das regras previstas na NBC TG 1000.

As receitas e despesas do período foram estruturadas contabilmente de acordo com o regime de competência. Para transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela NBC TG - 1000 (RI), a entidade utilizou como referência ITG - 2000 - Escrituração contábil e as resoluções.

**PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS.**

As elaborações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e com as normas brasileiras de contabilidade, inclusive a NBC - TG 1000 ( CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS )

**ATIVO**

Ativo Circulante - configura os resultados economicos acumulados de todo período de funcionamento mais estoque.

**PASSIVO.**

A Empresa possui neste momento capital de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhoes e quinhentos mil reais), sendo que a ultima alteração se deu no ano 01/01/2021.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO.****RECEITA DE VENDAS.**

[assinatura]

[assinatura]

## NOTAS EXPLICATIVAS

**M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Local de Registro: JUCEMA

Processo 1241/2022 FOLHA: 25FLS: 460Rubrica: [assinatura]

Inscrição Estadual: 126623848

Data de Registro: 18/09/2019

Nº do Registro: 21201045246

O valor de R\$ 92.593,63 (Noventa e dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e tres centávos), se refere a recebimentos de vendas efetuada pela empresa.

**RECEITA DE SERVIÇO:**

O valor de R\$ 1.260,706,78 (um milhão duzentos e sessenta seil setecentos e seis reais e setenta e oito centávos), corresponde a valor recebido pelos serviços prestados à terceiros.

**DESPESAS OPERACIONAIS.**

As despesas operacionais, compreende despesas com telefone e energia eletrica, salários, FGTS, água e esgoto e pro-labore, todas elencadas no DRE .

**DESPESAS TRIBUTÁRIAS.**

A empresa é tributada pelo SIMPLES NACIONAL, o valor de R\$ 218.874,78 (Duzentos e dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) corresponde o impostos do SIMPLES NACIONAL a pagar. R\$ 6.917,44 (Seis mil novicentos e dezeseite reais e quarenta e quatro centávos), corresponde ao ISS pagos.

**DIVIDAS FINANCEIRAS.**

A Empresa não possui debitos com instituições financeiras e ou com terceiros.

O Passivo circulante no Valor de R\$ 218.874,78 (Duzentos e dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) corresponde o impostos do SIMPLES NACIONAL a pagar.

A empresa é tributada pelo SIMPLES NACIONAL, tendo todas as informações elencadas na DRE.

emp

A

Processo 1241/2022  
FLS: 461  
Rubrica: [assinatura]

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 26 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
Endereço : CLORES MIRANDA, 180  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65700-000  
Cidade : BACABAL / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21201045246

Arquivado em 18/09/2019

Inscrição Estadual nº 126623848  
C.N.P.J. nº 13.042.814/0001-30

Bacabal/MA, 31 de Dezembro de 2021

---

JOSE LIMA JUNIOR  
Contador  
C.P.F.: 546.295.194-91  
R.G. : 035432792008-2  
C.R.C.: MA-7371

---

MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 964.095.093-91  
R.G.:

[assinatura]

[assinatura]



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Processo 1241/2022  
FLS: 262  
Rubrica: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54629519491	JOSE LIMA JUNIOR
96409509391	MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 18:22 SOB N° 20220623953.  
PROTOCOLO: 220623953 DE 17/05/2022. NIRE: 21201045246.  
M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br



Processo 1241/2022  
FLS: 463  
Rubrica: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206293409 em 17/05/2022, protocolo 220623953. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
Número de Registro:	21201045246
CNPJ:	13042814000130
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
54629519491	JOSE LIMA JUNIOR	MA007371
96409509391	MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 18:22 SOB Nº 20220623953.  
PROTOCOLO: 220623953 DE 17/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206293409. NIRE: 21201045246.  
M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOProcesso 1241/2022  
FLS: 454  
Rubrica: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.042.814/0001-30  
Certidão n°: 6392132/2022  
Expedição: 23/02/2022, às 09:31:14  
Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.042.814/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERTJUDONE-SJDBC - 802022  
Código de validação: 2EA1324B49

Número da guia: 22050801001254239.

### CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA - ME, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "CONSTRUTORA NORDESTE"** inscrita sob CNPJ nº 13.042.814/0001-30, estabelecida na Rua Clores Miranda, nº 180, Centro, Bacabal/MA.

**CERTIFICO** finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 22 de junho de 2022.

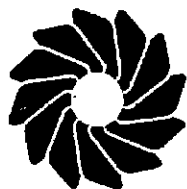
OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

**JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal  
Matrícula 117689

Documento assinado. BACABAL, 22/06/2022 15:41 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)





CONSTRUTOR  
**NORDESTE**

Processo 1241/2022  
ALS: 466  
Rubrica: [assinatura]

CNPJ: 13.042.814/0001-30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE CPF: 964.095.093-91, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BACABAL, 25 de Julho de 2022

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

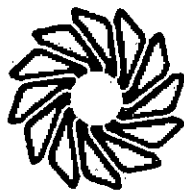
RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

**Construção e Locação de Máquinas.**

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823





CONSTRUTORA  
**NORDESTE**

Processo 1241/2022

RELSA 468

Rubrica: [assinatura]

CNPJ: 13.042.814/0001-30  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA  
TOMADA DE PREÇO Nº005/2022

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, LOCALIZADA NA RUA CLORES MIRANDA Nº180, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.042.814/0001-30, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO, MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº697428966, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 964.095-093-91. DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1, do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação, COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos ART. 42 a 49 da LEI complementar no 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto no 6.204, de 5 de setembro de 2007, sendo enquadrada como:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

BACABAL, 25, de Julho de 2022.

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

**Construção e Locação de Máquinas.**

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



CONSTRUTORA  
**NORDESTE**

Processo 1241/2022

FLS: 468

Rubrica: [assinatura]

CNPJ: 13.042.814/0001-30  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA  
TOMADA DE PREÇO N°005/2022

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga-MA

Referência: TOMADA DE PREÇO N°005/2022

A empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Marcelo Rodrigo Araújo Garcez, portador (a) da CI nº 697428966 e do CPF nº 964.095.093-91, DECLARA em conformidade, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para este certame licitatório na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA. TOMADA DE PREÇO N°005/2022

Bacabal, 25 De Julho de 2022.

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

Construção e Locação de Máquinas.

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



CONSTRUTORA  
**NORDESTE**

CNPJ: 13.042.814/0001-30  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA  
TOMADA DE PREÇO Nº005/2022

Processo 1241/2022

FLS: 469

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

### DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, CNPJ nº13.042.814/0001-30, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, que o Sr. **HIAGO FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA nº 1115712144, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

M R A GARCEZ CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91n

Bacabal - MA, 25 de Julho de 2022.

Construção e Locação de Máquinas.

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



CONSTRUTORA  
**NORDESTE**

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Processo 1241/2022

FLS: 470

Rubrica: mp

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA**  
**TOMADA DE PREÇO N°005/2022**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTENCIA  
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

**MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ**, PORTADOR DO RG;**697428966**, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, CNPJ; **13.042.814/0001-30**.DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Bacabal,25, de Julho de 2022.

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

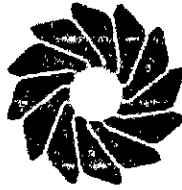
MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

**Construção e Locação de Máquinas.**

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



CONSTRUTORA  
**NORDESTE**

CNPJ: 13.042.814/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA

TOMADA DE PREÇO N°005/2022

Processo 1241/2022

FLS: 471

Rubrica: huf

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° 005/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.

M R A GARCEZ CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

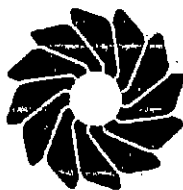
RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

Bacabal - MA, 25 de Julho de 2022.

**Construção e Locação de Máquinas.**

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



CONSTRUTORA  
**NORDESTE**

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Processo 1241/2022

FLS: 492

Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº005/2022**

A **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA** inscrita no CNPJ n.º13.042.814/0001-30, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) **MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º697428966 e do C.P.F. n.º 964.095.093-91, tendo como encarregado de obra o(a) Sr.(a) **ANTONIO AMILTON ARAUJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º0534083620146 e do CPF n.º293.096.623-87, e tendo como Engenheiro Civil o(a) Sr.(a) **HIAGO FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA** portador do CPF 287.101.008-14 e do CREA-MA; 1115712144, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos:

- **2 CAÇAMBA MODELO 1620**
- **1 ROLO DE PNEU, DYNAPC**
- **1 ROLO DE CHAPA, DYNAPC**
- **1 VIBRO ACABADORA, CIBER**
- **1 COMPACTADOR VIBRADORIO, WIDR**

**M R A GARCEZ CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

**MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ**

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91n

Bacabal - MA, 26 de Julho de 2022.

**Construção e Locação de Máquinas.**

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



CONSTRUTORA  
**NORDESTE**

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Processo 1241/2022

FLS: 473

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº005/2022**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA  
DEFINITIVA**

Prezados senhores, M R A CONSTRUTORA NORDESTE, CNPJ nº 13.042.814/0001-30, sediada em Rua Clores Miranda nº180, Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Marcelo Rodrigo Araújo Garcez, portador(a) da cédula de identidade nº 697428966 e do CPF nº 964.095.093-91, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Bacabal - MA, 25 de julho de 2021

M R A GARCEZ CONSTRUTORA NORDESTE

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

**Construção e Locação de Máquinas.**

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



CNPJ: 13.042.814/0001-30  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA  
TOMADA DE PREÇO Nº005/2022

Processo 1241 / 2022

FLS: 474

Rubrica: [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA , inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30 , sediada na Rua Clores Miranda, Centro, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Marcelo Rodrigo Araújo Garcez, portador (a) da CI nº 697428966 e do CPF nº 964.095.093-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e com a Lei nº9.854/99.

Bacabal - MA, 25 de Julho de 2022.

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

**Construção e Locação de Máquinas.**

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823





CNPJ: 13.042.814/0001-30  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA-MA  
TOMADA DE PREÇO N°005/2022

Processo 1241/2022

FLS: 475

Rubrica: [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

**MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ**, PORTADOR DO RG; **697428966**, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, CNPJ; **13.042.814/0001-30**. DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TÊNHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Bacabal, 25, de Julho de 2022.

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

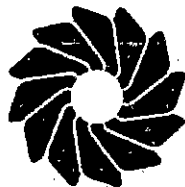
MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

**Construção e Locação de Máquinas.**

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



# CONSTRUTORA NORDESTE

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Processo 1241/2022

FLS: 476

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

Rubrica: [assinatura]

DECLARO que a empresa M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ nº 13.042.814/0001-30, está localizada e em pleno funcionamento na Rua Clores Miranda nº180, Centro, cidade de BACABAL, Estado do(a) MARANHÃO, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

BACABAL-MA, 25 de Julho de 2022.

M R A GARCEZ CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

**Construção e Locação de Máquinas.**

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



CNPJ: 13.042.814/0001-30  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA  
TOMADA DE PREÇO Nº005/2022

Processo 1241/2022

FLS: 477

Rubrica: [assinatura]

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores, M R A CONSTRUTORA NORDESTE, CNPJ nº13.042.814/0001-30, sediada em Rua Clores Miranda nº180, Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Marcelo Rodrigo Araújo Garcez, portador(a) da cédula de identidade nº 697428966 e do CPF nº 964.095.093-91, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

BACABAL, 25, de Julho de 2022.

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
CNPJ: 13.042.814/0001-30  
Sócio Proprietário  
MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ  
RG: 697428966  
CPF: 964.095.093-91

Construção e Locação de Máquinas.

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202089245	
NIRE 21201045246 CNPJ 13.042.814/0001-30		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo CLORES MIRANDA, Nº 180, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220506256	17/05/2022	BALANCO
002	20211252603	09/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210849193	28/06/2021	BALANCO
002	20201138514	05/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201138514	05/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200303678	07/05/2020	BALANCO
223	20191053333	22/10/2019	BALANCO
090	21201045246	18/09/2019	TRANSFORMACAO
090	21201045246	18/09/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20191030538	18/09/2019	TRANSFORMACAO
002	20170002225	05/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20160571405	29/11/2016	PROCURACAO
223	20160405866	26/04/2016	BALANCO
223	20160268095	08/03/2016	BALANCO
002	20150118180	10/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140559205	15/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140496645	17/07/2014	BALANCO
002	20130583731	13/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20100772897	24/12/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101766707	24/12/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2022, às 14:24:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NH12RZJ1.



MAC2202089245

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*[assinatura]*

*[assinatura]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA			Protocolo: MAC2202089199			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21201045246		CNPJ 13.042.814/0001-30		Data de Ato Constitutivo 24/12/2010	Início de Atividade 16/12/2010	
Endereço Completo Rua CLORES MIRANDA, Nº 180, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000						
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OBRAS DE ALVENARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO E IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PLACAS COLETORAS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS E MATERIAIS EM CERÂMICA), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS (EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, COMO PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS, GERADORES DE ENERGIA SOLAR, SUPORTE)						
Capital Social R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ		CPF/CNPJ 964.095.093-91	Participação no capital R\$ 2.250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANTONIO AMILTON ARAUJO		CPF/CNPJ 293.096.623-87	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ		CPF 964.095.093-91		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data 17/05/2022		Número 20220506256	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2022, às 14:23:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OGAQ5VJ.

MAC2202089199

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
CGC: 13.042.814/0001-30 Inscrição Estadual: 12.662384-8	
Razão Social: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA	
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL	
<b>ENDEREÇO</b>	
Logradouro: RUA CLORES MIRANDA	
Número: 180 Complemento:	
Bairro: CENTRO	
Município: BACABAL UF: MA	
CEP: 65700000 DDD: Telefone: 82176000	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
<b>CNAEs Secundários</b>	
Código	Descrição CNAE
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO	
Data desta Situação Cadastral: 22/09/2020	
<b>OBRIGAÇÕES</b>	
NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4669999),	
EDF a partir de:	
CTE a partir de:	
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.	
Data da Consulta: 20/04/2022	
Número da Consulta:	

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Processo 1241/2022  
FLS: 481  
Rubrica: Inf

emp

8

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO

Processo 1241/2022  
FLS: 482  
Rubrica: [assinatura]

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

Nº Apólice: 017412022000107750081855 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 220175

Data da publicação: Jul 25 2022 4:42PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogadoAssinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogadoAssinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Jul 25 2022 4:42PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Jul 25 2022 4:42PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)



Apólice N° 017412022000107750081855  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 252593

**bmgi Seguros**

Processo 1241 / 2022

FLS: 483

Rubrica: *[assinatura]*

Seguro Garantia  
LICITANTE

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO  
INSCRITO NO CNPJ: 06.460.018/0001-52  
COM SEDE NA: PC DA BANDEIRA , S/N - Centro  
CEP: 65708-000 - Sao Luis Gonzaga do Maranhao - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 13.042.814/0001-30  
COM SEDE NA: RUA CLORES MIRANDA, 180 - CENTRO  
CEP: 65700-000 - Bacabal - MA

**até o valor de:**

R\$ 7.000,00 - SETE MIL REAIS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 26/07/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 26/09/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

*[assinatura]*

*[assinatura]*

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

 bmg | Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 484

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**SEGURO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

*[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	180,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>180,00</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento: À Vista  
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	01/08/2022	180,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 25 DE JULHO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

*emp*

*Δ*

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Particulares

**bmg** | Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 480

Rubrica: [assinatura]

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

### 1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

### 2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

### 3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

### 4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

[assinatura]

[assinatura]

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Especiais

**bmg** | Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 487

Rubrica: [assinatura]

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

### 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**4.1. Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 488

Rubrica: *[assinatura]*

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

## 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 489

Rubrica: [assinatura]

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**

**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

*[assinatura]*

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 490

Rubrica: [assinatura]

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

*[assinatura]*

*[assinatura]*



Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmgi Seguros**

Processo 1241/2022

FLS: 491

Rubrica: [assinatura]

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**

**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

## 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

[assinatura]

✓

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 492

Rubrica: [assinatura]

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

[assinatura]

[assinatura]

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmgi Seguros**

Processo 1241/2022

FLS: 493

Rubrica: [assinatura]

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.  
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmgi Seguros**

Processo 1241/2022

FLS: 494

Rubrica: [assinatura]

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 495

Rubrica: [assinatura]

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

[assinatura]

[assinatura]

Apólice N° 017412022000107750081855

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252593

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** Seguros

Processo 1241/2022

FLS: 496

Rubrica: [assinatura]

**SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO**  
**TOMADOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

*emp*

*[assinatura]*

Processo 1241/2022  
FLS: 497  
Rubrica: hmf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741\_18072022\_145326\_345**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022.

*emp*

✓

Data da consulta: 26/07/2022 06:44:30

Processo 1241/2022

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

FLS: 498

Rubrica: Luiz

CNPJ: 13.042.814/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

### Situação Atual

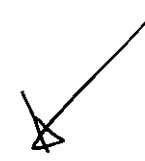
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO** enquadrado no SIMEI

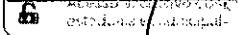
+ Mais informações

Vc  Gerar PDF

*emp*







# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações

Protocolo:

📄 211252603

Data do Protocolo:

📅 09/11/2021

Número de Registro:

📄 21201045246

Arquivamento:

📄 20211252603

Empresa:

🏢 M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@ucema.ma.gov.br



*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Processo: 1241/2022  
FLS: 500  
Rubrica: *huf*

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Código de Controle: 6D20.7186.8944.4C1E

Data da Emissão: 13/05/2022

Hora da Emissão: 15:10:49

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/05/2022, com validade até 09/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



*huf*





# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

201138514

Data do Protocolo:

05/01/2021

Número do Registro:

21201045246

Arquivamento:

20201138514

Empresa:

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA. 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Sistema de  
Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

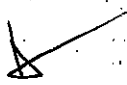
*[Signature]*

**Resultado da Validação da Certidão Negativa do Débito**

**Nº da Certidão:** 075942/22  
**Data de Validade:** 08/09/2022  
**Data de Emissão:** 11/05/2022 15:44:03  
**Inscrição Estadual:** 126623848  
**CPF/CNPJ:** 13042814000130  
**Razão Social:** M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Desenvolvido pela Sefaz-COTEC - 2005-2009

*emp*





# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

*[Small illegible text]*

**Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 027299/22  
**Data de Validade:** 23/08/2022  
**Data de Emissão:** 25/04/2022 08:13:51  
**Inscrição Estadual:** 126623848  
**CPF/CNPJ:** 13042814000130  
**Razão Social:** M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220506256

Data do Protocolo:

17/05/2022

Número de Registro:

21201045246

Arquivamento:

20220506256

Empresa:

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



*[Handwritten signatures]*



# Autenticidade de Livros

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consulta Informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220623953

Data do Protocolo:

02/08/2022

Número de Registro:

21201045246

Empresa:

M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

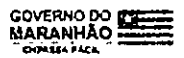
[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@lucema.ma.gov.br



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]



Processo 1241/2022

FLS: 307

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

<b>NIRE (Sede)</b> 21201045246	<b>CNPJ</b> 13.042.814/0001-30	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 24/12/2010	<b>Início de Atividade</b> 18/12/2010
<b>Endereço Completo</b> Rua CLORES MIRANDA, Nº 180, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ALVENARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO E IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PLACAS COLETORAS PARA INSTALACOES TERMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E SANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS E MATERIAIS EM CERAMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE ENERGIA SOLAR, COMO PAINES SOLARES FOTOVOLTAICOS, GERADORES DE ENERGIA SOLAR, SUPORTE).			
<b>Capital Social</b> R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ	<b>CPF/CNPJ</b> 964.095.093-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.250.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> ANTONIO AMILTON ARAUJO	<b>CPF/CNPJ</b> 293.096.623-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 250.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ	<b>CPF</b> 964.095.093-91	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 17/05/2022	<b>Número</b> 20220506256	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2022, às 14:23:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OGAQ5VJ.



MAC2202089189

Processo 1241/2022  
FLS: 509  
Rubrica: [Handwritten Signature]

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

emp

↘

Processo 1241/2022

FLS: 511

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

*emp*

*[Handwritten Signature]*

**NIRE 21201045246**  
**CNPJ 13.042.814/0001-30**

**Situação**  
**ATIVA**  
**Status**  
**SEM STATUS**

**Endereço Completo CLORES MIRANDA, Nº 180, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000**

**Arquivamentos Posteriores**

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220506256	17/05/2022	BALANCO
002	20211252603	09/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210849193	28/06/2021	BALANCO
002	20201138514	05/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201138514	05/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200303678	07/05/2020	BALANCO
223	20191053333	22/10/2019	BALANCO
090	21201045246	18/09/2019	TRANSFORMAÇÃO
090	21201045246	18/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20191030538	18/09/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	20170002225	05/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20160571405	29/11/2016	PROCURAÇÃO
223	20160405866	26/04/2016	BALANCO
223	20160268095	08/03/2016	BALANCO
002	20150118180	10/02/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140559205	15/08/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140496645	17/07/2014	BALANCO
002	20130583731	13/08/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20100772897	24/12/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101766707	24/12/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2022, às 14:24:05 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NH12RZJ1**.



MAC2202088245

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

Processo 1241/2022

FLS: 513

Rubrica: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.042.814/0001-30  
Certidão nº: 6392132/2022  
Expedição: 23/02/2022, às 09:31:14  
Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.042.814/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.042.814/0001-30

Razão social: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Nome fantasia: HIDROSOLO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101315000209563
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201223096404390
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301234941566289
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501324709974001
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601372288048317
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701142108534200
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901200110808400
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001234468769240
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901295733421440
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013103075037491804
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010200295120452264
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121401140288332430
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112501001131317330
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110600482355072883
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101800402831275325
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092901013585728365
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091000545769206824
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082200400485151687
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080300573740424302
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041601015389202899
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032802455277933270
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030901004481677424
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021801063605169096
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013001395582673933
10/01/2021	10/01/2021 a 08/02/2021	2021011004272308820296
22/12/2020	22/12/2020 a 20/01/2021	2020122204583136557620
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120304483005664483
14/11/2020	14/11/2020 a 13/12/2020	2020111402572789495669
26/10/2020	26/10/2020 a 24/11/2020	2020102604513632761752
07/10/2020	07/10/2020 a 05/11/2020	2020100705162483149950

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/09/2020	18/09/2020 a 17/10/2020	2020091804080674217420
30/08/2020	30/08/2020 a 28/09/2020	2020083004100245952422
11/08/2020	11/08/2020 a 09/09/2020	2020081104231192045170

Processo 1241/2022  
FLS: 516  
Rubrica: [assinatura]

Resultado da consulta em 02/08/2022 09:37:48

Voltar

[assinatura]

[assinatura]

Processo 1241/2022  
FLS: 517  
Rubrica: [assinatura]


MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhes

Número: **670496**  
Ano: **2022**  
Data de Cadastro: **22/07/2022**  
Data de Emissão: **22/07/2022**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303797133. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: **1**

Status (1)

Mostra: 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

MASCARAR:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	22/07/2022 - 13:00:28	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro | Anterior | 1 | Seguinte | Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

*[assinatura]*

*[assinatura]*


Processo 1241/2022  
FLS: 518  
Rubrica: [assinatura]

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 870508  
 Ano: 2022  
 Data de Cadastro: 22/07/2022  
 Data de Emissão: 22/07/2022  
 Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA  
 Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	22/07/2022 - 13:49:18	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

10

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

*[assinatura]*

*[assinatura]*



# CONSTRUTOR NORDESTE

CNPJ: 13.042.814/0001-30  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA  
TOMADA DE PREÇO Nº005/2022

Processo 1241/2022

FLS: 519

Assinatura: [assinatura]

## CARTA PROPOSTA

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal De São Luis Gonzaga-MA

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº005/2022

### DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Nome de Fantasia: CONSTRUTORA NORDESTE

CNPJ: 13.042.814/0001-30 Inscrição Estadual; 12.66238-48

Endereço: Rua Clores Miranda, Nº 180, CIDADE/ESTADO: Bacabal – Maranhão, CEP: 65.700-000

Telefones: (99) 98436-7823 E-mail: [marcelogarcez10@hotmail.com](mailto:marcelogarcez10@hotmail.com)

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ, RG: 697428966, CPF: 964.095.093-91

DECLARA, sob as penas da Lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao TOMADA DE PREÇO Nº005/2022, especialmente as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.

VALOR TOTAL R\$: R\$ 693.372,40(Seiscentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: conforme o edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o edital

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme o edital

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE, Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP: 65700-000, Centro, Bacabal – Maranhão.

BANCO DO BRASIL, Agência: 0528-2, Conta corrente: 48787-2, Destinatário: M R A CONSTRUTORA NORDESTE.

Declaro para fins de participação no Tomada De Preço nº005/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

M R A GARCEZ CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91n

Bacabal - MA, 25 de Julho de 2022.

Hiago Espinosa P. Oliveira  
Engenheiro  
CREA-MA: 1115712144

13.042.814/0001-30  
M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA.  
Rua Clores Miranda, nº 180  
Centro - CEP: 65.700 - 000  
Bacabal - MA

Construção e Locação de Máquinas.

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



CNPJ: 13.042.814/0001-30

### RESUMO DO ORÇAMENTO

DATA:

26/07/2022

OBRA:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA - MA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA - MA
LOCAL:	MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA - MA

Processo 1211/2022  
FLS: 520  
Rubrica: hul

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.267,77
2	TERRAPLANAGEM	45.034,50
3	PAVIMENTAÇÃO	373.806,72
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)	57.031,80
5	TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)	206.231,61
VALOR BDI TOTAL:		152.269,14
VALOR ORÇAMENTO:		541.103,26
VALOR TOTAL:		693.372,40

Diogo Francisco P. Oliveira  
Engenheiro  
CREA-MA: 1115712144



CNPJ: 13.042.814/0001-30

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA :

26/07/2022

OBRA:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA - MA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA - MA
LOCAL:	MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA - MA

Processo nº 150.018

2022

FLS: 521

Rubrica: [assinatura]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UMD	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						11.267,77
1.1	SLG-01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA - REFERENTE A UMA PLACA DE 3,00X2,00M	Composições Próprias	m²	6,00	439,63	2.637,78
1.2	SLG-02	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	Composições Próprias	UMD	1,00	8.629,99	8.629,99
2	TERRAPLANAGEM						45.094,50
2.1	5501710	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	SICRO NOVO	m³	4.200,00	1,88	7.896,00
2.2	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SICRO NOVO	m²	10.500,00	0,90	9.450,00
2.3	4011219	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	m²	2.100,00	9,21	19.341,00
2.4	5914389	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M3 EM RODOV. PAV.	SICRO NOVO	km	15.750,00	0,53	8.347,50
3	PAVIMENTAÇÃO						373.808,72
3.1	4915818	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	m²	21.000,00	2,72	57.120,00
3.2	4011444	AREIA-ASFALTO A QUENTE AC	SICRO NOVO	t	1.808,00	170,12	307.236,72
3.3	4011352	IMPRIMAÇÃO	SICRO NOVO	m²	21.000,00	0,27	5.670,00
3.4	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	SICRO NOVO	m²	21.000,00	0,18	3.780,00
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)						67.031,80
4.1	5914389	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M3 EM RODOV. PAV.	SICRO NOVO	km	16.060,00	0,53	9.571,60
4.2	5915468	TRANSP. LOCAL ÁGUA C/ CAM. TANQUE RODOV. NÃO PAV.	SICRO NOVO	km	42.000,00	1,13	47.460,00
5	TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)						206.231,61
5.1	101129	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70 PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DMT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO GRAVIMÉTRICA DE 150 TON/H. AF. 03/2020 P	SINAPI	T	94,82	520,06	49.397,43
5.2	72942	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C PARA TAPA BURACO	SINAPI	m³	42.000,00	1,75	73.500,00
5.3	102098	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO	SINAPI	M3	50,42	1.652,80	83.334,18
						VALOR BDI TOTAL:	152.268,14
						VALOR ORÇAMENTO:	541.103,28
						VALOR TOTAL:	693.372,40

Thiago Francisco P. Oliveira
   
 Engenheiro
   
 CREA-MA: 1115712144



CNPJ: 13.042.814/0001-30

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA:

26/07/2022

OBRA:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA
LOCAL:	MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

Processo 1241/2022

FLS: 522

Rubrica: *[assinatura]*

## 1.1. SLG-01 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA - REFERENTE A UMA PLACA DE 3,00X2,00M (m²)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	0,82500000	225,00	185,83
00004491 PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	10,13	40,52
00005075 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,10000000	23,40	2,34
00004417 SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGEJIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,00000000	8,70	26,10
<b>TOTAL Material:</b>					<b>254,89</b>
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	17,23	51,69
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,72000000	13,57	36,91
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>88,60</b>
<b>VALOR:</b>					<b>343,19</b>

## 1.2. SLG-02 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (UND)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
● AQUECEDOR DE FLUIDO TÉRMICO - 12 KW	SICRO NOVO	UND	4,00000000	179,48	717,92
● BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL COM MESA DE 75 X 75 CM COM CAPACIDADE DE 500 KG	SICRO NOVO	UND	1,00000000	2,92	2,92
E9518 BÊTONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	44,72	44,72
E9687 CAMINHÃO BASCULANTE - 10M³ - 15T (170 KW)	SICRO NOVO	UND	1,00000000	159,78	159,78
E9592 CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	269,21	269,21
E9686 CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDALTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M - 136 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	318,27	318,27
E9571 CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	331,74	331,74
E9509 CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 8.000 L - 7 KW/136 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	274,18	274,18
E9584 CARREGADEIRA DE PNEUS	SICRO NOVO	UND	1,00000000	358,97	358,97
E9556 COMPACTADOR MANUAL DE PLACA VIBRATÓRIA - 3,00 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	3,10	3,10
E9515 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,5 M³ - 110 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	358,97	358,97
E9066 GRUPO GERADOR - 13/14 KVA	SICRO NOVO	UND	1,00000000	34,83	34,83
E9521 GRUPO GERADOR - 2,5 / 3 KVA	SICRO NOVO	UND	1,00000000	0,21	0,21
E9021 GRUPO GERADOR - 458 KVA	SICRO NOVO	UND	1,00000000	148,42	148,42
E9524 MOTONIVELADORA - 93 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	179,48	179,48
E9782 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	358,97	358,97
E9530 ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 11 T - 97 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	358,97	358,97
● ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,6 T - 82 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	179,48	179,48
E9535 SERRA CIRCULAR COM BANCADA - D = 30 cm - 4 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	0,39	0,39
E9577 TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS - 77 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	358,97	358,97
E9541 TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 259 KW	SICRO NOVO	UND	2,00000000	215,38	430,76
E9689 USINA DE ASFALTO A QUENTE GRAVIMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 100/140 T/H - 260 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	179,48	179,48
E9545 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS - 82 KW	SICRO NOVO	UND	2,00000000	215,38	430,76
<b>TOTAL Equipamento:</b>					<b>5.488,50</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P8840 Encarregado geral	SICRO NOVO	mês	1,00000000	44,42	44,42
P8819 Engenheiro supervisor	SICRO NOVO	mês	1,00000000	44,42	44,42
P8866 Motorista de caminhão	SICRO NOVO	h	4,00000000	276,29	1.105,16
P8876 Técnico de segurança do trabalho	SICRO NOVO	mês	1,00000000	44,42	44,42
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>1.238,42</b>
<b>VALOR:</b>					<b>6.736,92</b>

## 2.1. 6601710 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 60 M (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9541 Trator sobre esteiras com lâmina - 259 KW	0,68000000	1,0000	0,0000	586,6639	227,1895	398,9315
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>						<b>398,9315</b>
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P8824 Servente		h	1,00000000	9,91	9,91	
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>9,91</b>	

Hugo Francisco P. Oliveira  
 Engenheiro  
 CREA-MA: 1115712/14



Custo Horário da Execução:	408,8415
Produção da Equipe:	286,1900
Custo Unitário da Execução:	1,4286
Custo do FIC (0,0266):	0,0380
Custo Direto Total:	1,4666

Processo nº 24112022  
 FLS: 523

2.2. 4011209 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD.	MPR.	PROD.	MPR.		
EB571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 KW	2,0000000	0,4400	0,4900	150,0000	66,1742	195,6708
EB518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,6600	0,3100	4,3197	3,0082	3,7835
EB524	Motoniveladora - 93 KW	1,0000000	0,6600	0,2900	200,5928	83,5297	160,6267
EB762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 KW	1,0000000	0,8600	0,0400	178,5852	82,5754	155,1683
EB685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,8 t - 82 KW	1,0000000	1,0000	0,0000	159,7603	68,0992	159,7603
EB577	Trator agrícola sobre pneus - 77 KW	1,0000000	0,6900	0,3100	108,7671	35,8615	84,7884
TOTAL EQUIPAMENTOS:							759,9940

MÃO DE OBRA	UNID.	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P0824	Servente	h	1,0000000	9,91	9,91
TOTAL MÃO DE OBRA:					9,91
Custo Horário da Execução:					769,9040
Produção da Equipe:					1.121,3300
Custo Unitário da Execução:					0,6866
Custo do FIC (0,0266):					0,0183
Custo Direto Total:					0,7049
VALOR:					0,7000

2.3. 4011219 - BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD.	MPR.	PROD.	MPR.		
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 KW	1,0000000	1,2000	0,0700	150,0000	66,1742	184,5622
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,5200	0,4800	4,3197	3,0082	3,6901
EB524	Motoniveladora - 93 KW	1,0000000	1,1000	0,2500	200,5928	83,5297	242,3696
EB762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 KW	1,0000000	1,0000	0,0400	178,5852	82,5754	178,8882
EB685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,8 t - 82 KW	1,0000000	1,0000	0,0000	159,7603	68,0992	159,7603
EB577	Trator agrícola sobre pneus - 77 KW	1,0000000	0,5200	0,4800	108,7671	35,8615	72,7324
TOTAL EQUIPAMENTOS:							843,0030

MÃO DE OBRA	UNID.	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P0824	Servente	h	1,0000000	9,91	9,91
TOTAL MÃO DE OBRA:					9,91
Custo Horário da Execução:					852,9130
Produção da Equipe:					168,2000
Custo Unitário da Execução:					5,0708
Custo do FIC (0,0266):					0,1349

SERVIÇOS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,1000000	0,1744	0,1918
TOTAL SERVIÇOS:					0,1918

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW)	t	5914354	2,0625000	0,8698	1,7940
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					1,7940	

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID.	QUANTIDADE	LIM.		RP		CUSTO UNITÁRIO			
			DMT	RS	DMT	RS				
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW)	t/m	2,06250000	0,00	0,5669	0,00	0,4527	0,00	0,3675	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,0000	
Custo Direto Total:									7,1915	
VALOR:									7,1900	

2.4. 5914389 - TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10MS EM RODOV. PAV. (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD.	MPR.	PROD.	MPR.		
EB578	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW	1,0000000	1,1200	0,0000	137,2500	81,5200	153,7200
TOTAL EQUIPAMENTOS:							153,7200
Custo Horário da Execução:							153,7200
Produção da Equipe:							373,5000
Custo Unitário da Execução:							0,4116
Custo Direto Total:							0,4116

Hiago Francisco P. Oliveira  
 Engenheiro  
 CREA-MA: 1115712144

3.1. 4916818 - RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL RUDRICA		CUSTO HORÁRIO	
		PROD.	IMPR.	PROD.	IMPR.		
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 138 KW	1,00000000	0,3500	0,8100	208,8483	59,8158	108,7625
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,2521	0,8100	4,3197	3,0082	2,9240
E9524	Motorveladora - 83 KW	1,00000000	0,3000	0,8700	200,5928	83,5297	116,1427
E9782	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 KW	1,00000000	1,0000	0,0000	176,5852	82,5754	178,5852
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 KW	2,00000000	0,3600	0,4800	159,7603	68,0992	180,4026
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 KW	1,00000000	0,3900	0,6100	106,7871	35,8615	63,5147
TOTAL EQUIPAMENTOS:						648,3317	

MÃO DE OBRA	UNID.	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P8824 Serventa	h	2,00000000	9,91	19,82
TOTAL MÃO DE OBRA:				19,82
Custo Horário da Execução:				668,1517
Produção da Equipe:				433,4100
Custo Unitário da Execução:				1,5418
Custo do FIC (0,0268):				0,0410

SERVIÇOS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	0,22000000	0,1744	0,0384
TOTAL SERVIÇOS:				0,0384

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 138 KW)	t	5914353	0,41250000	1,2204	0,5034
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					0,5034

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID.	QUANTIDADE	DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	CUSTO UNITÁRIO
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 138 KW)	ton	0,41250000	0,00	1,0394	0,00	0,8315	0,00	0,8750	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,0000
Custo Direto Total:									2,1244
VALOR:									2,1200

3.2. 4011444 - AREIA-ASFALTO A QUENTE AC (t)

EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD.	IMPR.	PROD.	IMPR.		
E9782	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 KW	1,00000000	1,0000	0,1400	178,5852	82,5754	188,1458
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 KW	1,00000000	1,5000	0,0100	218,0813	77,5450	324,8975
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 KW	1,00000000	1,5000	0,0000	220,3756	83,0874	330,5634
TOTAL EQUIPAMENTOS:						843,6987	

MÃO DE OBRA	UNID.	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P Serventa	h	8,00000000	9,91	79,28
TOTAL MÃO DE OBRA:				79,28
Custo Horário da Execução:				922,8867
Produção da Equipe:				99,6000
Custo Unitário da Execução:				9,2659
Custo do FIC (0,0044):				0,0408

SERVIÇOS	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
8416076 Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	1,04000000	115,1143	119,7189
TOTAL SERVIÇOS:				119,7189

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
8416076 Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW)	t	5914649	1,02000000	3,7008	3,7746
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					3,7746

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID.	QUANTIDADE	DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	CUSTO UNITÁRIO
8416076 Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW)	ton	1,02000000	0,00	0,5659	0,00	0,4527	0,00	0,3675	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,0000
Custo Direto Total:									132,8002
VALOR:									132,8000

Hugo Francisco P. Oliveira  
Engenheiro  
CREA-MG: 1115712144

3.3. 4011352 - IMPRIMAÇÃO (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD.	IMPR.	PROD.	IMPR.		
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 8.000 l - 7 KW/136 KW	1,00000000	0,9000	0,0000	114,1000	58,6682	102,8900
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	0,9000	0,0000	50,2000	37,4662	80,3600

MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servento		h	2,00000000	9,91	19,82
TOTAL MÃO DE OBRA:						19,82
Custo Horário da Execução:						212,8700
Produção da Equipe:						1.038,4600
Custo Unitário da Execução:						0,2050
Custo de FIC (0,0044):						0,0009

MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2092	Emulsão asfáltica para imprimação		t	0,00130000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAIS:						0,0000
Custo Direto Total:						0,2059
VALOR:						0,2100

Processo 12/11/2022  
 VALOR: 0,2100  
 FLS: 515

3.4. 4011363 - PINTURA DE LIGAÇÃO (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/138 kW	1,00000000	0,9000	0,0000	114,1000	58,6682	102,6900
E9556	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	0,9000	0,0000	50,2000	37,4682	80,3600
TOTAL EQUIPAMENTOS:						193,0500	

MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servento		h	2,00000000	9,91	19,82
TOTAL MÃO DE OBRA:						19,82
Custo Horário da Execução:						212,6700
Produção da Equipe:						1.500,0000
Custo Unitário da Execução:						0,1419
Custo de FIC (0,0044):						0,0006

MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C		t	0,00045000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAIS:						0,0000
Custo Direto Total:						0,1425
VALOR:						0,1400

4.1. 5914389 - TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M3 EM RODOV. PAV. (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,1200	0,0000	137,2500	81,5200	153,7200
TOTAL EQUIPAMENTOS:						153,7200	
Custo Horário da Execução:						153,7200	
Produção da Equipe:						373,5000	
Custo Unitário da Execução:						0,4116	
Custo Direto Total:						0,4116	
VALOR:						0,4100	

4.2. 5916488 - TRANSP. LOCAL ÁGUA C/ CAM. TANQUE RODOV. NÃO PAV. (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9500	0,0000	150,0000	65,1742	142,5000
TOTAL EQUIPAMENTOS:						142,5000	
Custo Horário da Execução:						142,5000	
Produção da Equipe:						168,0000	
Custo Unitário da Execução:						0,8564	
Custo de FIC (0,0266):						0,0228	
Custo Direto Total:						0,8812	
VALOR:						0,8800	

5.1. 101125 - USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70 PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO GRAVIMÉTRICA DE 150 TON/H. AF\_03/2020\_P (I)

Serviço	QUANT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020		M3	1,20000000	336,30	403,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,02130000	13,57	0,28
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO, AF_08/2014		CHI	0,01340000	67,20	0,90
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO, AF_06/2014		CHP	0,00790000	246,04	1,94
TOTAL Serviço:					408,68	

Hugo Francisco P. Oliveira  
 Engenheiro  
 CREA-MG 117572/14

5.2. 72942 - AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C PARA TAPA BURACO (m²)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000508	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COMICMS)	Composições	KG	0,50000000		0,75
TOTAL Material:						0,75
Serviço	DESCR. SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01090000	13,57	0,15
5845	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHI	0,00150000	38,22	0,06
5843	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,00040000	167,45	0,07
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHI	0,00150000	5,45	0,01
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,00040000	11,45	0,00
7018	DISTRIBUIDOR DE BETUME 6000L 56CV SOB PRESSAO MONTADO SOBRE CHASSIS DECAMINHÃO - CHP	Composições	CHP	0,00160000	184,96	0,33
TOTAL Serviço:						0,82
VALOR:						1,37

5.3. 102096 - AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO (M3)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	SINAPI	T	2,55480000	405,60	1.036,22
00041903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	SINAPI	KG	9,00000000	4,24	38,16
TOTAL Material:						1.074,38
Serviço	DESCR. SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	2,26090000	0,79	1,78
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	1,27060000	12,09	15,36
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	3,08760000	0,61	1,88
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,44400000	11,61	5,15
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	14,12630000	13,57	191,69
TOTAL Serviço:						215,66
VALOR:						1.290,24

24  
Hugo Francisco P. Oliveira  
Engenheiro  
CREAMAC: 1115712144

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DATA:

26/07/2022

OBRA:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA
LOCAL:	MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

CONSTRUTORA  
NORDESTE

CNPJ: 13.042.814/0001-30

RUA FERNANDES  
ENRIQUE  
1112/1114

RUA FERNANDES ENRIQUE 1112/1114  
CREA-MA-17571/14

**SLG-01 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA - REFERENTE A UMA PLACA DE 3,00X2,00M (m²)**

Item	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000481	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA DE 2,4 X 1,2' M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	0,82500000	225,00	185,63
0000481	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM FERRO, MIETA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	10,13	40,52
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,10000000	23,40	2,34
00004417	SARRAFO NAO AFARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGCLIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,00000000	8,70	26,10
<b>TOTAL Material:</b>						<b>254,59</b>

Serviço	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	17,23	51,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,72000000	13,57	36,91
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>88,60</b>
<b>VALOR:</b>						<b>343,19</b>

**SLG-02 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (UND)**

Equipamento	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9559	AQUECEDOR DE FLUIDO TÉRMICO - 12 KW	SICRO NOVO	UND	4,00000000	179,48	717,92
E9010	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL COM MESA DE 75 X 75 CM COM CAPACIDADE DE 500 KG	SICRO NOVO	UND	1,00000000	2,92	2,92
E9519	BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	44,72	44,72
E9667	CAMINHÃO BASCULANTE - 10MP - 15T (170 KW)	SICRO NOVO	UND	1,00000000	159,78	159,78
E9592	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	269,21	269,21
E9686	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M - 136 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	318,27	318,27
E9571	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	331,74	331,74
E9500	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 0.000 L - 7 KW/130 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	274,16	274,16
E9584	CARREGADORA DE PNEUS	SICRO NOVO	UND	1,00000000	358,97	358,97
E9556	COMPACTADOR MANUAL DE PLACA VIBRATÓRIA - 3,00 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	3,10	3,10
E9515	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,5 MP - 110 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	358,97	358,97
E9066	GRUPO GERADOR - 13/14 KVA	SICRO NOVO	UND	1,00000000	34,83	34,83
E9521	GRUPO GERADOR - 2,5 / 3 KVA	SICRO NOVO	UND	1,00000000	0,21	0,21
E9021	GRUPO GERADOR - 456 KVA	SICRO NOVO	UND	1,00000000	148,42	148,42
E9524	MOTONIVELADORA - 93 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	179,48	179,48
E9762	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	358,97	358,97
E9530	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 11 T - 97 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	358,97	358,97
E9685	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,8 T - 82 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	179,48	179,48
E9535	SERRA CIRCULAR COM BANCADA - D = 30 cm - 4 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	0,39	0,39
E9577	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS - 77 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	358,97	358,97

E9541	TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÁMINA - 259 KW	SICRO NOVO	UND	2,00000000	215,38	430,76
E9689	USINA DE ASFALTO A QUENTE GRAVIMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 100/140 T/H - 280 KW	SICRO NOVO	UND	1,00000000	179,48	179,48
E9545	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS - 82 KW	SICRO NOVO	UND	2,00000000	215,38	430,76
					TOTAL Equipamento:	5.498,50
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9840	Encarregado geral	SICRO NOVO	mês	1,00000000	44,42	44,42
P9819	Engenheiro supervisor	SICRO NOVO	mês	1,00000000	44,42	44,42
P9866	Motorista de caminhão	SICRO NOVO	h	4,00000000	276,29	1.105,16
P9876	Técnico de segurança do trabalho	SICRO NOVO	mês	1,00000000	44,42	44,42
					TOTAL Mão de Obra:	1.238,42
					VALOR:	6.736,92

Processo 12.411.120222  
 FLS: 528  
 Rubrica: bu

Miguel Francisco P. Oliveira  
 Engenheiro  
 CREA-MG: 11512114

Processo 2.44.12022  
 FLS 529  
 Rubrica

CONSTRUTORA  
**NORDESTE**  
 CNPJ: 13.042.814/0001-30

**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS**

DATA :  
 26/07/2022

OBRA:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA - MA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA - MA
LOCAL:	MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA - MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRU NOVU	Serviço	t	1.608,00	170,12	307.238,72	44,31	44,31	A
102006	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	M3	50,42	1.652,80	83.334,18	12,02	56,33	B
72942	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C PARA TAPA BURACO	Composições Próprias	Serviço	m²	42.000,00	1,75	73.500,00	10,80	66,93	B
4915618	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	SICRO NOVO	Serviço	m²	21.000,00	2,72	57.120,00	8,24	75,17	B
101125	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70 PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO GRAVIMÉTRICA DE 150 TON/H. AF_03/2020_P	SINAPI	Serviço	t	94,82	520,96	49.387,43	7,12	82,29	C
5915468	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	Transporte	tkm	42.000,00	1,13	47.480,00	6,84	89,14	C
4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente com mistura com material de jazida	SICRO NOVO	Serviço	m²	2.100,00	9,21	19.341,00	2,79	91,93	C
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	Transporte	tkm	33.610,00	0,53	17.919,30	2,58	94,51	C
4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	Serviço	m²	10.500,00	0,90	9.450,00	1,38	95,87	C
S/C: 02	MODULIZAÇÃO/DEMODULIZAÇÃO	Composições Próprias	Serviço	UND	1,00	8.629,99	8.629,99	1,24	97,12	C
5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	SICRO NOVO	Serviço	m³	4.200,00	1,88	7.968,00	1,14	98,26	C
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	Serviço	m²	21.000,00	0,27	5.670,00	0,82	99,07	C
4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	Serviço	m²	21.000,00	0,18	3.780,00	0,55	99,82	C
SLG-01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA REFERENTE A UMA PLACA DE 3,00X2,00M	Composições Próprias	Serviço	m²	6,00	439,83	2.637,78	0,30	100,00	C

Subtotal até 100,00% 693.372,40  
 Outros: 0,00  
 Valor total do Orçamento: 693.372,40

Hugo Francisco P. Oliveira  
 Engenheiro  
 CREA-MA: 115712144

Processo 12.41/2022

DATA: 26/07/2022

FCS: 530

Rubrica: *[assinatura]*

CNPJ: 13.042.814/0001-30

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA
LOCAL:	MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.287,77	100,00%			100,00%
			11.287,77			11.287,77
2	TERRAPLANAGEM	45.034,50	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
			13.510,35	13.510,35	18.013,80	45.034,50
3	PAVIMENTAÇÃO	373.806,72	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
			112.142,02	112.142,02	149.522,68	373.806,72
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)	57.031,80	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
			17.109,54	17.109,54	22.812,72	57.031,80
5	TRANSPORTE + AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)	206.231,61	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
			61.869,48	61.869,48	82.492,65	206.231,61
		693.372,40	215.899,16	204.631,39	272.841,85	693.372,40
			215.899,16	420.530,55	693.372,40	

*[assinatura]*  
 Hugo Francisco P. Oliveira  
 Engenheiro  
 CREA-MA: 1115712144





CNPJ: 13.042.814/0001-30

### COMPOSIÇÃO DO BDI

DATA :

26/07/2022

OBRA:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA
LOCAL:	MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA - MA

Processo 1241/2022

FLS: 531

COD	DESCRIÇÃO	Rubrica %
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,74
R	RISCO	0,97
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,21
L	LUCRO/RENUMERAÇÃO	8,69
TOTAL		16,28

I	TRIBUTOS	
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISS	5,00
TOTAL		8,65

BDI = 28,10%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Hugo Francisco P. Oliveira  
Engenheiro  
CREA-MA: 1115712144



CONSTRUTORA  
**NORDESTE**

CNPJ: 13.042.814/0001-30

### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DATA :

26/07/2022

OBRA:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA - MA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA - MA
LOCAL:	MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA - MA

Processo 12.411/2022

FLS: 532

Rubrica:

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,73	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,42	5,76
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>43,26</b>	<b>16,62</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,72	3,67
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHANDO	0,11	0,09
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	5,83	4,53
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,88	3,09
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>16,04</b>	<b>11,69</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,70	2,76
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHANDO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>8,10</b>	<b>3,07</b>

Horista = 84,19%  
Mensalista = 48,08%

A + B + C + D

Wlago Francisco P. Oliveira  
Engenheiro  
CREA-MA 1115712144



# CONSTRUTORA NORDESTE

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Processo 1241/2022

FLS: 533

Rubrica: [Assinatura]

Bacabal - MA, 25 de Julho de 2022.

M R A GARCEZ CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

Hugo Francisco P. Oliveira  
Engenheiro  
CREA-MA: 1115712144

13.042.814/0001-30  
M.R.A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
Rua Clores Miranda, nº 180  
Centro - CEP: 65.700-000  
Bacabal - MA

**Construção e Locação de Máquinas.**

Rua Clores Miranda, Nº 180, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



Processo 1241/2022

FLS: 534

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo nº 1241/2022


**ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – 2ª SESSÃO**

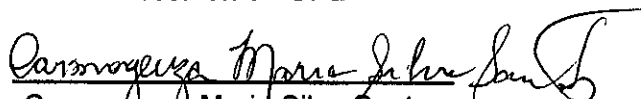
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

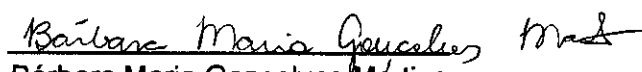
**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min (quatorze) horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. Designada pela Portaria nº 001/2022, datada de 03 de Janeiro de 2022, composta por: Rafael Luís Morais Araújo, presidente, Carmogeuzza Maria Silva Santos, membro, Bárbara Maria Gonçalves Martins, membro, com a finalidade de apresentar o resultado da análise da documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 005/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. O Presidente iniciou a sessão informando que compareceu a esta sessão somente o representante da empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30. O Presidente informou aos presentes que após análise da documentação apresentada pelos licitantes foi declarado habilitada a empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, por cumprir todas as exigências do edital, foi inabilitada a empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA, por não cumprir o item 3.1 do edital. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 "Proposta de Preços", da empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, colocado à disposição dos presentes para rubricarem, em seguida o Presidente da Comissão decidiu suspender a sessão para que a Proposta de Preços da empresa habilitada fosse encaminhada ao setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão para análise, remarcando a retomada dos trabalhos para dia 03/08/2022 as 14h00min. E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 01 de Agosto de 2022.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL:**

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente - CPL

  
\_\_\_\_\_  
Carmogeuzza Maria Silva Santos  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Bárbara Maria Gonçalves Martins  
Membro





Processo 1241/2022

FLS: 535

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**LICITANTES:**

[assinatura]  
**M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**  
**CNPJ nº 13.042.814/0001-30**



Processo 1241/2022  
FLS: 536  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Luís Moreira Floriano Sobrinho**  
**Engenheiro Civil**  
**Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.**

Sr. Engenheiro,

Venho pelo presente, na qualidade de presidente da CPL, apresentar a proposta de preços da empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30, para análise e posterior parecer técnico, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), em 01 de Agosto de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente da CPL



Processo 1241/2022

FLS: 537

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO – PRESIDENTE  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 005/2022

1 – Visto;

2 – Chegã a nössas mãos para análise, Proposta de Preços da empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30, referente à Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA;

3 – Após analisar a Proposta de Preços apresentada pela empresa supracitada composta de: Carta Resumo da Proposta de Preços, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI, Composição de Custos Unitários e Composição de Encargos Sociais, constatamos que a referida documentação atende o que preconiza o Edital, e portanto, a Comissão poderá dar continuidade ao certame;

4 – Devolva-se a Comissão de Licitação, para as providências a seu encargo.

São Luís Gonzaga do Maranhão, em 02 de Agosto de 2022.

[assinatura]

Luís Moreira Floriano Sobrinho

Engenheiro Civil

Registro Nacional: 110296008-0

CREA – 5056D-MA



Processo 1241/2022

FLS: 538

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo nº 1241/2022


**ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – 3ª SESSÃO**

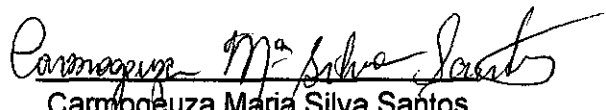
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.


**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

Ao **03 (terceiro)** dia do mês de **Agosto** do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min (quatorze) horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. Designada pela Portaria nº 001/2022, datada de 03 de Janeiro de 2022, composta por: Rafael Luís Morais Araújo, presidente, Carmogeuzza Maria Silva Santos, membro, Bárbara Maria Gonçalves Martins, membro, com a finalidade de apresentar o resultado da análise da documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 005/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. O presidente esclareceu aos presentes que os trabalhos foram suspensos para uma análise detalhada da proposta de preços apresentada pela empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA. Foi constatada a presença do representante da empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, o qual foi credenciado e habilitado nas sessões anteriores. O presidente informa que após análise detalhada da proposta de preços pela equipe técnica de engenharia desta Prefeitura, decidiu classificar a proposta de preços da empresa supracitada, por ter apresentado proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital e está de acordo com Projeto Básico. O Presidente, em prosseguimento, declarou a empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, vencedora com proposta de preços apresentada no valor de R\$ 693.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 03 de Agosto de 2022.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL:**

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente - CPL

  
\_\_\_\_\_  
Carmogeuzza Maria Silva Santos  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Bárbara Maria Gonçalves Martins  
Membro





Processo 1241 / 2022  
FLS: 539  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**LICITANTE:**

**M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**  
**CNPJ nº 13.042.814/0001-30**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Aquisição por: <b>TOMADA DE PREÇOS</b>	Número: <b>005/2022</b>	Folha: <b>01/01</b>
---	----------------------------	------------------------

<b>Empresa A -</b>	<b>M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA.</b>	Prazo de execução	Conf. Edital
<b>Empresa B -</b>	*****	Prazo de execução	*****
<b>Empresa C -</b>	*****	Prazo de execução	*****

ITEM	APURAÇÃO DOS PREÇOS				CLASSIFICAÇÃO				PREÇO VENCEDOR
	Concorrente A	Concorrente B	Concorrente C	Concorrente D	1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado	4º Colocado	
1	<b>R\$ 693.372,40</b>	*****	*****	-	A	-	-	-	<b>R\$ 693.372,40</b>
TOTAL	<b>R\$ 693.372,40</b>	*****	*****	-	-	-	-	-	<b>R\$ 693.372,40</b>

Valor Global dos Serviços – R\$	<b>Concorrente A</b>	<b>Concorrente B</b>	<b>Concorrente C</b>	<b>Concorrente D</b>
	<b>R\$ 693.372,40</b>	***	***	***

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 03/08/2022.

**Rafael Luis Moraes Araújo**  
 Presidente -CPL

Processo **19411/2022**  
 FLS: **540**  
 Rubrica:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo 12M/12022  
FLS: 541  
Rubrica: [assinatura]

## **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

### **REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento da Tomada de Preços 005/2022, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Tomada de Preços foi do tipo menor preço global, obteve assim a seguinte classificação:

Empresa: M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
CNPJ: 13.042.814/0001-30

Valor da Proposta: valor de R\$ 693.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Assim sendo, proclamamos a empresa: M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 13.042.814/0001-30, vencedora do certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 03 de Agosto de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente - CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 1241 / 2022  
FLS: 5429  
Rubrica: *[assinatura]*

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30, situada na Rua Clores Miranda, nº 180, Centro – Bacabal – MA, pelo Valor da Proposta: valor de R\$ 693.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 03 de Agosto de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente – CPL




Processo 4241/2022  
FLS: 543  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, tendo como vencedora a empresa: M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30, situada na Rua Clores Miranda, nº 180, Centro - Bacabal - MA, pelo Valor da Proposta: valor de R\$ 693.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 04 de Agosto de 2022.

  
Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente - CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESULTADO TOMADA DE PREÇO: 004/2022**

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com Proposta nº 053144/2021, firmando entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, e o(a) Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tendo como vencedora a empresa: GARDEN PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 24.365.151/0001-01, situada na Rua Santo Antonio, nº 1080 B, Centro – Trizidela do Vale – MA, pelo Valor da Proposta: valor de R\$ 956.041,52 (Novecentos e cinquenta e seis mil quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS: 005/2022**

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, tendo como vencedora a empresa: M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30, situada na Rua Flores Miranda, nº 180, Centro – Bacabal – MA, pelo Valor da Proposta: valor de R\$ 693.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 04 de Agosto de 2022. Rafael Luís Morais Araújo - Presidente – CPL.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - RESULTADO nº 010/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0185/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 010/2022 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a Empresa HELENA MORAES SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.484.358/0001-08, objetivando o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de **R\$ 8.610,20 (Oito Mil e Seiscentos e Dez Reais e Vinte Centavos)**, que será pago com recursos próprios: PODER: Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal Unidade: 01. Câmara Municipal Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ -01.031.0001.2001.0000 Despesas correntes – 3 Outras Despesas Correntes – 3 Dotações: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 08 de Agosto de 2022. Luan Rogério Jerônimo da Silva Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO nº 2022080501/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022080501/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190/2022. PARTES: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de seu Presidente e a Empresa **F O MOREIRA COMERCIO E SERVICOS CNPJ nº 27.458.531/0001-89**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria de Imprensa, Comunicação Institucional e marketing, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal Unidade: 01. Câmara Municipal Ação Legislativa: 031 Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000 Despesas correntes - 3 Serviço de Consultoria - 3.3.90.35.00. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA 05 de Agosto de 2022. Luan Rogério Jerônimo da Silva Presidente da Câmara Municipal.





Processo 1241/2022

FLS: 545

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

À Procuradoria Geral do Município de São Luís Gonzaga - MA  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga - MA

Senhor Procurador

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1241/2022, referente à Tomada de Preços Nº 005/2022, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014..

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Agosto de 2022.

**Rafael Luís Morais Araújo**  
**Presidente CPL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 1241/2022  
FLS: 546  
Rubrica: [assinatura]

### PARECER CONCLUSIVO

Ao Sr. Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente CPL  
São Luís Gonzaga do Maranhão-MA

**Processo Administrativo:** 1241/2022

**Tomada de Preços Nº** 005/2022

**Modalidade:** Tomada de Preços

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

#### **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Foi anexada aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Tomada de Preços nº 005/2022) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 005/2022, com regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 12241/1/2022  
FLS: 547  
Rubrica: 000

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e Quadro de Aviso desta Prefeitura. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 27 de Junho de 2022 às 14h00min, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de Preços, ocorrendo que os atos transcorreram normalmente, sem a interposição de nenhum recurso.

Do julgamento restou que a empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30, situada na Rua Clores Miranda, nº 180, Centro – Bacabal – MA, pelo Valor da Proposta: valor de R\$ 693.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

## II – ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta assessoria se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projeto Básico dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 12411/2022  
FLS: 548  
Rubrica: [assinatura]

Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A ordenadora de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise, e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou que a Empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação (Tomada de Preços nº 005/2022), ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação das propostas apresentadas.


A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada pela Empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30 é vantajosa para a Administração.

### III – DO PARECER

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, opino pela Homologação da presente Tomada de Preços.

É o parecer.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 08 de agosto de 2022.

  
**Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira**  
Assessora Jurídica - OAB/MA nº 12705



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 1241 / 2022

FLS: 549

Rubrica: [assinatura]

RELATÓRIO

Exmo. Sr.

ANTÔNIO RAFAEL NANI

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Nesta

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente a Tomada de Preços nº 005/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, cujo critério de julgamento foi do tipo menor preço Global.

De acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinente, o Edital de licitação da Tomada de Preço nº 005/2022, foi publicado a chamamento de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Tomada de Preços foi do tipo menor preço global, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa: M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.042.814/0001-30

Valor da Proposta: valor de R\$ 693.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Assim sendo saiu como vencedora a empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30, situada na Rua Clores Miranda, nº 180, Centro – Bacabal – MA, pelo Valor da Proposta: valor de R\$ 693.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 09 de Agosto de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente da CPL



Processo 12411/2022  
FLS: 550  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. ANTONIO RAFAEL NANI – Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, HOMOLOGA a adjudicação referente à Tomada de Preços nº 005/2022, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 001 – Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme especificações contidas em projeto básico no edital.

Quantidade: 01

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: HOMOLOGADO em 10/08/2022

Homologado para a empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30, situada na Rua Clores Miranda, nº 180, Centro – Bacabal – MA, pelo Valor da Proposta: valor de R\$ 693.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Valor Global Homologado: R\$ 693.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 10 de Agosto de 2022.

**ANTONIO RAFAEL NANI**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão



Processo 1241/2022  
FLS: 551  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, convoca o signatário da Empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30, situada na Rua Clores Miranda, nº 180, Centro – Bacabal – MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, referente à Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de Agosto de 2022.

**ANTONIO RAFAEL NANI**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

RECEBI EM 15/08/2022

M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
CNPJ nº 13.042.814/0001-30



Processo 1241/2022

FLS: 552

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CONTRATO Nº 081502/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS 005/2022**  
**PROCESSO Nº 1241/2022**

CONTRATO Nº 081502/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.018/0001-52, com sede na Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Antonio Rafael Nani, portador do CPF 206.416.309-30, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.814/0001-30, Situada Rua Ciores Miranda, nº 180, Centro – Bacabal/MA doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (sócio) Marcelo Rodrigo Araujo Garcez, portador da Carteira de Identidade nº 697428966, CPF: 964.095.093-91, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1241/2022, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL**

Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em R\$ 693.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

[assinatura]



Processo 12411/2022

FLS: 553

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

[assinatura]



Processo 12.411/2022  
FLS: 554  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

– O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lci nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL**

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a 2% (DOIS POR CENTO) do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública** - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 16.254-X, AGÊNCIA: 2647-6, BANCO DO BRASIL.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

[assinatura]





Processo 1241 / 2022  
FLS: 555  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na ocorrência de aditivos ao contrato, com alteração do valor, a contratada deverá prestar garantia adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura, proporcional ao valor acrescido. Caso o aditivo seja de prazo, e a garantia tenha sido feita em uma das modalidades previstas nos parágrafos terceiro ou quarto desta cláusula, a vigência da apólice deverá ser prorrogada até no mínimo 60 (sessenta) dias após o final do novo prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206 – Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 122 0004 2022 – Manut e Func da Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE:** 1.500.00.001.001

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206 – Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0018 2163 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE:** 1.500.00.001.001

**CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos



Processo 1241/2022  
FLS: 556  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- Matrícula da obra no INSS (se houver);
- Uma cópia do Contrato;
- Uma cópia da planilha orçamentária;
- Uma cópia da ordem de serviço;
- Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{6}{365} = 0,0001644$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.



Processo 1241/2022  
FLS: 557  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS**

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO**

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



Processo 1241/2022

FLS: 558

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO**

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLENTO E SANCÕES**

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexos causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

[assinatura]



Processo 1241/2022  
FLS: 559  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por	02

[assinatura]

Processo 1241/2022FLS: 560Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

	ocorrência.	
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO:** **Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA:** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO:** **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



Processo 17411/2022  
FLS: 361  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei n.º 8666/93.



Processo 1241/2022

FLS: 562

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alteração de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA somente poderá sub-empregar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos contratados de sub-empregadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

= Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo 1241/2022  
FLS: 563  
Rubrica: [assinatura]

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do remanescente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 15 de Agosto de 2022.

Antônio Rafael Nani  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
CONTRATANTE

M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
CNPJ nº 13.042.814/0001-30  
Marcelo Rodrigo Araújo Garcez  
CPF: 964.095.093-91  
CONTRATADA



1241/2022  
Fis: 564  
Rubrica emf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081502/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 13.042.814/0001-30. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. **VALOR:** R\$ 693.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias) a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02 Pode Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206 – Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade **PROJETO/ATIVIDADE:** 15 122 0004 2022 – Manut e Func da Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **FONTE:** 1.500.00.001.001 **ÓRGÃO:** 02 Pode Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206 – Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade **PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0018 2163 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **FONTE:** 1.500.00.001.001; **SIGNATÁRIOS:** Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela contratante e Marcelo Rodrigo Araújo Garcez pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2022,



Processo 1241/2022  
FLS: 565  
Rubrica: Cro

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### ORDEM DE SERVIÇOS

**Empresa:** M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
**CNPJ nº** 13.042.814/0001-30  
**Endereço:** Rua Clores Miranda, nº 180, Centro – Bacabal/MA.

Pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZO** a execução de serviços de reaparelhamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. **TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022**, seus anexos e proposta comercial apresentada pela empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 13.042.814/0001-30, situada na Rua Clores Miranda, nº 180, Centro – Bacabal/MA, pelo Valor da Proposta: valor de R\$ 693.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 15 de Agosto 2022.

ANTONIO RAFAEL NANI  
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

DE ACORDO EM 15.08.2022 -

M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA  
CNPJ nº 13.042.814/0001-30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2022**

Processo 1241 / 2022  
 FLS: 566

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/> DATA: 30/08/2022. HORÁRIO: 10h:00min (Dez horas) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/>, no portal de transparência [www.saoluizgonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br), bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município ou por email: [cplsaoluizgonzaga@outlook.com](mailto:cplsaoluizgonzaga@outlook.com). São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 10 de Agosto de 2022. Rafael Luis Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 081501/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081501/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria de Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa GARDEN PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.365.151/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com proposta nº 053144/2021, firmando entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, e o(a) Município de São Luís Gonzaga do Maranhão. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. **VALOR:** R\$ 956.041,52 (Novecentos e cinquenta e seis mil quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** Até 15 de Março de 2023 a partir da data de sua assinatura, totalizando um prazo de 220 (duzentos e vinte) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02 Pode Executivo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte; **PROJETO/ATIVIDADE:** 26.782.0028,1079 - Construção, Ampliação e Melhoramento de Estradas Vicinais. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **FONTE:** 1.510.000- Recursos Ordinários; **SIGNATÁRIOS:** Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela contratante e Lygia Gardenia Lima Santos pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 081502/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081502/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria de Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 13.042.814/0001-30. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. **VALOR:** R\$ 693.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias) a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02 Pode Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206 - Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **FONTE:** 1.500.00.001.001 **ÓRGÃO:** 02 Pode Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206 - Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade **PROJETO/ATIVIDADE:** 15 122 0004 2022 - Manut e Func da Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações **FONTE:** 1.500.00.001.001; **SIGNATÁRIOS:** Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela contratante e Marcelo Rodrigo Araújo Garcez pela contratada **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - RESULTADO Nº 007/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - Republicação**

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados, sob forma de patrocínio administrativo e judicial para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tendo como vencedora a empresa: MÁXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.935.970/0001-01, Situada na Rua Teixeira

CPF: \*\*\*.947.203-\*\*- Data: 16/08/2022 - IP com nº: 192.168.0.179  
 Autenticação em: [www.saoluizgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=513](http://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=513)



Mendes, 44 – Centro – Bacabal - MA, pelo valor Global de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. São Luís Gonzaga do Maranhão, 10/08/2022. Tarcísio Raimundo Moreira Duarte, Presidente – CPL.

Processo 1241 / 2022  
FLS: 567  
Rubrica: *moj*



1241/2022  
F.s: 568  
Rubrica *Emp*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022-CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AULAS DE VIAS RURAIS COM MEIO-FIO E SARIETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA no Município de São Bento-MA. Abertura: 05 de outubro de 2022, às 08:00h. Endereço: Praça da Matriz nº 185 bairro Matriz cep 65235000, São Bento-MA, no Prédio da CPL. Tipo de Licitação: Menor Preço. Obtenção e Consulta de Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Prédio da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirindo mediante a entrega de 02 folhas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsaobento@hotmail.com.

São Bento -MA, 19 de setembro de 2022.  
DANIEL SACRAMENTO DOS SANTOS FILHO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) sistema de abastecimento de água, nos Povoados Sabonete e Povoados Dancos, na cidade de São Domingos do Maranhão, VALOR R\$ 322.672,35 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos); CONTRATADA: FS LOPES, CNPJ-18.004.468/0001-10- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 09 de agosto de 2022. Sr Clodomir Gomes da Silva Junior. Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081501/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, e a empresa -GARDEN PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.365.151/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com proposta nº 053144/2021, firmando entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, e o(a) Município de São Luís Gonzaga do Maranhão. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar, 147/2014 e demais legislações pertinentes. VALOR: R\$ 956.041,52 (Novecentos e cinquenta e seis mil quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 15 de Março de 2023 a partir da data de sua assinatura, totalizando um prazo de 220 (duzentos e vinte) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 Pode Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte; PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0028.1079 - Construção, Ampliação e Melhoramento de Estradas Vicinais, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; FONTE: 1.510.000- Recursos Ordinários; SIGNATÁRIOS: Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela contratante e Lygia Gardênia Lima Santos pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081502/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 13.042.814/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de capeamento e tapa buraco nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. VALOR: R\$ 893.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 Pode Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0004 2022 - Manut e Func da Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 1.500.00.001.001 ÓRGÃO: 02 Pode Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0018 2163 - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações FONTE: 1.500.00.001.001; SIGNATÁRIOS: Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela contratante e Marcelo Rodrigo Araújo Garcez pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

T. P: 018/2022. CONTRATO: Nº 146/2022 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.777.223/0001-81, com sede na Avenida Mirador, nº 64, Vila Brandão II, Colinas - MA. Objeto: contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo - MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro). Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; A vigência do presente contrato será de doze meses, contados da data de assinatura sendo após 02 dias do mês de Setembro de 2022, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE. Valor do Contrato é de R\$ 467.063,45 (quatrocentos e sessenta e sete mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Sítio Novo Maranhão, 02 de Setembro de 2022.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022**

Referente a Tomada de Preço Nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo - MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; Valor global R\$: 467.063,45 (quatrocentos e sessenta e sete mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). O Preito resolve ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.777.223/0001-81, com sede na Avenida Mirador, nº 64, Vila Brandão II, Colinas - MA.

Sítio Novo Maranhão, 1º de Setembro de 2022.  
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022**

Referente a Tomada de Preço Nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo - MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro). HOMÓLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.777.223/0001-81, com sede na Avenida Mirador, nº 64, Vila Brandão II, Colinas - MA. No Valor global R\$: 467.063,45 (quatrocentos e sessenta e sete mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Sítio Novo Maranhão, 1º de Setembro de 2022.  
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022**

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2022, no dia 29/09/2022 às 10h00, horário de Brasília, objetivando o "Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana do Município de Vitorino Freire - MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/1>, na aba "acesso à informação"/"atos e publicações" ou no site do licitante: [www.licitanet.com.br](http://licitanet.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacaovitorinofreire@gmail.com](mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com).

Vitorino Freire (MA), 15 de setembro de 2022.  
LEONARDO CESAR MACHADO DE JESUS  
Pregoeiro

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

O Município de Araguaiana - MT, comunica que realizará licitação - Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. A abertura será no dia 05/10/2022, às 08:00 horas, à Avenida Pavimentação Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no horário de 07:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, pelo email [pmaraguaianallicita@hotmail.com](mailto:pmaraguaianallicita@hotmail.com), e <http://site.www.araguaiana.mt.gov.br>.

Araguaiana - MT, 16 de setembro de 2022.  
MARIA ALVES FERNANDES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS**

RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 14/2022  
Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº. 108/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 032/2022 - Realizado pela Prefeitura de Campo Verde - MT  
Objeto da Ata de Registro de Preço: Aquisição de Moto Niveladora, Rolo Compactador, Retroscavadeira, Caminhonete, com Cesto Aéreo, Roçadeira Cristal, Caminhão Hidro Vácuo e Caminhão Guindaste/Munck, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Interessado a Adesão: Prefeitura Municipal de Araputanga - MT - representado pelo Sr. Enilson de Araújo Rios - Prefeito Municipal.  
Fornecedor: VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.654.688/0001-08, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº. S/N, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá - MT.  
Secretaria Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.  
Pública/Dotação: Consignados no orçamento do ano corrente, será empenhado na rubrica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.  
Do Valor: O valor total é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).

Araputanga-MT, 16 de setembro de 2022.  
ENILSON DE ARAÚJO RIOS  
Prefeito

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Prestação de serviço para gravação de áudio e divulgação em carro, para publicidade da campanha de vacinação antirrábica animal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, a prestação do serviço se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde, mediante o valor total R\$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 050/2022, com fulcro nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 16 de setembro de 2022.  
ENILSON DE ARAÚJO RIOS

